



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 10 de outubro de 2013.
LEI N° 7.177

Projeto de Lei n° 5886/2012 de autoria do Vereador Romildo Santos.

Institui a Festa Celebra no âmbito do Município de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituída a FESTA CELEBRA GUARULHOS, a realizar-se anualmente, no mês de julho.

Art. 2° O evento de que trata o artigo 1° da presente Lei promoverá o resgate de valores de justiça, ética, solidariedade, família e paz, envolvendo artes integradas e esportes radicais.

Parágrafo único. Para atendimento do disposto neste artigo o Poder Público Municipal promoverá ampla divulgação do evento, bem como a divulgação junto às entidades culturais e artísticas, associações, universidades, instituições de ensino e etc.

Art. 3° O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 10 de outubro de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

LEI N° 7.178

Projeto de Lei n° 4988/2013 de autoria da Vereadora Dona Maria.

Institui no Município de Guarulhos a Marcha para Jesus e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituída a "MARCHA PARA JESUS" no âmbito do Município de Guarulhos a ser realizada anualmente no mês de agosto.

Parágrafo único. O evento instituído pelo artigo 1° fica incluído no calendário oficial do Município de Guarulhos.

Art. 2° O Poder Executivo constituirá uma Comissão Organizadora do evento composta por integrantes da Administração Municipal e representantes das lideranças evangélicas e demais cristãos.

Art. 3° A "MARCHA PARA JESUS" será realizada de acordo com o circuito determinado pelos organizadores do evento, em consonância com o Poder Executivo.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal n° 5099, de 17 de setembro de 1997.

Guarulhos, 10 de outubro de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

Em, 14 de Outubro de 2013.

LEI N° 7.179

Substitutivo n° 01 apresentado ao Projeto de Lei n° 5184/2013 de autoria do Poder Executivo.

Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais na prestação de serviço de transporte coletivo de natureza municipal, integrante dos sistemas estrutural, alimentador, seletivo e fretamento.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Ficam isentas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN as prestadoras de serviços de transporte coletivo de passageiros de natureza municipal, integrantes dos sistemas estrutural, alimentador e seletivo.

Parágrafo único. A concessão do benefício fiscal estabelecido no caput vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2° O item 16 da Lista de Serviços constante do Anexo Único da Lei n° 5.986, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Item	Descrição	Alíquota
16	Serviços de transporte de natureza municipal	
*16.01	Serviços de transporte de natureza municipal	
16.01.01	Serviços de transporte coletivo de passageiros de natureza municipal prestado no sistema estrutural	2% (NR)
16.01.02	Serviços de transporte coletivo de passageiros de natureza municipal prestado no sistema alimentador	2% (NR)
16.01.03	Serviços de transporte coletivo de passageiros de natureza municipal prestado no sistema seletivo	2% (NR)
16.01.04	Serviços de transporte de natureza municipal fretado	2% (NR)
16.01.05	Demais serviços de transporte de natureza municipal	4% (NR)

§ 1° O benefício fiscal de que trata o caput vigorará por tempo indeterminado.

§ 2° Haverá contrapartida pelos contribuintes desonerados, por meio de investimentos em infraestrutura necessária para a prestação de serviços, desde que comprovado o equilíbrio econômico-financeiro da delegação de serviço público.

Art. 3° Ficam remittidos os créditos tributários lançados e constituídos sobre os serviços de transporte coletivo de passageiros de natureza municipal, integrantes dos sistemas estrutural, alimentador e seletivo, a partir de 24 de junho de 2013 até a data da publicação desta Lei.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário, em especial os §§ 1° e 2°, do artigo 5° da Lei n° 5.768, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 14 de outubro de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

LEI N° 7.180

Projeto de Lei n° 6004/2013 de autoria do Poder Executivo.

Dá nova redação ao inciso I do artigo 13 da Lei n° 6.743, de 22 de outubro de 2010.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° O inciso I do artigo 13 da Lei n° 6.743, de 22 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: "1 - apoiar com incentivos financeiros, materiais e patrocínio, as comissões técnicas, os profissionais de educação física (professores e técnicos) e os estagiários de educação física para atuarem nos

projetos do Município, aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo Municipal de Esporte, Recreação e Lazer, bem como, os desportistas de rendimento de modo não profissional;" (NR)

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 14 de outubro de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

DECRETOS

Em, 14 de Outubro de 2013.

DECRETO N° 31300

Cria o "Programa Leite em Casa" e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e do que consta do processo administrativo n° 59.993/2013;

Considerando, as diretrizes emanadas pelas Leis Municipais n°s 5.732, de 27 de novembro de 2001 e 6.495, de 12 de maio de 2009;

Considerando, que constitui um dos objetivos da República Federativa do Brasil, por disposição do artigo 3°, da Constituição Federal, a erradicação da pobreza e a promoção do bem de todos;

Considerando, que é dever do Estado a efetivação da educação mediante a garantia de, dentre outros, o atendimento ao educando por meio de programas suplementares que englobam a alimentação;

Considerando, a necessidade de desenvolver programas que busquem na boa alimentação um dos fatores de indução à permanência da criança no ambiente escolar, como base de auxílio ao

aprimoramento do processo de aprendizagem; e **Considerando**, o que dispõe o caput parágrafo único, letra "c", do artigo 4°, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1° Fica criado no âmbito municipal, o "Programa Leite em Casa", destinado a todas as crianças matriculadas no Ensino Infantil, Fundamental e Especial regular da Rede Própria e entidades conveniadas de Ensino.

Art. 2° O Programa Leite em Casa consiste na distribuição mensal, a título gratuito, de uma cota de 1 (um) quilo de leite em pó às crianças da Rede Municipal de Ensino, mediante os critérios a seguir definidos.

Art. 3° A adesão ao Programa Leite em Casa deverá ser feita de forma voluntária pelo pai ou pela mãe, ou representante legal da criança beneficiária, mediante o preenchimento de termo próprio junto à Unidade Escolar a que esteja vinculada.

Parágrafo único. Excepcionalmente em 2013, tendo em vista o ano letivo já em curso, a adesão será efetivada a todos os educandos regularmente matriculados.

Art. 4° São requisitos para que a criança ingresse ou mantenha os benefícios previstos neste Decreto: I - ter no máximo 5 (cinco) faltas consecutivas ou intercaladas por bimestre letivo, sem justificativas.

§ 1° As faltas às aulas serão consideradas justificadas, mediante apresentação de relatório médico em que esteja declarado o Código Internacional da Doença - CID.

§ 2° A frequência de um dos pais ou representante legal da criança beneficiária nas reuniões bimestrais de pais e educadores na Unidade Escolar a que esteja matriculada.

§ 3° Constitui representante legal a pessoa que detém a guarda da criança, ou esteja devidamente autorizada por escrito por um dos pais ou responsável, desde que maior de 18 (dezoito) anos.

Art. 5° O aluno que perder o benefício poderá ser reinserido no programa uma única vez, no período de 12 meses, desde que o responsável assine termo de compromisso perante a direção da escola em cumprir os requisitos previstos pelo artigo 4°, deste Decreto.

Art. 6° As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 31301

Revoga o Decreto Municipal n° 31.293, de 10 de outubro de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 1890/2013;

DECRETA:

Art. 1° Fica expressamente revogado o Decreto Municipal n° 31.293, de 10 de outubro de 2013, que dispõe sobre o remanejamento de recursos.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 31302

Dispõe sobre o processamento das licitações no âmbito da Secretaria da Saúde.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município; Considerando a edição da Lei Municipal n° 7.119, de 18 de abril de 2013; e

Considerando as novas diretrizes de gestão de compras e contratações no Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1° As licitações já programadas e publicadas, em andamento até esta data, bem como as dispensas nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93, serão processadas, julgadas e homologadas pela Secretaria da Saúde, até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 21.982, de 27 de janeiro de 2003.

DECRETO N° 31303

Regulamenta o Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de que trata § 6°, do artigo 6°, Lei Municipal n° 6.706/2010.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 384, 385, 387, 388 e 389 da Lei Municipal n° 7.119, de 18 de abril de 2013 Município e o que consta no processo administrativo n° 35670/2012;

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto institui o Regulamento do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal em

atendimento ao parágrafo 6°, do artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.706/2010, estabelecido nos termos do Anexo Único que o acompanha.

Art. 2° Os casos não previstos neste Decreto, serão regulamentados no que se refere à formação da Guarda Civil Municipal mediante ato da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

MANUAL DO ALUNO GCM
CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA DO CURSO

1. O curso de formação de Guarda Civil Municipal terá a seguinte estrutura:

1.1.1 1.030 (mil e trinta) horas de aulas presenciais divididas em 02 (dois) módulos:

1.1.2 **Módulo Básico** - que terá 578 (quinhentas e setenta e oito) horas-aula; e

1.1.3 **Módulo Complementar** - que terá 452 (quatrocentas e cinquenta e duas) horas-aula.

2.240 (duzentas e quarenta) horas-aula à Distância pela Rede Nacional de Ensino à Distância EAD/SENASP - Secretaria Nacional de Segurança Pública.

3.16 (dezesesseis) horas-aula de palestras.

4.80 (oitenta) horas-aula de estágio supervisionado.

5. O Módulo Básico previsto no item 1 será realizado no prazo máximo de 6 (seis) meses tendo o caráter eliminatório do curso e o Módulo Complementar previsto no item 2 imediatamente ao ingresso na corporação, ensejando sua avaliação sumária no curso dentre outros critérios para fins de permanência no serviço público municipal.

6. O curso de Formação de Guarda Civil Municipal será Coordenado pela Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, sendo ministrado na seguinte conformidade:

6.1 **Módulo Básico:** será ministrado de 2ª a 6ª feira, com duração de 06 (seis) horas diárias; e

6.2 **Módulo Complementar:** será ministrado de 2ª a 6ª feira, com 08 (oito) horas diárias, podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, caso se faça necessário.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

7. São critérios estabelecidos para avaliação do desempenho do(a) aluno(a) no processo ensino-aprendizagem no curso de formação previsto neste Decreto:

7.1 **Avaliação Corrente (A.C.)**

Visa avaliar o processo de ensino-aprendizagem do(a) aluno(a). Será efetuada com base em cada disciplina prevista na grade curricular do curso de formação. Seu valor será de até 10 (dez) pontos ou de até 8 (oito) pontos nas disciplinas que forem aplicadas a Avaliação Especial (A.E.).

7.2 **Avaliação Especial (A.E.)**

7.2.1 É a avaliação por meio de trabalho dissertativo, cujo objetivo é identificar a capacidade do(a) aluno(a) em comunicar-se através da escrita; e

7.2.2 Espera-se um desenvolvimento convincente com base no conteúdo didático oferecido para estudo e aprendizagem do aluno. Seu valor será de até 2 (dois) pontos e será somado com a nota da Avaliação Corrente. Poderá ser feita uma ou, no máximo, duas, que valerão 1 (um) ponto cada.

8. **Avaliação Prática (A.P.)**

8.1 É utilizada especificamente para avaliar a capacidade e o domínio de habilidades, destreza e coordenação motora do(a) aluno(a); e

8.2 Envolve atividades essencialmente neuromusculares descritas na Matriz Curricular para Formação de Guardas Municipais da Secretaria

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei n° 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Ricardo Gomez Filho - MTB 36.343
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

Nacional de Segurança Pública – SENASP. Seu valor será de até 10 (dez) pontos.

9. Avaliação Simulada (A.S.)

9.1 É a aplicação dos conhecimentos teóricos em situações práticas específicas;

9.2 O(a) aluno(a) manifesta alguma forma de conhecimento que dê solução ao problema que foi proposto; e

9.3 Seu valor será de até 10 (dez) pontos e sua aprovação o credenciará na(s) disciplina(s) aplicada(s).

10. Avaliação Final (A.F.)

Tem por objetivo reavaliar o(a) aluno(a) que não atingiu na avaliação, corrente e/ou prática, a nota mínima necessária. Seu valor será de até 10 (dez) pontos.

11. Avaliação de 2ª chamada

11.1 Visa substituir a nota de uma avaliação teórica, prática e simulada não realizada pelo(a) aluno(a); e

11.2 Sua aplicação depende de autorização da Divisão Técnica da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Guardas.

12. São os seguintes critérios para aprovação e aferição do aproveitamento do(a) aluno no Curso de Formação previsto neste Decreto:

12.1 - será realizada por meio de avaliação corrente e prática, cuja nota mínima de aprovação será de 7,0 (sete) pontos por disciplina e por avaliação corrente ou prática;

12.2 - A nota final (N.F.) de cada disciplina será dada na seguinte conformidade:

12.2.1 Pela nota da Avaliação Corrente (A.C.), para disciplinas com apenas uma avaliação;

12.2.2 Pela média aritmética das Avaliações Correntes (A.C.) para disciplinas com duas avaliações;

12.2.3 Pela nota das Avaliações Correntes (A.C.) e Avaliação Prática (A.P) ambas devendo ser maior ou igual a 7,0 (sete) pontos para as disciplinas com esses dois tipos de avaliação; e

12.2.4 Caso o(a) aluno(a) obtenha nota final inferior a 7,0 (sete) pontos, serão submetidos à Avaliação Final (A.F.), onde média aritmética entre a nota da A.F.

e a nota ou média aritmética da A.C., ou ainda, com a nota da A.P. deve ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

13. Será concedido o direito de realização da 2ª chamada das avaliações ao(a) aluno(a) que comprovar:

13.1 Internação médica ou licença para tratamento de saúde;

13.2 Cumprimento de requisição judicial ou policial; e

13.3 Afastamento regular em virtude de núpcias, luto, licença maternidade e licença paternidade no limite de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária das aulas presenciais do curso.

DO DESLIGAMENTO DO CURSO

14. O desligamento do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal ocorrerá nas seguintes situações:

14.1 Voluntariamente: Quando o(a) aluno(a) requerer;

14.2 Por falta: quando a frequência às aulas for inferior a 75% da carga horária das aulas presenciais do curso;

14.3 Por média: quando o(a) aluno(a) não conseguir alcançar, a qualquer tempo, média 7,0 (sete) em mais de 06 (seis) disciplinas, ou, nota inferior a 5,0 (cinco) após a realização Avaliação Final (A.F.), observado o previsto no § 5º do artigo 387 da Lei nº 7.119/2013;

14.4 Por mau comportamento ou acometimento de falta disciplinar que o incompatibilize com a função; e

14.5 Por inaptidão para o porte de arma de fogo, após realização das devidas avaliações.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

15. O(a) candidato(a) inscrito(a) no curso de formação de Guarda Civil Municipal o realizará contínua e ininterruptamente, sendo vedada a concessão de qualquer licença ou afastamento que implique prorrogação do período do curso ou, descumprimento dos requisitos mínimos de frequência.

16. É parte integrante deste Decreto como norma disciplinadora e orientadora do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal o Manual do Aluno nos termos do Anexo Único que integra o presente Decreto.

los e empregá-los, diuturnamente, ao desempenhar suas tarefas e na busca da educação profissional que ser lhe á repassada através da Corporação. Ele tem o dever de esforçar-se ao máximo para adquiri-los, assumindo uma postura compatível com aquela exigida pela Guarda Civil Municipal de Guarulhos e os seus integrantes, dentre os quais poderão estar os/as Senhores/as, moldando seus hábitos e comportamentos de acordo com esses valores.

Na esfera escolar, sejam nas atividades administrativas e práticas ou nas questões disciplinares, cada Aluno(a) deve ser assíduo, pontual, interessado, estudioso, cultivador da forma física, disciplinado, cumpridor das regras, respeitando os demais colegas e a autoridade inerente ao Corpo Docente e Administrativo desta Escola. O desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, da camaradagem, por meio do espírito de equipe e da lealdade, são obrigações incontestáveis.

Quando ao comportamento social, o(a) Aluno(a) matriculado(a) no curso de formação de GCM 3ª Classe Civil deve afastar-se das máis companhias e dos locais de reputação duvidosa, cultivando a honra, o cavalheirismo, a justiça e os bons costumes. Ele compromete-se no aprimoramento das disciplinas que o Curso requer, superando barreiras e dificuldades, e cultuando elevada moral com o objetivo de servir à Sociedade guarulhense.

Para alcançar as metas aqui determinadas esta Escola de Formação, por meio de seus Professores e Administradores, estará testando a fibra, a ténpera e a resistência às adversidades de cada um(a) dos(as) senhores(as). A demonstração de empenho e dedicação de cada aluno(a) será fator indicativo do(a) verdadeiro(a) profissional e servidor público que buscamos, ou seja, uma pessoa comprometida com os valores sociais e que supera quaisquer obstáculos na busca pela excelência da qualidade no atendimento ao cidadão guarulhense e os seus visitantes.

2 - ESTRUTURA DA ESCOLA DE FORMAÇÃO À DISPOSIÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS)

2.1 - Acesso às dependências da Escola de Formação pelo(a) Aluno(a) matriculado(a) no curso de formação de GCM 3ª Classe

O acesso às dependências da Escola de Formação será efetuado da seguinte forma:

Salas de Aula: observadas as demais regras de Aluno(a) matriculado(a) no curso de formação de GCM 3ª Classe contidas na legislação vigente, o acesso à sala de aula designada pelo Comandante da Escola de Formação para o Pelotão ao qual pertença o(a) Aluno(a) é livre, no período compreendido entre 6h e 22h, salvo quando estiver sendo utilizada por atividades alheias ao Curso de Formação de Guarda Civil Municipais;

Vestiários: observadas as demais regras de Aluno(a) matriculado(a) no curso de formação de GCM 3ª Classe contidas na legislação vigente, o acesso ao vestiário é livre, durante os horários vagos, não sendo permitido a utilização para deitar-se, durante o expediente escolar, que compreende 02 (duas) horas de intervalo do período matutino para o vespertino;

Refeitório: observadas as demais regras de Aluno(a) matriculado(a) no curso de formação de GCM 3ª Classe contidas na legislação vigente, o acesso ao refeitório é livre durante os horários para a realização das refeições, sendo vedado o ingresso quando trajando uniforme de Educação Física, em qualquer situação;

Dependências da Administração: observadas as demais regras de Aluno(a) matriculado(a) no curso de formação de GCM 3ª Classe contidas na legislação vigente, o acesso a esses locais são autorizados somente aos Chefes de Turma, quando autorizados pelo Comando da Escola de Formação ou autoridade que o represente e a fim de tratar assuntos referentes à função;

Sala de Musculação e Tatame: observadas as demais regras de Aluno(a) matriculado(a) no curso de formação de GCM 3ª Classe contidas na legislação vigente, o acesso é vedado a esses locais durante o expediente e durante a instrução, bem como para descanso durante os horários vagos. Após o expediente, somente mediante autorização do Comandante da Escola de Formação ou de autoridade que o represente; e

Tele centro: observadas as demais regras de Aluno(a) matriculado(a) no curso de formação de GCM 3ª Classe contidas na legislação vigente, o acesso ao local é permitido somente durante o expediente quando em instrução para o(a) Aluno(a) e, antes e após esse período quando for autorizado(a), respeitado o horário de funcionamento do espaço (7h às 21h).

2.2 - Áreas da Escola de Formação e do Complexo Vila Tijuco restritas para Aluno(a)

Algumas áreas da Escola de Formação e do Complexo Vila Tijuco são proibidas à frequência de Aluno(a) matriculado(a) no curso de formação de GCM 3ª Classe, que somente poderá acessá-las mediante autorização ou determinação superior.

Dentre essas áreas, destacam-se:

- Canil;
- Divisão Administrativa de Logística e suas seções;
- Setor de Capacitação em Armamento e Tiro;
- Corpo da Sentinela.

3 - NORMAS GERAIS

3.1 - É vedado ao(a) Aluno(a) matriculado(a) no curso de formação de GCM 3ª Classe:

Adentrar a Escola de Formação após os horários pré-determinados pela Escola de Formação; Utilizar-se de qualquer peça do uniforme, quando em trajas civis, como, por exemplo, a bota fornecida pela Guarda Civil Municipal de Guarulhos;

Consumir qualquer alimento em outra dependência que não seja o refeitório da Escola de Formação; Dormir durante o horário de expediente escolar nas dependências da Escola de Formação ou do Complexo Vila Tijuco;

Adentrar a Escola de Formação, incluso áreas de estacionamento portando ou transportando arma de fogo ou simulacro, exceto quando estiver a serviço ou em instrução, devendo, caso possua arma particular, comunicar de imediato ao Comandante de Pelotão, via "Parte", requerendo sua regularização junto à Corporação;

Deixar armamento ou munição no interior do armário;

Manter, nos vestiários, cadeiras, bancos, similares a esses ou qualquer outro material que sirva para descanso nesse espaço;

Deixar material de uso pessoal fora dos armários, exceto situações permitidas;

Fumar nas dependências da Escola de Formação, em conformidade à Lei Estadual 13.541, salvo na área externa, na lateral do refeitório ou próxima do acesso ao vestiário masculino;

Portar aparelhos celulares e/ou outros equipamentos eletrônicos em revistas, aulas, instruções e demais atividades nas dependências da Escola de Formação, durante o horário escolar, salvo nos horários de refeição, intervalos e similares;

Utilizar uniforme de educação física incompleto, mesmo fora do expediente, sendo exceção o deslocamento do alojamento aos chuveiros anexos, onde será permitido o uso de chinelos em substituição ao tênis;

Ausentar-se da Escola de Formação sem verificar escala de serviço no quadro de avisos ("celotex") da sala de aula;

Manter os pés sobre as carteiras ou cadeiras, apoiados nas carteiras ou paredes, encostar-se às paredes, debruçar-se sobre balcões ou carteiras;

Colocar as mãos nos bolsos, quando fardado; e

Apoiar em paredes, pilares, similares ou telefone público quando desses utilizar-se.

Observação: O(a) Aluno(a) matriculado(a) no curso de formação de GCM 3ª Classe deverá manter-se em dia com suas obrigações escolares e disciplinares, mantendo uma postura correta para os padrões exigidos e uma atitude digna de formando junto à Escola de Formação, sob pena das sanções previstas na legislação que podem culminar em seu desligamento do curso.

3.2 - Uniformes dos Alunos(as):

O(a) aluno(a) deverá adquirir, para o desempenho de suas atividades durante o curso, quando exigido:

- 08 (oito) camisetas de malha, gola tipo "careca", na cor branca, no padrão da Escola de Formação para o efetivo feminino e 08 (oito) para o efetivo masculino;
- 02 (duas) calças tipo jeans tradicional na cor azul-marinho;
- 05 (cinco) pares de meias, malha fina e na cor preta;
- 05 (cinco) pares de meias, tipo soquetes e na cor branca;
- 01 (par) de tênis em couro ou tecido na cor preta, com cadarço na cor preta;
- 01 (um) gorro sem pala (bibico) na cor azul-marinho;
- 01 (um) gorro com pala (boné) na cor azul-marinho;
- 01 (um) cinto de náilon na cor azul-marinho, com fivela na cor prata;
- 02 (dois) calções tipo jogador, com forro, na cor azul-marinho, sem frisos e para o efetivo feminino "short" em microfibra na cor azul-marinho, comprimento até o final da coxa, sem frisos;
- 01 (uma) camisa com mangas compridas, tipo moletom, na cor azul marinho; e
- Material para higiene pessoal.

O(a) aluno(a) receberá, para o desempenho de suas atividades durante o curso, quando exigido:

- 01 (um) cinto de couro na cor preta (cinturão da guarnição) com 01(um) coldre para revólver, um porta algema, um porta tonfa e um porta Jet, todos na cor preta;
- 01 (um) par de algemas; e
- 01 (um) bastão tonfa.

O(a) aluno(a) utilizará os uniformes na seguinte conformidade:

- Para as atividades acadêmicas internas ou externas à Escola de Formação:
 - Calça jeans, camiseta na cor branca, cinto de náilon cor azul-marinho (não devendo sua extremidade ultrapassar dois dedos, 4 cm, do primeiro passador da calça) e tênis na cor preta e bíbico.
- Para as atividades práticas internas ou externas à Escola de Formação:
 - Calça jeans, camiseta na cor branca, cinto de náilon cor azul-marinho (não devendo sua extremidade ultrapassar dois dedos, 4 cm, do primeiro passador da calça), tênis na cor preta, gorro com pala e cinturão de guarnição.
- Para as atividades de Educação Física e Defesa Pessoal internas ou externas à Escola de Formação:
 - Calção e shorts, para aluno e aluna respectivamente, camisa branca, tênis na cor preta e meias na cor branca.

- Cabe ressaltar, que para todas as atividades, todos os uniformes devem estar sempre limpos, passados e disponíveis para uso.

3.3 - Dos Direitos dos Aluno(a):

- Frequentar e utilizar as instalações da Escola de Formação que lhe seja franqueada;
- Receber o material didático disponível correspondente ao curso de formação;
- Compor comissão de formatura;
- Participar dos jogos de integração, festividades da Corporação;
- Receber diplomas, certificados, declarações e similares;
- Requerer ao Setor de Gestão da Escola de Formação, qualquer benefício que entenda ter direito, nos casos estabelecidos na legislação pertinente;

3.4 - Deveres do(a) Aluno(a):

- Registrar o ponto nos horários estipulados pela Divisão Técnica da Escola de Formação e Aperfeiçoamento devidamente uniformizado. (Uniforme de Aluno/a);
- Comparecer, assídua e pontualmente, às aulas e práticas equivalentes, bem como em todas as atividades programadas pelos professores, portando material adequado e trajando uniforme próprio, observado sempre o seu devido asseio e apresentação impecável;
- Realizar as tarefas escolares atinentes a cada matéria, bem como quaisquer outras tarefas no âmbito da Escola de Formação atribuídas individual ou coletivamente;
- Participar das atividades externas e das apresentações internas e externas;
- Concorrer, a título de aprendizagem, aos serviços

**CAPÍTULO V
DO DETALHAMENTO DO CURSO
SUMÁRIO**

1 - CONDOTA DO ALUNO GCM	01
2 - ESTRUTURA DA ESCOLA DE FORMAÇÃO À DISPOSIÇÃO DOS ALUNOS	02
2.1 - Acesso às dependências	02
2.2 - Áreas restritas	03
3 - NORMAS GERAIS	03
3.1 - É vedado ao Aluno(a) matriculado(a) no curso de formação de GCM 3ª Classe	03
3.2 - Uniformes dos Alunos(as)	04
3.3 - Dos Direitos dos Alunos(as)	05
3.4 - Deveres do(as) Alunos(as)	05
3.5 - Subordinação	06
3.6 - Apresentação pessoal	06
3.6.1 - É proibido ao (a) Aluno(a) matriculado(a) no curso de formação de GCM3ª Classe usar	07
3.7 - Continência e sinal de respeito	
3.8 - Forma de proceder ao adentrar à administração da Escola de Formação ou salas de aula	08
4 - CHEFE E SUBCHEFE DE TURMA	09
4.1 - Chefe de turma	09
4.2 - Subchefe de turma	10
4.3 - Registro de aulas (QTS)	10
5 - FALTAS	11
6 - SANÇÕES ESCOLARES	11
6.1 - Orientação escrita	11
6.2 - Repreensão escrita	12
6.3 - Parte disciplinar	12
7 - FALTAS ESCOLARES/DISCIPLINARES	12
8 - DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA	13
9 - AVALIAÇÃO DO ENSINO	14
9.1 - Avaliação corrente	14
9.2 - Avaliação especial	14
9.3 - Avaliação prática	14
9.4 - Avaliação simulada	15
9.5 - Avaliação Final	15
9.6 - Avaliação de 2ª chamada	15
10 - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO	15
10.1 - Solicitação de 2ª chamada	15
11 - DESLIGAMENTO	16
12 - DIVISÃO DAS DISCIPLINAS POR TIPO E QUANTIDADE DE AVALIAÇÕES	16
13 - REDE NACIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	18
14 - DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	18

INTRODUÇÃO

Prezado(a) Aluno(a),

O(a) Senhor(a) encontra-se em processo de ingresso na Guarda Civil Municipal de Guarulhos, uma Instituição constitucional de extrema importância para a sociedade brasileira, em especial, a guarulhense. Ela tem por missão servir a comunidade à qual pertencemos. Para que isso se construa e seja mantido, alguns valores aqui cultuados serão exigidos, dentre os quais, destacamos: a honra, princípios éticos e morais, integridade de caráter, disciplina profissional, respeito à hierarquia, coragem nas atitudes, tenacidade com os desafios, resistência à fadiga, a iniciativa e a dedicação.

Os valores citados só continuarão existindo se o(a) Aluno(a) matriculado(a) no curso de formação de GCM 3ª Classe adotá-los para si, buscando cultivá-los e empregá-los, com excelência, no cotidiano do desempenho de suas tarefas e na vida particular, buscando educar-se de acordo com tais valores. Ao decorrer da vida escolar tudo será observado e cobrado para que bons profissionais ingressem em definitivo na carreira de Guarda Civil Municipal de Guarulhos, razão pela qual deverão esmerar-se na execução das atividades práticas e teóricas com as quais se defrontarão, devendo, com afinco, dominá-las e assimilá-las para si, como parte inseparável de suas vidas.

Portanto, caso haja interesse em fazer parte deste grande e indispensável Órgão de Segurança Pública, o(a) Senhor(a) deve lutar diária e, incessantemente, para alcançar as metas estabelecidas nas normas que regem a Escola de Formação da Guarda Civil

Municipal de Guarulhos. Para tanto, deve manter-se firme, regular e sereno até a conclusão do estágio probatório, superando adversidades naturais e artificiais que possam surgir durante a sua formação.

Os profissionais que compõem o Corpo Docente e Administrativo desta Escola criarão ambiência para o processo de ensino-aprendizagem. Eles devem zelar pela missão de formar futuros Guardas Civis Municipais de Guarulhos, tornando-os verdadeiros Servidores Públicos, Cidadãos/Cidadãs, pessoas comprometidas com os valores sociais, que superam quaisquer obstáculos e, pacientemente, aguardam os dias de glória.

1 - A CONDOTA DO(A) ALUNO(A) MATRICULADO(A) NO CURSO DE FORMAÇÃO DE G.C.M. 3ª CLASSE

O(a) Aluno(a) matriculado(a) no curso de formação de GCM 3ª Classe deverá pautar-se pela conduta condizente com os valores observados na introdução deste Manual, caso contrário não se efetivará como integrante desta ainda jovem, mas já Gloriosa Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Corporação que se encontra entre as primeiras e mais respeitadas do Brasil. É um órgão de Segurança Pública com atribuição constitucional própria e, caso o(a) aluno(a) não atenda aos procedimentos aqui determinados deixará de fazer parte das valorosas fileiras deste Corpo, sequer nelas ingressando, conforme determina o edital de abertura do concurso público.

O(a) Aluno(a) matriculado(a) no curso de formação de GCM 3ª Classe deverá adotar tais valores para si, cultivá-

internos da Unidade;

- Observar a higiene e apresentação pessoal;
- Desenvolver e manter espírito de camaradagem e disciplina;
- Conhecer as normas gerais e específicas da Guarda Civil Municipal de Guarulhos e da Escola de Formação;
- Conhecer, respeitar e observar o livro de conduta da Escola de Formação;
- Comunicar, imediatamente, envolvimento em ocorrência policial ou acidente pessoal via fone, e, posteriormente, por escrito;
- Manter a limpeza da sala de aula e do vestiário, dever coletivo, observada a escala para essa atividade, sendo a limpeza interna e externa do armário responsabilidade direta do(a) Aluno(a) matriculado(a) no curso de formação de GCM 3ª Classe que dele fizer uso;
- Manter o respectivo armário sempre arrumado, fechado e trancado com cadeado de chave;
- Manter o alinhamento das carteiras e o quadro sem anotações, devendo todo e qualquer material didático, ou não, em posse do(a) Aluno(a) matriculado(a) no curso de formação de GCM 3ª Classe permanecer organizado ou acondicionado na grade sob a carteira escolar;
- Manter a sala de aula trancada, bem como suas janelas, além das luzes apagadas, sempre que o pelotão estiver em atividade externa, deixando, por escrito na lousa, o destino do pelotão;
- Apresentar-se com, no mínimo, 5 (cinco) minutos de antecedência no local da realização da avaliação, não devendo haver materiais sobre a carteira;
- Requerer troca de serviço, sempre por meio de Parte, observado o prazo mínimo de 03 dias úteis de antecedência, caso necessite permutar serviço; e
- Atentar para os horários das escalas extraordinárias por parte da Escola de Formação.

3.5 - Subordinação

Toda ligação junto à Divisão Técnica da Escola de Formação da GCM deverá, sobe pena de sanção disciplinar, ser feita por meio do Comandante de Pelotão, vedada ligação direta do(a) Aluno(a) matriculado(a) no curso de formação de GCM 3ª Classe com essa Divisão sem a devida autorização do Comandante de Pelotão.

3.6 - Apresentação pessoal

O(a) Aluno(a) matriculado(a) no curso de formação de GCM 3ª Classe deverá zelar por sua apresentação pessoal, estando sempre impecável, com uniformes limpos, passados e identificados, devendo observar a padronização do uniforme para cada necessidade, conforme determinado, seja em sala de aula ou fora dela, seguindo, nos demais casos o critério de antiguidade;

Os tênis deverão encontrar-se sempre limpos e as botas de couro cuidadosamente engraxadas;

Para os Alunos a barba deve ser feita diariamente, não sendo permitido o uso de bigode, cavanhaque e costeletas, os cabelos deverão manter-se cortados na altura "zero", para o "pé" (área acima da nuca), altura "1", nas laterais e, altura "2" acima delas e as costeletas poderão ter o comprimento máximo de até 01 (um) cm abaixo da linha imaginária, da junção superior do ouvido externo com a lateral do crânio, ocorrendo revistas quinzenais para verificação do cumprimento desse dever, no caso dos homens e, para as Alunas, caso possuam cabelo abaixo da linha dos ombros é obrigatório uso do coque baixo (quando usando bibico, evitando que outra pessoa consiga nele agarrar-se em caso de luta corporal ou situação similar) com "redinha" na cor do cabelo. Caso mantenha o cabelo curto (até a linha dos ombros) não é necessário o coque;

Manter as unhas limpas e cortadas. Para o efetivo feminino, além dessas orientações, ao utilizar esmalte, que seja de cor clara (transparente, rosa na tonalidade clara etc.). No caso de maquiagem, somente o uso do batom, também de cor clara, com a finalidade de proteção labial;

Observar, caso faça uso:

- De aliança, somente as de compromisso;
- De relógio, para que tanto esse quanto suas pulseiras sejam discretos no tamanho, largura, altura e coloração;
- De óculos de grau, para que tanto esse quanto sua armação sejam em cor e tamanho discreto (cores entre cinza, preto ou similares); e
- De brincos, sempre em par e no máximo de um par (para efetivo feminino). Observar discricão quanto ao tamanho, comprimento e coloração (preferência evitar uso em atividades práticas, estágio ou atuação direta em rua, em razão do risco de machucar-se).

3.6.1 - É proibido ao(a) Aluno(a) matriculado(a) no curso de formação de GCM 3ª Classe usar:

- Óculos de sol, quando uniformizado(a);
- Tinturas, luzes, reflexos e mechas nos cabelos, que modifiquem a cor natural (expressa na carteira de identidade);
- "Piercing" em locais visíveis (lábios, nariz, sobrancelha, orelha, língua);
- Carregar mochila ou similar a tiracolo, quando uniformizado(a);
- Correntes, pulseiras e outros tipos de adornos, quando uniformizado (a);
- Bermuda, calção ou similar, chinelo, camiseta regata e minissaia, na área do Complexo Vila Tijuco; e
- Transitar usando boné ou similares quando em trajas civis na parte interna da Escola de Formação, para o efetivo feminino além dessas orientações, evitar o uso de blusas ou camisetas com decotes (abertura ampla) e/ou em tecido fino, permitindo a transparência.

3.7 - Continência e sinal de respeito

O(a) Aluno(a) matriculado(a) no curso de formação de GCM 3ª Classe, quando em trânsito nas dependências da Escola de Formação, ou fora dela, passar por superior hierárquico, deverá:

- Caso esteja em passo normal (andando), observado a distância aproximada de 2 (dois) passos antes, prestar-lhe continência, girando a cabeça na direção daquele e, assim que passar pelo superior, um a dois passos à frente girar a cabeça para a frente, em linha reta e desfazer a continência. Tal

procedimento deverá ser observado sempre que o(a) Aluno(a) passar pelo corpo de Sentinela;

- Caso esteja correndo deverá diminuir a marcha (andar) e prestar a continência, no mesmo ritual descrito no item anterior;
- Caso seja a primeira continência do dia ao comandante da Divisão Técnica da Escola de Formação, o(a) aluno(a) deverá fazê-lo parado;
- Quando for chamado por superior hierárquico deverá dirigir-se ao seu encontro em passo acelerado e, diante desse, efetuar a apresentação pessoal;
- Observar que o subordinado não estende a mão ao superior hierárquico para cumprimentá-lo, porém caso o superior o faça não poderá recusar-se em apertar-lhe a mão;
- Sempre que o superior hierárquico cumprimentar com saudação verbal, além da continência o subordinado é obrigado a responder a saudação de forma análoga;
- Enquanto um oficial estiver dirigindo-lhe a palavra, o aluno (a) deve permanecer em posição de sentido, exceto seja autorizado posição "descansar" ou "à vontade". Quando um graduado estiver dirigindo-lhe a palavra permaneça na posição "descansar", exceto seja autorizado posição "à vontade";
- Antes de retirar-se da presença do superior, pedir permissão e dar a meia volta, rompendo a marcha, batendo o pé esquerdo firme ao solo;
- Quando estiver em um grupo de Alunos(as), o primeiro que avistar a chegada ou a passagem de um superior hierárquico deverá falar em tom elevado "Atenção", ato perante o qual todos deverão se levantar, voltando-se para o superior e prestando-lhe a continência individual;
- Na sala de aula ou vestiário, o primeiro que avistar a chegada do superior hierárquico deverá falar em alto e bom tom "Atenção Sala ou "Atenção Vestiário", levantando-se todos;
- Na saudação coletiva, responder: "Bom dia, Senhor(a)!";
- Durante as solenidades é proibido transitar no pátio de formaturas (exceto aqueles(as) empenhados(as) na organização do evento); e
- Quando da continência da tropa à bandeira, por motivo de hasteamento, arreamento ou desfile, todo o(a) Aluno(a) matriculado(a) no curso de formação de GCM 3ª Classe, deverá parar para prestar a continência individual.

3.8 - Forma de proceder ao adentrar a administração da Escola de Formação ou salas de aula:

Solicitar ao integrante de maior nível hierárquico permissão para adentrar ao recinto, apresentar-se e esclarecer a este o que deseja. Quando a porta da sala do local ou de aula estiver fechada, bater antes de abri-la, aguardando autorização para adentrar; e

Observação: Quando estiver num determinado recinto dois ou mais integrantes de mesmo nível hierárquico, deve ser procedido de maneira análoga ao citado anteriormente, devendo solicitar permissão ao mais antigo e aguardar que esse forneça a devida autorização.

4 - CHEFE E SUBCHEFE DE TURMA:

4.1 - Chefe de turma:

É o(a) Aluno(a) designado(a) para ser o(a) responsável pelo pelotão, sendo escolhido(a) por ordem de numeração do pelotão, com critérios estabelecidos previamente na Escola de Formação. O(a) Chefe de Turma tem como dever:

- Chegar à Escola de Formação com antecedência suficiente para dispor o pelotão em forma para a revista matinal e demais revistas;
- Passar por escrito ao Comandante de Pelotão, durante as revistas, as novidades (alunos em atrasos, faltosos com destino ignorado, etc.);
- Informar de imediato, ao Comandante de Pelotão, qualquer novidade envolvendo o pelotão ou integrante deste;
- Manter a disciplina do pelotão em sala de aula, bem como nas demais atividades práticas;
- Apresentar o pelotão, obrigatoriamente, ao Instrutor, Professor Guarda Municipal, Militar, servidor paisano ou professor não pertencente a nenhuma das categorias anteriores, passando-lhe as novidades, tanto no início quanto no final de cada aula;
- Não liberar qualquer aluno(a) que esteja sob sua chefia, sem prévia autorização de quem de direito;
- Cientificar-se dos problemas que ocorrerem no pelotão e levá-los ao conhecimento do Comandante de Pelotão para solução;
- Aguardar o professor/instrutor para aula por 05 (cinco) minutos e, caso ele não compareça, comparecer à administração da Escola de Formação para comunicar o fato e receber orientações a respeito;
- Observar, cumprir e fazer cumprir a cadeia de comando, cientificando-se de todos os problemas. E nos intervalos das aulas, levá-los ao conhecimento do Comandante de Pelotão para a solução;
- Procurar junto à administração da Escola de Formação, quando solicitado ou determinado pelo Instrutor/professor, meios auxiliares de ensino que não estejam disponíveis em sala de aula; e
- Fechar a sala de aula e entregar a chave à Administração, ao final do expediente, observando que em dias de avaliação deverá verificar se todos os alunos de seu pelotão retiraram os materiais sob as carteiras e os colocaram à frente na sala de aula.

4.2 - Subchefe de turma:

O subchefe de turma deve auxiliar o chefe de turma no cumprimento das suas tarefas e atribuições, respondendo, na sua ausência, ou qualquer que seja o motivo dela, pelo cumprimento desses deveres para a consecução das seguintes tarefas:

- Exemplar a manutenção da limpeza da sala de aula, fazendo com que todo o lixo seja recolhido no recipiente destinado e específico, caso haja esse último;
- Observar e executar, no caso de aulas fora da sala destinada a isso, o procedimento de escrita na lousa tanto da disciplina ministrado como do local onde esteja ocorrendo a instrução, bem como da obrigação do fechamento desse espaço na ausência do pelotão;
- Anotar no quadro, no início de cada dia letivo, as aulas a serem ministradas, as quais estarão no Quadro

de Trabalho Semanal (QTS) que estará com o nome do(a) Aluno(a) designado(a) para essa função;

- Procurar orientação do Comandante de Pelotão para cientificar-se do uniforme a ser utilizado em revistas, bem como recebimento, repasse e cumprimento das ordens destinadas ao pelotão;
- Desligar as luzes, ventiladores e outros aparelhos elétricos, eletrônicos ou similares, bem como limpar o quadro/lousa e fechar janelas e portas, depois de utilizada a sala de aula;
- O subchefe de turma também é responsável pela manutenção da ordem e da limpeza do vestiário, competindo-lhe ainda:
- Limpar e fiscalizar a limpeza diária das dependências do vestiário;
- Retirar o pó dos móveis, recolhendo papéis e esvaziando os cestos de lixo;
- Secar o chão na área dos chuveiros;
- Contatar com o serviço de faxina quando necessário;
- Descartar os lixos da coleta seletiva nos seus respectivos lugares; e
- Utilizar-se de desinfetantes e outros produtos similares quando necessários para a manutenção da limpeza desses espaços.

4.3 - Registro de aulas (QTS):

Conforme orientações específicas fornecidas pelo Setor de Coordenação, a Folha de Registro de Aulas deverá ser preenchida diariamente com informações relativas às aulas ministradas, bem como o(s) tópico(s) abordado(s), para tanto, o Chefe de Turma responsável deverá:

- Manter o registro em ordem, preenchendo-o com caneta esferográfica na cor azul, em caligrafia legível, conservando-o limpo, íntegro e sem borrões ou rasuras;
- Preencher a Folha de Registro com datas e matérias conforme horário afixado pela Seção de Coordenação; Solicitar ao instrutor que anote seu Código Funcional (C.F.), se pertencente ao Quadro de Servidores da P.M.G. ou Registro Geral (R.G.) se não pertencer ao Quadro, bem como efetue o registro do assunto ministrado e assine no local indicado na Folha de Registro de Aulas, ressaltando que no campo "assunto ministrado" o mesmo deverá ser efetivamente preenchido com a matéria abordada conforme conteúdo programático, não utilizando, por exemplo, o termo "revisão de matéria";
- Anotar o número total de aulas já ministradas de cada matéria, prevista no currículo, bem como as que já foram ministradas; Ex: 01/10 (aula um de dez previstas);
- Entregar o registro de aula na administração da Escola de Formação ao término de expediente escolar;
- O registro de aulas em situações atípicas poderá ser entregue até o 1º tempo de aula ao dia posterior a sua elaboração, como por exemplo: aulas de tiro defensivo e visita técnica, cujo horário exceda o tempo normal; e

O registro de aulas, ao ser entregue na administração da Escola de Formação, não poderá ser mais retirado, exceto em casos justificáveis e mediante autorização e orientação do Gerente Técnico.

5 - FALTAS

Sempre que o(a) Aluno(a) matriculado(a) no curso de formação de GCM 3ª Classe necessitar faltar na Escola, deverá solicitar dispensa prévia do curso com antecedência mínima de três dias úteis, mediante "Parte" encaminhada ao Comandante de Pelotão;

Atrasos e faltas sem autorização são inadmissíveis, só devendo ocorrer em caso de URGÊNCIA (morte, doenças, etc), devendo o(a) Aluno(a), na primeira oportunidade, entrar em contato com a Central de Atendimento e Despacho da GCMG (CAD/GCOM), através do fone (24hs) (11) 2475-9444 e também da Escola de Formação - período das 7h às 20h (11) 2472-4700, informando o motivo, e chegando a Escola de Formação, imediatamente, noticiar a informação ao Comandante de Pelotão; e

Em caso de ocorrência (acidente de trânsito, acidente pessoal) em que o(a) Aluno(a) matriculado(a) no curso de formação de GCM 3ª Classe esteja de folga, ele deve contatar diretamente ou por meio de terceiros (familiar), a Central de Atendimento e Despacho da GCMG, (CAD/GCOM), e também da Escola de Formação comunicando o ocorrido. Isto serve tanto para esclarecimentos necessários quanto para apoio/auxílio.

6 - SANÇÕES ESCOLARES/DISCIPLINARES:

Além das sanções disciplinares previstas na legislação vigente, em particular no Regulamento Disciplinar Interno (RDI), os(as) alunos(as) do Curso estão sujeitos ao registro em livro de conduta pelo cometimento de faltas escolares, e, a consequente comunicação do fato, via Parte Disciplinar, de acordo com as anotações do livro de conduta para fins de apuração de responsabilidade na seguinte conformidade:

6.1 - Orientação escrita.

Sendo aplicada ao aluno quando tiver:

- 02 (duas) anotações por falta escolar no mesmo código; e
- 03 (três) anotações por falta escolar em códigos diferentes.

Desde que a infração cometida, por sua gravidade, não seja caso de advertência escrita, suspensão ou desligamento, observados, em qualquer caso, os preceitos das Constituições Federal e Estadual (São Paulo) e aqueles contidos na Lei Orgânica do Município de Guarulhos/SP.

6.2 - Repreensão escrita.

Sendo aplicada ao aluno quando tiver:

- 03 (três) anotações por falta escolar no mesmo código; e
- 04 (quatro) anotações por falta escolar em códigos diferentes.

Desde que a infração cometida, por sua gravidade, não seja caso de advertência escrita, suspensão ou desligamento, observados, em qualquer caso, os preceitos das Constituições Federal e Estadual (São Paulo) e aqueles contidos na Lei Orgânica do Município de Guarulhos/SP.

6.3 - Parte Disciplinar.

Sendo aplicada ao aluno quando tiver:

- 04 (quatro) ou mais anotações por falta escolar no

mesmo código; e

- 05 (cinco) ou mais anotações por falta escolar em códigos diferentes.

Desde que a infração cometida, por sua gravidade, não seja caso de advertência escrita, suspensão ou desligamento, observados, em qualquer caso, os preceitos das Constituições Federal e Estadual (São Paulo) e aqueles contidos na Lei Orgânica do Município de Guarulhos/SP.

A confecção da Parte Disciplinar poderá, após toda a tramitação, culminar na aplicação da pena de advertência escrita, após suspensão e finalmente o desligamento do Curso de Formação de GCM 3ª Classe.

7 - FALTAS ESCOLARES/DISCIPLINARES

Segue adiante os Códigos das faltas escolares e suas respectivas discriminações:

A - Comportamento Social
A1 - Desrespeitar as normas de boas maneiras
A2 - Uso de palavras de baixo calão
A3 - Falta de camaradagem ou cortesia

B - Pontualidade
B1 - Chegar atrasado
B2 - Não entregar o trabalho escolar no prazo marcado

C - Interesse pelo Ensino
C1 - Falta de interesse pelo ensino
C2 - Trabalho escolar mal elaborado
C3 - Não apresentar o material escolar que a aula exigir

D - Correção do Uniforme
D1 - Uniforme sujo, amarratado ou rasgado
D2 - Uniforme desabotoado
D3 - Uniforme incompleto, combinação irregular de peças ou outras irregularidades

E - Apresentação Pessoal
E1 - Modo incorreto de apresentar-se aos superiores
E2 - Mau aspecto na apresentação pessoal
E3 - Falta de atitude

F - Espírito de Ordem
F1 - Objetos ou peças do uso diário abandonados
F2 - Armário desarrumado

G - Espírito de Disciplina
G1 - Trabalhar mal como Chefe de Turma
G2 - Não obedecer às ordens do Chefe de Turma
G3 - Dificultar o comando do Chefe de Turma
G4 - Falta de presteza no cumprimento das ordens recebidas

G5 - Não levar ao conhecimento do superior a execução da ordem recebida
G6 - Deixar de prestar ao superior as manifestações de respeito previstas

G7 - Fumar em locais ou situações proibidas
G8 - Simular doenças para não cumprir as obrigações
G9 - Incorreções nas posições em forma

G10 - Inobservância das prescrições regulamentares

H - Apresentação e Conservação
H1 - Equipamento ou material sujo ou mal conservado
H2 - Abandono de equipamento ou material

I - Higiene e Aseio Pessoal
I1 - Cabelos fora dos padrões regulamentares
I2 - Barba por fazer
I3 - Falta de higiene pessoal
I4 - Não preservar a limpeza das instalações

8 - DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA:

O curso de Formação de Guarda Civil Municipal 3ª Classe foi desenvolvido com base na Matriz Curricular da SENASP. Ele tem como objetivo proporcionar condições efetivamente eficientes de prestação de serviços, com excelência em qualidade, a toda sociedade guarulhense e aos seus visitantes. Os novos integrantes da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, após conclusão deste curso, desenvolverão as suas atividades com alto grau de profissionalismo e respeito ao cidadão, sempre pautado na filosofia dos direitos humanos.

O curso de formação terá em sua grade curricular: 1.030 (mil e trinta) horas-aula presenciais, dividido em 02 (dois) módulos:

1. Módulo Básico - que terá 578 (quinhentas e setenta e oito) horas-aula; e

2. Módulo Complementar - que terá 452 (quatrocentas e cinquenta e duas) horas-aula.

240 (duzentas e quarenta) horas-aula pela Rede EAD/SENASP;

16 (dezesseis) horas-aula de palestras, e 80 (oitenta) horas-aula de estágio supervisionado.

O curso de Formação de Guarda Civil Municipal 3ª Classe será Coordenado pela Escola de Formação, sendo ministrado na seguinte conformidade:

1 - Módulo Básico: ministrado de 2ª a 6ª feira, com 06 (seis) horas diárias; e

2 - Módulo Complementar: ministrado de 2ª a 6ª feira, com 08 (oito) horas diárias, podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, caso se faça necessário.

As aulas serão ministradas em dias e horários pré-estabelecidos nos Planos de Cursos aprovados pela equipe de Planejamento Educacional, cada aula terá duração de 50 (cinquenta) minutos com intervalos de 20 (vinte) minutos a cada duas horas-aula.

O aluno poderá ser convocado, pela Escola de Formação para qualquer atividade programada em dias e horários que julgar conveniente, no interesse do ensino e da aprendizagem.

9 - AVALIAÇÃO DO ENSINO:
Os critérios para avaliação do desempenho do aluno(a) serão:

9.1 - Avaliação Corrente (A.C.)
Visa avaliar o processo de ensino-aprendizagem do(a) aluno(a). Será efetuada com base em cada disciplina prevista na grade curricular do curso de formação. Seu valor será de até 10 (dez) pontos ou de até 8 (oito) pontos nas disciplinas que forem aplicadas a Avaliação Especial (A.E.).

9.2 - Avaliação Especial (A.E.)
É a avaliação por meio de trabalho dissertativo, cujo objetivo é identificar a capacidade do(a) aluno(a) em comunicar-se através da escrita. Espera-se um desenvolvimento convincente com base no conteúdo didático oferecido para estudo e aprendizagem do

aluno. Seu valor será de até 2 (dois) pontos e será somado com a nota da Avaliação Corrente. Poderá ser feita uma ou, no máximo, duas, que valerão 1 (um) ponto cada.

9.3 - Avaliação Prática (A.P.)

É utilizada especificamente para avaliar a capacidade e o domínio de habilidades, destreza e coordenação motora do(a) aluno(a). Envolve atividades essencialmente neuromusculares descritas na Matriz Curricular para Formação de Guardas Municipais da Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp. Seu valor será de até 10 (dez) pontos.

9.4 - Avaliação Simulada (A.S.)

É a aplicação dos conhecimentos teóricos em situações práticas específicas. O(a) aluno(a) manifesta alguma forma de conhecimento que dê solução ao problema que foi proposto. Seu valor será de até 10 (dez) pontos e sua aprovação o credenciaria na(s) disciplina(s) aplicada(s).

9.5 - Avaliação Final (A.F.)

Tem por objetivo reavaliar o(a) aluno(a) que não atingiu na avaliação, corrente e/ou prática, a nota mínima necessária. Seu valor será de até 10 (dez) pontos.

9.6 - Avaliação de 2ª chamada

Visa substituir a nota de uma avaliação teórica, prática e simulada não realizada pelo(a) aluno(a). Sua aplicação depende de autorização da Divisão Técnica da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Guardas.

10 - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

I - A medição de aproveitamento do(a) aluno(a) será realizada por meio de avaliação corrente e prática, cuja nota mínima de aprovação será de 7,0 (sete) pontos por disciplina e por avaliação corrente ou prática;

II - A nota final (N.F.) de cada disciplina será dada na seguinte conformidade:

- Pela nota da A.C., para disciplinas com apenas uma avaliação;
- Pela média aritmética das A.C. para disciplinas com duas avaliações; e
- Pela nota da A.C. e A.P. ambas devendo ser maior ou igual a 7,0 (sete) pontos para as disciplinas com esses dois tipos de avaliação.

III - Caso o(a) aluno(a) obtenha nota final inferior a 7,0 (sete) pontos, serão submetidos à Avaliação Final (A.F.), onde média aritmética entre a nota da A.F. e a nota ou média aritmética da A.C., ou ainda, com a nota da A.P. deve ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

10.1 - Solicitação de 2ª chamada

Motivos que justificam a concessão do direito de realização da 2ª Chamada das avaliações ao(a) aluno(a):

- Internação médica ou licença para tratamento de saúde;
- Cumprimento de requisição judicial ou policial;
- Afastamento regular em virtude de núpcias, luto, licença maternidade e licença paternidade.

Motivos que não justificam a concessão do direito de realização da 2ª Chamada:

- Consulta médica ou odontológica sem urgência comprovada;
- Doação de sangue;
- Gozo de dispensa do serviço; e
- Problemas injustificados de locomoção até o local da verificação.

Uso de meios ilícitos (cola):

O(a) aluno(a) matriculado(a) no curso de formação de GCM 3ª Classe que for surpreendido(a) portando ou utilizando-se de meios ilícitos durante a realização de exames ou verificações periódicas será atribuída a nota 0 (zero), sem prejuízo das sanções disciplinares e escolares que couberem.

11 - DESLIGAMENTO DO CURSO

O desligamento do Curso de Formação de GCM 3ª Classe ocorrerá nas seguintes situações:

- Se o(a) aluno(a) requerer;
- Por falta, o(a) aluno(a), cuja frequência às aulas for inferior a 75% da carga horária das aulas presenciais do curso;
- Por média, aquele que não conseguir alcançar, a qualquer tempo, média 7,0 (sete) em mais de 06 (seis) disciplinas, ou, nota inferior a 5,0 (cinco) após a realização A.F., em conformidade ao disposto no § 5º do artigo 387 da Lei Municipal nº 7.119/2013;
- Por ingressar no mau comportamento ou cometer falta disciplinar que o incompatibilize com a função; e
- Por inaptidão para o porte de arma de fogo, após realização das devidas avaliações.

12 - Divisão de disciplinas por tipo e quantidade de avaliações:

A. Disciplinas com 01 (uma) Avaliação Corrente (A.C.):

- Administração Pública e Gestão de Pessoal;
- Apropriação do Espaço Público / Lei Orgânica / Plano Diretor;
- Atendimento às Mulheres em Situação de Violência;
- Desenvolvimento de Atividades Sócio Pedagógicas;
- Direitos do Consumidor;
- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Estatuto do Desarmamento;
- Estatuto do Idoso;
- Ética e o Trabalho da G.C.M.;
- Formação de Agentes Multiplicadores de Prevenção ao uso Indevido de Drogas;
- História da Guarda Civil Municipal;
- Movimentos Sociais;
- Patrulhamento Comunitário Escolar;
- Prevenção e Combate a Incêndio;
- Registro de Ocorrência e Redação Oficial;
- Regulamento Disciplinar e Corregedoria Geral;
- Uso Diferenciado da Força; e
- Violência e (IN)Segurança Pública / Psicologia.

B. Disciplinas com 02 (duas) Avaliações Correntes (A.C.):

- Cinotecnica;
 - Proteção, Conservação e Educação Ambiental; e
 - Noções Fundamentais sobre Ciências Jurídicas.
- C. Disciplinas com 01 (uma) Avaliação Corrente (A.C.) e 01 (uma) Avaliação Prática (A.P.):
- Condicionamento Físico*;
 - Defesa Pessoal;
 - Emprego de Equipamentos Letais e Menos Letais;
 - LIBRAS;

- Ordem Unida; e
- Primeiros Socorros.

* – O(a) aluno(a) que, ao ser submetido ao Teste de Desempenho Físico (TDF), não apresentar condições físicas, psíquicas ou orgânicas, manifestando indisposições, câimbras, contusões etc, mesmo que temporárias, ou que vier a acidentar-se em qualquer exercício da supracitada Avaliação Prática, impossibilitando-o de realizá-lo integralmente, receberá, somente, a pontuação referente aos exercícios executados, não cabendo qualquer recurso contra esta decisão.

D. Disciplinas com 01 (uma) Avaliação Corrente (A.C.) e 01 Avaliação EAD:

- Formação Policial em Organização Estatal e Direitos Humanos;
 - O Trabalho da GCM Orientado pela Filosofia da Polícia Comunitária; e
 - Atuação da GCM Frente aos Grupos Vulneráveis.
- E. Disciplina com 01 (uma) Avaliação Corrente (A.C.), 01 (uma) Avaliação Prática (A.P.) e 01 (uma) Avaliação EAD:
- Técnicas e Procedimentos Operacionais.
- F. Disciplinas com 01 (uma) Avaliação Corrente (A.C.) e 01 Avaliação Simulada (A.S.):
- Noções Básicas de Legislação de Trânsito, Orientação, Controle e - Fiscalização do Fluxo Viário; e
 - Técnicas de Condução Defensiva e Manutenção Preventiva de Viaturas.

13 - REDE NACIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PARA SEGURANÇA PÚBLICA

Introdução

Criada em 2005 pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) do Ministério da Justiça em parceria com a Academia Nacional de Polícia a Rede Nacional de Educação a Distância é uma escola virtual destinada aos profissionais de segurança pública no Brasil, que tem como objetivo viabilizar o acesso dos profissionais aos processos de aprendizagem, independentemente das limitações geográficas e sociais existentes.

Com a implementação da Rede, iniciou-se novo paradigma, em que a Senasp passou a exercer o papel de efetivo órgão condutor dos processos de educação em segurança pública, promovendo a articulação das Academias, Escolas e Centros de Formação e Aperfeiçoamento dos Operadores de Segurança Pública, obviamente em um quadro de respeito aos princípios federativos.

A Rede possibilita aos policiais civis, militares, bombeiros, guardas municipais, agentes penitenciários, policiais federais e rodoviários federais, a educação continuada, integrada e qualificada de forma gratuita.

A Rede está implementada nas 27 Unidades da Federação por meio de 270 Tele centros já instalados nas capitais e principais municípios do interior.

A grade curricular do curso de formação de Guarda, além das aulas presenciais, será complementada por cursos da Rede Nacional de Ensino à Distância Para Segurança Pública.

Informações complementares a respeito da Rede EAD estão disponíveis no site: www.mj.gov.br/ead.

14 - DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO:

O aluno realizará estágio supervisionado nos locais designados pela Divisão Técnica da Escola de Formação; e

Para cada turma de estagiários haverá um Comandante de Pelotão designado pelo Setor de Gestão da Escola de Formação, que poderá ser substituído a seu critério.

PORTARIAS

Em, 14 de Outubro de 2013.

PORTARIA Nº 3123/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **EXONERA** a servidora **Luzineide Gonçalves Costa** (código 57392), **Assessor (a) de Gestão III** (293-319), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 3124/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - NOME: FÁBIO DE ANDRADE (CÓDIGO 52293)
FUNÇÃO: CONTADOR (A) (5884-2) SF
DATA: 11.10.2013

2 - NOME: DENIS MOURA DOS SANTOS (CÓDIGO 53323)

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939-605) CFSS
DATA: 11.10.2013

3 - NOME: ELSON JUN TAKAKI (CÓDIGO 47885)
FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854-192) SS
DATA: 14.10.2013, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do contrato de trabalho.

PORTARIA Nº 3125/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 2.425/2013-GP.

PORTARIA Nº 3126/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 65/2013-SAM01.02.06,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos e transferidos para exercerem as seguintes funções, lotados conforme segue:

1 - PORTARIA Nº 2.857/2013-GP

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (ULTRASSONOGRAFISTA) (5500) SS01

NOMES:
ÉRIKA MARINA SOLLÁ NEGRÃO (676)
MÁRIO ALBERTO SCHÖNHARDT AYOROA (706)
THÂNIA RIVERIN BEJARANO (699)

2 - PORTARIA Nº 2.858/2013-GP

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA) (5500) SS

NOMES:
TATIANA SOARES DA ROCHA (1311)
JOÃO VICENTE DA SILVEIRA (1313)

3 - PORTARIA Nº 2.859/2013-GP

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (CIRURGIÃO GERAL) (5500) SS

NOMES:
FABRÍCIO MEDEIROS DE OLIVEIRA ALMEIDA (1166)
CARLOS COMPREGUER CAVENAGUE (1167)
VICTOR POZZI LOVERSO (1283)

ÉRIKA FERNANDES SALES AMOROSO (1170)
POLLYANA DE VARGAS GODOES (1291)

4 - PORTARIA Nº 2.860/2013-GP

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (CIRURGIÃO (A) PEDIATRA) (5500-1307) SS

NOME: ROBERTA APARECIDA SALVIATTO

5 - PORTARIA Nº 2.861/2013-GP

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (CLÍNICO GERAL) (5500) SS01

NOMES:
SILVIA JOANA BARBIERI (837)
JORGE LUIZ CURY (844)

MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA (849)
MÁRCIA JUKEMURA MIYAGUSKO (855)

ANDREA DE MEO BANCKER (860)
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES FIGUEIRA (863)

JOSÉ ANDRES RUEDA DE SOUZA CRUZ (865)
RAPHAEL NOGUEIRA SIMÃO (878)

ARYANA PAULA RAPOSO DE AZEVEDO (890)
CÍNTIA NAOMI KUMAZAWA (892)

JOYCE ANDRADE BORDONI (908)
JOBSON JOVIANO DO CARMO FILHO (920)

NIVALDO MORETTI JÚNIOR (925)
SANNY ALVES HENRIQUES (935)

ÉRIKA FERNANDES COSTA PELLEGRINO (937)
MARIANA PEREIRA BRUESTLE (962)

NATÁLIA MATOS DA SILVA (969)
FELIPE IENGO SILVA (971)

6 - PORTARIA Nº 2.862/2013-GP

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (GINECOLOGISTA) (5500) SS01

NOMES:
ANA CRISTINA TAVARES ARAÚJO PEREIRA (809)
MIGUEL TORQUATO ALVES FILHO (810)

GUILHERME BICUDO BARBOSA (815)
FERNANDA SOUSA VILACA (817)

LUIZ ALBERTO PEREIRA SOARES (823)
CAROLINA ROCHA (824)

ANA CRISTINA PONCHIELLI LUSTOSA (827)
ELAINE ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA (829)

PATRICIA COSTACURTA DE SA PORTO (831)

7 - PORTARIA Nº 2.863/2013-GP

FUNÇÃO: MÉDICO (A) DE FAMÍLIA (5843) SS

IVAN DONIZETI RAMOS (40)
ADRIANO ALVES BATISTA (70)

RICARDO SCHEEPMACKER (90)
MARCO ANTONIO REAL DOS SANTOS (91)

BRUNA NUNES ACHAR (95)

8 - PORTARIA Nº 2.864/2013-GP

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (SOCORRISTA PSIQUIATRA) (5500-1320) SS

NOME: CRISTOPH BOTTERI SURJUS

9 - PORTARIA Nº 2.865/2013-GP

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (PSIQUIATRA) (5500-734) SS03

NOME: KATIA KAORI YOZA

10 - PORTARIA Nº 2.866/2013-GP

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (PEDIATRA) (5500-975) SS01

NOME: DANIELA RODRIGUES TRUJILLO

11 - PORTARIA Nº 2.867/2013-GP

FUNÇÃO: AGENTE ESCOLAR (5933) SE

NOMES:
CÁSSIO JOSÉ BOLLARI (185)

MARIA DE LOURDES SOUZA CARVALHO (198)

12 - PORTARIA Nº 2.874/2013-GP

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1258) SS

NOME: ELIANE JESUS DOS SANTOS

13 - PORTARIA Nº 2.878/2013-GP

FUNÇÃO: MÉDICO (A) DE FAMÍLIA (5854) SS

NOMES:
FERNANDA APARECIDA DE PARO (421)

MEIRE CRISTINA ALBERINI (440)
VALMIR LOPES DIONIZIO (320)

ADRIANA DA SILVA FERNANDES (470)

14 - PORTARIA Nº 2.892/2013-GP

NOME: ANDERSON BAGATTINI CRUZ

FUNÇÃO: MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-1318) SS

15 - PORTARIA Nº 2.903/2013-GP

FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854) SS

NOMES:
JOSÉ HÉLIO PINTO JÚNIOR (549)

MARCELA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES (549)

16 - PORTARIA Nº 2.904/2013-GP

FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854-420) SS

NOME: JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO

17 - PORTARIA Nº 2.951/2013-GP

NOME: ANDRÉ LÁZARO PALOMO

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL (5892-96) SS

18 - PORTARIA Nº 1.078/2013-GP

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (5873-01) SS

NOME: ROSÂNGELA CÂNDIDA PINHO

PORTARIA Nº 3127/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 2.938/2013-GP, referente ao senhor **Lúcio Flávio Prado Lopes**.

PORTARIA Nº 3128/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 2.969/2013-GP, referente ao senhor **Zorobabel Dionísio Ribeiro**.

PORTARIA Nº 3129/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. João Nunes Neto Góis;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão I (291-30), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Antoninho Perondi.

PORTARIA Nº 3130/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Francisca Pereira da Silva dos Santos;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete II (289-8), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Ana Paula da Silva, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 3131/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Emmanuele Ishiara Higashi;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão II (292-8), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Aline Geraldelli da Silva Barbosa.

PORTARIA Nº 3132/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Ediane Calixto;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão I (291-33), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Aparecida Silva Lima Pinheiro.

Nome
 Adriana dos Santos Moraes (código 53140)
 Aparecida Barbosa da Silva (código 32480)
 Beatriz Queiroz Martinelli Silva (código 56018)
 Camila Barbosa Santos (código 55725)
 Claudia Aparecida Cesar Rezende (código 57031)
 Claudia Maria da Paz Santos (código 31396)
 Daniela Machado Oliveira (código 50059)
 Danielle Marcolla Fonseca (código 57254)
 Debora Regina Camasmie de Campos (código 57264)
 Delmira Aparecida Barbosa dos Santos (código 53454)
 Denise de Santa Clara Tamashiro (código 55260)
 Dilene de Assis Oliveira Atanazio (código 37571)
 Eliane Gomes Ferreira Valuarte (código 27919)
 Jaqueline Souza do Amaral (código 57263)
 Kelly Aparecida Guintini Terra (código 56095)
 Luciana Souza da Silva (código 47973)
 Maria Salete Domingues (código 29613)
 Monica Saez de Oliveira Gomes (código 57212)
 Monika Cristina Ferreira Aragon (código 53436)
 Natalia de Oliveira Alves (código 57244)
 Normanildes Santos Rocha Ribeiro (código 57466)
 Rosemeire Ferreira Laruccia (código 57455)
 Talita Maria Honorio de Andrade (código 54711)

Posição Atual
 Tabela II-A, Grau A, ref. 1
 Tabela II-A, Grau C, ref. 5
 Tabela II-A, Grau A, ref. 1
 Tabela II-A, Grau A, ref. 1
 Tabela II-A, Grau A, ref. 1
 Tabela II-A, Grau C, ref. 4
 Tabela II-A, Grau A, ref. 1
 Tabela II-A, Grau C, ref. 5
 Tabela II-A, Grau A, ref. 1
 Tabela II-A, Grau A, ref. 1
 Tabela II-A, Grau A, ref. 1
 Tabela II-A, Grau E, ref. 2
 Tabela II-A, Grau A, ref. 1
 Tabela II-A, Grau A, ref. 1

Nova Posição
 Tabela II-A, Grau A, ref. 5
 Tabela II-A, Grau C, ref. 9
 Tabela II-A, Grau A, ref. 5
 Tabela II-A, Grau A, ref. 5
 Tabela II-A, Grau A, ref. 5
 Tabela II-A, Grau C, ref. 8
 Tabela II-A, Grau A, ref. 5
 Tabela II-A, Grau C, ref. 9
 Tabela II-A, Grau A, ref. 5
 Tabela II-A, Grau A, ref. 5
 Tabela II-A, Grau A, ref. 5
 Tabela II-A, Grau E, ref. 6
 Tabela II-A, Grau A, ref. 5
 Tabela II-A, Grau A, ref. 5

PORTARIA Nº 564/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005,

DETERMINA a contar de 01.09.2013, à evolução dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do emprego público de **Professor (a) de Educação Infantil** (5862), conforme segue:

A CONTAR DE 01.09.2013
NOME
 Alice dos Santos Beles Tavares (código 32495)
 Aline Aparecida de Carvalho (código 57291)
 Ana Paula Sousa dos Santos Oliveira (código 47523)
 Andrea Beitum Tesser Guedes (código 46546)
 Daniella Simões (código 57259)
 Fernanda Leite Sousa Said (código 51800)
 Flavia Carvalho Portela de Sousa (código 57448)
 Geovanice Nunes de Souza Novaes (código 47580)
 Jaqueline Aparecida Vieira de Almeida (código 57442)
 Karoline Teles da Silva (código 57459)
 Luana Inacio de Pinho (código 50687)
 Marta de Paula (código 57275)
 Natalia Rocha da Conceição (código 53643)
 Sandra Zamarion Pires Laranja (código 57496)
 Sonia Cristina Rodrigues Caraca (código 57105)
 Valquiria Fernanda Martins Silva (código 47546)
 Viviane Alves Pereira de Mello (código 57253)

ATUAL
 Tabela I-A, Grau A, ref. 5
 Tabela I-A, Grau A, ref. 5

NOVA
 Tabela I-A, Grau A, ref. 9
 Tabela I-A, Grau A, ref. 10
 Tabela I-A, Grau A, ref. 9
 Tabela I-A, Grau A, ref. 9

Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 554/2013-SAM, referente ao servidor Ronaldo de Oliveira (código 44834), para fazer constar que sua evolução deu-se da Tabela II-A, Grau A, ref. 2 para a Tabela II-A, Grau A, ref. 6,

2- 555/2013-SAM, para fazer constar que seu nome correto é Elizabeth Reinaldo Molinari Tasaka (código 56998).

PORTARIA Nº 638/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 87/2013-SS10.08,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 614/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Wagner Tadeu Lopes** (código 49873), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-438), lotado na SS10.08.00.01.

PORTARIA Nº 639/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 432/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Jucélia Sena de Jesus Ramos** (código 28381), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-168), lotada na SAM02.04.03.01.

PORTARIA Nº 640/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1- **Marcello Montes** (código 22686) (14);

Para: Gerência I (GG1) (275-449), SAM01.06.05;

Decorrencia: sustação da designação de Renata Carvalho Mendes Ferreira Soares.

2- **Ofélia Giampaull de Souza Lobo** (código 33802) (5706);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-168), SAM02.04.03.01;

Decorrencia: sustação da designação de Jucélia

Sena de Jesus Ramos.

PORTARIA Nº 641/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **MARCO ANTÔNIO DE TOLEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 221/2013-SO,

DESIGNA

Servidor (a): Cleber Barbosa Avelões (código 19515) (5961);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-337), lotado na SO05.03.01.02;

Decorrencia: sustação da designação de Luciana Kiyomi Sueto Yamada.

PORTARIA Nº 642/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Cultura **EDMILSON SOUZA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 836/2013-SC,

DESIGNA

Servidor (a): Cintia dos Reis Santos (código 54619) (5939);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-185), lotada na SC01.04.01.01;

Decorrencia: sustação da designação de Bruno João Santos.

PORTARIA Nº 643/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 87/2013-SS10.08,

DESIGNA

Servidor (a): Rodrigo Sequeiros Orlando (código 54611) (5939);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-438), lotado na SS10.08.00.01;

Decorrencia: sustação da designação de Wagner Tadeu Lopes.

PORTARIA Nº 644/2013-SG/DRA

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CEDER até 31.12.2013, sem prejuízo de seus vencimentos, à Câmara Municipal de Guarulhos, a servidora **Sineide Elena Galvão Queiroz de Oliveira** (código 55847) (292).

PORTARIA Nº 565/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

ESTENDE a contar de 01.11.2013, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas, a carga horária semanal de trabalho da função de **Enfermeiro (a)** (5840-202), lotado na Secretaria da Saúde, com sua respectiva titular a servidora **Helida Patrícia Morgado** (código 45334).

PORTARIA Nº 566/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e

Guarulhos dá um salto em qualidade de vida.

0,544

1991

0,678

2000

0,763

2010*

Em 10 anos subimos

287

posições no Ranking do IDH



Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013

* Índice de 2013, com base nos dados do Censo de 2010.

A qualidade de vida em Guarulhos melhora a cada dia. De acordo com o PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, da ONU, o Índice de Desenvolvimento Humano da cidade, que em 1991 era considerado "baixo", hoje é classificado como "alto". O nosso IDH cresceu acima da média estadual e fez a cidade saltar no ranking dos municípios brasileiros. O expressivo crescimento do índice se deve ao trabalho sério da Prefeitura e aos avanços nas áreas de geração de renda, longevidade e principalmente educação. Desenvolvimento econômico com qualidade de vida. É Guarulhos crescendo junto com você.



saiba mais: www.guarulhos.sp.gov.br

CONTRATOS**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 005205/2012-CL, de 15/08/2012, celebrado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e Carmen Silvia Sperancin Carvalho
Objeto: Reajuste de Valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais)
LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 1.644,40 (hum mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
Data de Assinatura: 26/09/2013
Processo Administrativo: 34647/1997
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 005305/2012-CL, de 15/08/2012, celebrado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e José Celínio de Carvalho Neto
Objeto: Reajuste de Valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais)
LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 1.644,40 (hum mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
Data de Assinatura: 26/09/2013
Processo Administrativo: 34647/1997
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato de Locação nº 006405/2012-CL, firmado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e EDUARDO GOMES FIGUEIREDO
Objeto: Rescisão contratual a partir de 03/07/2013
Data de Assinatura: 23/08/2013
Processo Administrativo nº 10322/2006
Secretaria de Esportes

RESUMO CONTRATO DE COMODATO

Comodatária: PREFEITURA DE GUARULHOS
Comodante: ASSOCIAÇÃO DOS LEÕES DE GUARULHOS
Objeto: Contrato de Comodato do imóvel sito a Av. Salgado Filho, 3411, Vila Rio de Janeiro
Finalidade: APAE – Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos
Comodato Nº: 004/2013-SG04
Processo Nº: 40428/2013
Data de Assinatura: 20/09/2013
Prazo: vigência até 31/12/2013
Secretaria de Educação

RESUMO DE CONTRATO

Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS
Locador: BIGPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Objeto: Rua Vila Lobos, 340, Jardim Paraventi, Guarulhos/SP
Finalidade: Instalação de Unidade Básica de Saúde do Jardim Paraventi
Contrato Nº: 010205/2013-CL
Processo Nº: 05354/2002
Data de Assinatura: 13/09/2013
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Prazo: 24 (vinte e quatro) a partir da data da assinatura
Recurso Orçamentário: 0791.1030100022.007.05.300004.339039.113
Secretaria de Saúde

RESUMO DE CONTRATO

Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS
Locador: FLAUMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Objeto: Av. Salgado Filho esquina com a Rua Soldado Denis Pinto de Matos, nos lotes 1 e 2 da quadra 3 do Loteamento Jardim Maria Helena
Finalidade: Instalação da Sede da Secretaria de Finanças
Contrato nº: 0010605/2013-CL
Processo nº: 11617/2009
Data da Assinatura: 01/10/2013
Valor: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
Prazo: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da assinatura
Recurso Orçamentário: 0510.0412200332.071.01.110000.339039.000.
Secretaria de Finanças

RESUMO DE CONTRATO

Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS
Locador: MARIA TERESA FERREIRA MARQUES
Objeto: Locação do imóvel sito à Rua Silvestre Pires de Freitas nº 2007, Jardim Seviolli, Guarulhos/SP
Finalidade: Instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Acácio
Contrato nº: 0010905/2013-CL
Processo nº: 17349/2004
Data da Assinatura: 01/10/2013
Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Prazo: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da assinatura
Recurso Orçamentário: 0791.1030100022.007.05.300004.339036.113
Secretaria de Saúde

RESUMO DE CONTRATO

Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS
Locador: ESPÓLIO DE NOEL NASCIMENTO DA SILVA / MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA DA SILVA
Objeto: Locação do imóvel sito a Rua Cabo Dantibes, nº 92, Água Azul, Guarulhos/SP
Finalidade: Instalação da Unidade Básica de Saúde Água Azul
Contrato nº: 0010805/2013-CL
Processo nº: 52489/2003

Data da Assinatura: 01/10/2013
Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura
Recurso Orçamentário: 0791.1030100022.007.05.300004.339036.113
Secretaria da Saúde

RESUMO DE CONTRATO

Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS
Locador: MARIA TERESA FERREIRA MARQUES
Objeto: Locação do imóvel sito à Rua Rafael Fernandes nº 11-A, Parque Santos Dummont, Guarulhos/SP
Finalidade: Instalação da Unidade Básica de Saúde Parque Santos Dumont
Contrato nº: 011005/2013-CL
Processo nº: 1840/2005/2003
Data da Assinatura: 04/10/2013
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Prazo: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 06/10/2013
Recurso Orçamentário: 0791.1030100022.007.05.300004.339036.113
Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS convoca o servidor abaixo relacionado, para comparecer, junto a Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas SAM01.07 - Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, para fins de regularização funcional, sob pena de dispensa na forma da legislação vigente.

- RENATO RODRIGUES (CÓDIGO 45558)**EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS N.º 18/2013-SAM01**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para a função de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, aberto através do Edital nº 06/2013-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – A decisão proferida no recurso interposto referente à nota da prova de produção textual divulgada em 30/09/2013, para a função supracitada, conforme segue:

Candidato (a) Gilberto Nogueira Penido Junior Indeférito

Decisão 2 – A manifestação referente ao recurso interposto estará disponível para consulta junto à Central de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos nos dias **17 e 18/10/2013**, no horário das 8h às 16h30m.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 14/2013-SAM01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público aberto pelo Edital nº. 03/2013 – SAM01, para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – **RETIFICA** o Edital de Convocação nº. 23/2013 – SAM01, publicado no Diário Oficial do Município no dia 11/10/2013, no que diz respeito ao horário da prova fazer constar o correto:

HORÁRIO: Início às 9h00 com 4 (quatro) horas de duração.

Os(as) candidatos(as) deverão comparecer com 30 minutos de antecedência.

2 - Os demais itens do referido Edital permanecem inalterados.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2013-SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Edital de Abertura n.º 05/2012-SAM01 e no Memorando nº 173/2013-SM01.06.02,

TORNA PÚBLICA

1 – **A CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados no concurso público para a função de **Tratador (a) – Concurso Público n.º 1737/2012**, para a realização do Teste de Aptidão Física a comparecerem na data, horário e local, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente edital.

2 – O candidato convocado deverá comparecer munido de documento de identidade e apresentar atestado médico atualizado com antecedência de 05 (cinco) dias da realização do teste, que certifique especificamente estar apto para o esforço físico ao qual será submetido e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM, conforme previsto em edital de abertura.

3 – O candidato que não atender a presente convocação terá exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no certame.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2013 - SAM01

DATA DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA: 24/10/2013

HORÁRIO: Início às 9h00 com 4 (quatro) horas de duração

Os(as) candidatos(as) deverão comparecer com 30 minutos de antecedência.

LOCAL: Estádio Municipal Arnaldo José Celeste – Rua Domingos Fanganiello, s/ nº – Ponte Grande – Guarulhos.

SECRETARIA DE FINANÇAS**DEPARTAMENTO DO TESOURO****CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Amvas Veículos Especiais LTDA ME
 CONTRATO/PEDIDO: 18511/2012.

EMPENHOS: 4876/2013, 9350/2013, 11640/2013, 11645/2013, 12310/2013 e 12312/2013.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de veículos da frota municipal, com fornecimento de peças e acessórios.

VALOR: R\$ 12.124,44 (doze mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), NFs. 379, 631, 632, 633, 634 e 635.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2013.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais ao Departamento de Transportes Internos, para manutenção e assistência técnica, evitando a paralisação dos veículos da frota municipal.

Ceazza Distribuidora de Frutas, Verduras e Legumes LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 17311/2012.

EMPENHO: 3525/2013.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.

VALOR: R\$ 457.415,24 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), NFs. 176389, 176391, 177223, 177224, 177328 e 177673.

EXIGIBILIDADE: 10/07/2013.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Educação, considerando que estes produtos suplementam as necessidades nutricionais do escolar, de acordo com a faixa etária e o período de permanência na unidade.

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

CONTRATO/PEDIDO: 1501/2010, 1701/2010 e 4001/2010.

EMPENHOS: 3744/2013, 10173/2013, 15302/2013 e 15351/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.

VALOR: R\$ 22.330,98 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 19.282,98 (dezenove mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), referente recursos próprios; e R\$ 3.048,00 (três mil, quarenta e oito reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 405928, 405929, 408265, 408267, 408278, 408281, 408335 e 408336.

EXIGIBILIDADE: 09/10 e 10/10/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável à Secretaria da Saúde, pois trata-se de estágio na área de arquitetura, sob supervisão de profissional vinculado a esta Secretaria; à Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, para atendimento das atividades de diversas seções e do Canil da GCM; e à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com a justificativa de que os serviços contratados são essenciais para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Turismo, visando divulgação do Município, bem como o atendimento aos turistas nacionais, estrangeiros e da população local.

Centro Europa de Medicina Hiperbárica e Tratamento de Feridas Refratarias LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 6902/2013.

EMPENHO: 10330/2013.

OBJETO: Contratação de sessões de câmara hiperbárica.

VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 103.

EXIGIBILIDADE: 12/10/2013.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de contratação de sessões de câmara hiperbárica, a serem prestadas a qualquer indivíduo que deles necessite. A falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

Consórcio Camargo Correa / Ferreira Guedes / OAS

CONTRATO/PEDIDO: 131/2006.

EMPENHO: 10448/2013.

OBJETO: 15ª medição referente obras de implantação da ligação da Av. Antônio Bardella com a Av. Papa João Paulo I, e obras complementares, incluindo gerenciamento e controle tecnológico.

VALOR: R\$ 668.282,77 (seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), NF. 13.

EXIGIBILIDADE: 21/10/2013.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de execução das obras de implantação da ligação das avenidas, são indispensáveis para a melhoria de acesso entre as regiões norte e sul do município.

Convênios Card Administradora e Editora LTDA ME

CONTRATO/PEDIDO: 4301/2010.

EMPENHO: 1865/2013.

OBJETO: Fornecimento de cartões magnéticos de vales-alimentação para famílias em situação de vulnerabilidade temporária.

VALOR: R\$ 55.775,99 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), NF. 484.

EXIGIBILIDADE: 25/10/2013.

JUSTIFICATIVA: O vale alimentação é essencial para atender famílias em situação de vulnerabilidade temporária, conforme consta da Política Nacional, SUAS – Sistema Único de Assistência Social e Proteção Social Básica.

Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 570/2013, 591/2013 e 630/2013.

EMPENHOS: 16363/2013, 16811/2013 e 17467/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 11.130,00 (onze mil, cento e trinta reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 268802, 268808 e 269978.

EXIGIBILIDADE: 15/10 e 18/10/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se

tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que os objetos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede de saúde deste município.

Editora Pini LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29637/2013.

EMPENHO: 8849/2013.

OBJETO: Renovação de assinatura de revistas.

VALOR: R\$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais), NF. 47367.

EXIGIBILIDADE: 25/06/2013.

JUSTIFICATIVA: O material solicitado será destinado a orientar o construtor de forma prática, oferecendo informações operacionais, e sua falta prejudicaria a realização dos trabalhos realizados pela Secretaria de Habitação.

Fundação Getúlio Vargas

CONTRATO/PEDIDO: 6401/2013.

EMPENHO: 11664/2013.

OBJETO: 1ª e 2ª parcela referente suporte a gestão de custos, com manutenção do sistema gerencial.

VALOR: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), NFs. 73831 e 74932.

EXIGIBILIDADE: 10/09 e 25/09/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Governo, tendo em vista a essencialidade dos serviços técnicos de suporte a gestão de custos.

Guarutella Materiais para Construções LTDA EPP

CONTRATO/PEDIDO: 7411/2012, 9311/2012, 15011/2012 e 16511/2012.

EMPENHOS: 8237/2013, 9537/2013, 10958/2013 e 13095/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, tubo de PVC, brocha, corantes, rolo de espuma e de lã, trinças e eletrodos para solda.

VALOR: R\$ 21.707,46 (vinte e um mil, setecentos e sete reais e quarenta e seis centavos), NFs. 4243, 5007, 5117 e 5189.

EXIGIBILIDADE: 25/06, 03/07 e 10/07/2013.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos materiais é fundamental à Secretaria de Serviços, para a constante manutenção e conservação dos cemitérios municipais e administrações, na conservação e execução de obras em todo o município; à Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, para a manutenção e pequenos reparos em instalações de equipamentos esportivos; e à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, para manutenção das instalações fiscais do imóvel CREAS, unidade afeta à Secretaria.

Importadora Alvarar Com. de Peças para Autos LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 13111/2012.

EMPENHO: 3962/2013.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção dos veículos da frota municipal.

VALOR: R\$ 14.731,16 (catorze mil, setecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), NFs. 18541, 18542, 18546, 18556, 18798, 18801, 18802, 18803, 18804, 18805, 18846, 18878, 18879, 18880, 19044, 19056, 19057, 19059, 19080, 19081, 19082, 19084, 19085, 19086, 19087, 19089, 19090, 19091, 19093, 19096, 19099, 19101, 19102, 19104, 19106, 19107, 19108, 19110, 19153, 19179, 19180 e 19181.

EXIGIBILIDADE: 25/08 e 10/09/2013.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento é indispensável, pois se trata de peças e acessórios de reposição, utilizados em veículos da frota municipal quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.

EMPENHO: 2911/2013.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do município pelo sistema online.

VALOR: R\$ 2.212,56 (dois mil, duzentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), NF. 659381.

EXIGIBILIDADE: 17/10/2013.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Impressão Artes Gráficas LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 258/2013.

EMPENHO: 14806/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais para a 4ª Conferência de Cultura.

VALOR: R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais), NF. 1482.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Interlab Farmacêutica LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 594/2013, 595/2013 e 622/2013.

EMPENHO: 16815/2013, 16817/2013 e 16860/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 9.023,52 (nove mil, vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 45542, 45628 e 45731.

EXIGIBILIDADE: 08/10, 12/10 e 18/10/2013.

se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

P.G. Comunicação Art e Publicidade LTDA
 CONTRATO/PEDIDO: 6501/2012.

EMPENHO: 2794/2013.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.

VALOR: R\$ 7.617,46 (sete mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), NF. 7273.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2013.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais para informação da população sobre campanhas de interesse público feitas pela Prefeitura em áreas fundamentais, como saúde pública e educação. Este tipo de campanha tem por objetivo divulgar os serviços oferecidos pela PG aos municípios, como abertura de concurso público, criação de vagas nas escolas, diversos procedimentos de combate à dengue, diabetes etc. A falta dessa divulgação impediria que muitas pessoas fossem beneficiadas por esses serviços prestados pela municipalidade, causando prejuízo à comunidade e aos cofres públicos.

Panajó Peças Automotivas Nacional LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 15411/2012 e 1411/2013.

EMPENHOS: 4063/2013 e 4641/2013.

OBJETO: Fornecimento de peças, acessórios originais e materiais para pintura automotiva, para os veículos da frota municipal.

VALOR: R\$ 5.069,74 (cinco mil, sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), NFs. 5014, 5040, 5041, 5044, 5059, 5070, 5079, 5115, 5128, 5143, 5169, 5192, 5193, 5194, 5200, 5215 e 5302.

EXIGIBILIDADE: 10/08, 25/08 e 10/09/2013.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais, pois se tratam de peças e acessórios de reposição a serem utilizadas em veículos da frota municipal, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.

CONTRATO/PEDIDO: 612/2013.

EMPENHO: 16829/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 2.401,68 (dois mil, quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 165067.

EXIGIBILIDADE: 16/10/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que os objetos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede de saúde deste município.

Sebastião Freddi

CONTRATO/PEDIDO: 380/2013.

EMPENHO: 15682/2013.

OBJETO: Contratação de profissional para apresentação musical do "Grupo Alma Caipira".

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/09/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8264/1978.

EMPENHO: 18474/2013.

OBJETO: Despesas cartorárias com emolumentos referente registro de imóvel.

VALOR: R\$ 23,13 (vinte e três reais e treze centavos).

EXIGIBILIDADE: 30/09/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, posto que o Cartório oferece serviços de apoio indispensáveis à Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Simmed Produtos Hospitalares LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 608/2013.

EMPENHO: 16830/2013.

OBJETO: Fornecimento de fibra alimentar.

VALOR: R\$ 761,94 (setecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 168.

EXIGIBILIDADE: 17/10/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que os objetos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede de saúde deste município.

Tok Take Alimentação LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 13004/2010.

EMPENHOS: 10126/2013 e 10133/2013.

OBJETO: Locação de máquinas automáticas de auto-serviço para fornecimento de bebidas quentes, instalação, fornecimento de insumos e manutenção.

VALOR: R\$ 11.118,10 (onze mil, cento e dezoito reais e dez centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 243907.

EXIGIBILIDADE: 10/10/2013.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de café expresso e bebidas quentes através de máquinas automáticas de auto-serviço, é essencial para o atendimento dos servidores da Secretaria de Educação, que hoje atende 07 (sete) departamentos, o Gabinete da Secretaria e o Programa "Comunidade na Escola".

Transrim Serviços Médicos S/S

CONTRATO/PEDIDO: 6502/2013.

EMPENHO: 8535/2013.

OBJETO: Prestação de serviços de hemodialise hospitalar.

VALOR: R\$ 40.700,00 (quarenta mil, setecentos reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 1172.

EXIGIBILIDADE: 12/10/2013.

JUSTIFICATIVA: Através deste contrato, são executados serviços de hemodiálise hospitalar a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite no HMU. A falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

VB Serviços, Comércio e Administração LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 3401/2012.

EMPENHOS: 1570/2013, 1574/2013, 1575/2013, 1579/2013, 1582/2013, 1585/2013 e 1588/2013.

OBJETO: Fornecimento de vale transporte em forma de crédito eletrônico.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo R\$

4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), referente recursos próprios; R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde; e R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação.

EXIGIBILIDADE: 09/10/2013.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento do benefício de vale-transporte é essencial aos servidores que realizam serviços de relevante interesse ao público.

Vidotto e Vidotto Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA EPP

CONTRATO/PEDIDO: 14411/2012 e 18111/2012.

EMPENHOS: 5730/2013, 5797/2013, 5835/2013 e 7450/2013.

OBJETO: Fornecimento de pregos, caibro de cedrinho, cola, facão e rastelo.

VALOR: R\$ 7.248,31 (sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), NFs. 1414, 1415, 1419 e 1423.

EXIGIBILIDADE: 25/05 e 10/06/2013.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Habitação, para execução de várias obras no município, visando atendimento a etapas de trabalho desenvolvido pelo Departamento de Desenvolvimento Habitacional; e à Secretaria de Serviços Públicos, devido a necessidade de uma constante manutenção e conservação dos cemitérios municipais, administrações e próprios municipais, sem os quais haveria paralisação dos serviços.

ERRATA

“D.O. nº 049/2013 – GP – 05/07/2013

Onde se lê:

Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 118/2007 e 6501/2009.

EMPENHOS: 2912/2013 e 3370/2013.

Leia-se:

Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009 e 6601/2012.

EMPENHOS: 2911/2012, 2912/2013 e 3370/2013.

Onde se lê:

SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

EXIGIBILIDADE: 01/06/2013.

Leia-se:

SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

EXIGIBILIDADE: 15/06/2013.

D.O. nº 051/2013 – GP – 16/07/2013

Onde se lê:

VB Serviços, Comércio e Administração LTDA

EXIGIBILIDADE: 17/07/2013.

Leia-se:

VB Serviços, Comércio e Administração LTDA

EXIGIBILIDADE: 05/07/2013.

D.O. nº 052/2013 – GP – 19/07/2013

Onde se lê:

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

EMPENHO: 2912/2013.

Leia-se:

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

EMPENHO: 2911/2013.

Onde se lê:

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru

EXIGIBILIDADE: 19/03, 10/04 e 12/05/2013.

Leia-se:

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru

EXIGIBILIDADE: 19/03, 10/04 e 12/05 e 03/06/2013.

D.O. nº 053/2013 – GP – 23/07/2013

Onde se lê:

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

VALOR: R\$ 7.431.006,91 (sete milhões, quatrocentos e trinta e um mil, seis reais e noventa e um centavos), sendo R\$ 2.699.006,91 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, seis reais e noventa e um centavos), referente recursos próprios; R\$ 2.278.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e oito reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde; e R\$ 2.454.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação.

Leia-se:

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

VALOR: R\$ 7.431.006,91 (sete milhões, quatrocentos e trinta e um mil, seis reais e noventa e um centavos), sendo R\$ 2.699.006,91 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, seis reais e noventa e um centavos), referente recursos próprios; R\$ 2.278.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde; e R\$ 2.454.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação.

Leia-se:

D.O. nº 054/2013 – GP – 26/07/2013

Onde se lê:

Amplitude A Produções LTDA - ME

EMPENHOS: 4486/2013 e 4487/213.

Leia-se:

Amplitude A Produções LTDA - ME

EMPENHOS: 4486/2013 e 4487/2013.

Onde se lê:

Farmácia Tupã de Guarulhos LTDA EPP

EMPENHO: 9895/213.

Leia-se:

Farmácia Tupã de Guarulhos LTDA EPP

EMPENHO: 9895/2013.”

Onde se lê:

SECRETARIA DE ASSUNTOS

JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

TP 06/13 PA 28800/13 contratação de empresa especializada na construção de quadra na EPG Crispiniano Soares, na Rua Joana Borrego Molina, no Bairro Bom Clima em Guarulhos – SP. Abertura: 05/11/

13 08:30h.

TP 07/13 PA 28801/13 contratação de empresa especializada na construção de quadra na EPG Amadeu Pereira Lima, na Rua Solonópole, no Bairro Jardim Uirapuru em Guarulhos - SP . Abertura: 06/11/13 08:30h.

TP 08/13 PA 28802/13 contratação de empresa especializada na construção de quadra na EPG Raquel de Queiroz, na Rua Airton F. Mendes, no Bairro Jardim Santa Lídia em Guarulhos - SP . Abertura: 07/11/13 08:30h.

TP 09/13 pa 28805/13 contratação de empresa especializada na construção de quadra na EPG Zumbi dos Palmares, Av. Armando Bei, Nova Bonsucesso em Guarulhos - SP . Abertura: 08/11/13 08:30h.

O edital e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Assuntos Jurídicos.

ABERTURA SUSPENSA

PP 247/13-DCC(PA 53874/13).

Fica suspensa a abertura, face a decisão do TCE/SP – Processo TC 002739989135

ABERTURA ADIADA “SINE DIE”

CP 09/13-DCC PA 26990/13

LICITAÇÃO DESERTA:

PP 226/13-DCC PA 54608/13

HOMOLOGAÇÃO:

PP 192/13-DCC PA 50444/13

PP 201/13-DCC PA 55929/13

PP 222/13-DCC PA 52978/13

PP RP 240/13-DCC PA 44041/13

PP RP 241/13-DCC PA 60609/13

PP 243/13-DCC PA 60604/13

EXTRATO DE CONTRATOS:

Contrato: 12401/2013 **PA:** 48225/2013 **Pregão:** 229/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** EM EMPRESARIAL LTDA EPP. **Objeto:** Infra-Estrutura para evento de lançamento do Programa Leite em Casa **Valor:** R\$ 795.499,95 **Assinatura:** 10/10/13 **Vigência:** 35 dias.

Publicado por omissão do dia 26/09/2013: Termo de Aditamento: 01-0603/2012-DCC (SO) **Contrato:** 0603/2012-SO **PA:** 45350/2011 **Concorrência:** 12/2011-SO **Contratante:** PG **Contratada:** CONSTRUTORA CAPPELLANO LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para construção de reservatório de controle de cheias na bacia hidrográficas do Córrego Iguauçu Tietê, conjugados a obras de canalização, drenagem e pavimentação na região localizada à Av. Minas Gerais e Praça Estrela, na Cidade Soberana, no município de Guarulhos – SP.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, até o dia 24/09/14 **Assinatura:** 24/09/13

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

Autorização e Ratificação

P.A. 64060/2013

Contratada: BANCO DO BRASIL S/A

Objeto: Prestação de Serviços Bancários

Fundamento: Inciso VIII – Art. 24

Vigência: 60 (sessenta) meses

EXTRATO DE ATA(S)

CONFORME PRECEITUA O § 3º DO ARTIGO 15 DO DECRETO 23454/05, TORNAMOS PUBLICO:

PA 46798/2013 – ARP 018711/13 - Pregão 199/13 – Contratante: PG - Fornecedor: BON GOURMET SERVIÇOS LTDA-ME - Objeto: Prestação de serviços dos itens abaixo descrito - Vigência: 12 meses Ass: 08/10/13. - **BRUNCH (Opção I)**, devendo conter as características abaixo: **BEBIDAS:** Sucos de frutas polpa natural (embalagem Tetra Pak) (02 sabores) - Água mineral (copo ou garrafa descartável) (com e sem gás) - Refrigerante 1º qualidade (normal – 2 tipos) – (light e diet – 2 tipos) - **SANDUÍCHE DE METRO:**-Cada baguete deverá ter aproximadamente 80cm de comprimento e

coberta com gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade. -Cada baguete deverá ter aproximadamente 80cm de comprimento e coberta com gergelim recheada com: 300g de peito de peru defumado, 300g de queijo tipo minas frescal, 100g de alface e 100g de maionese. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas.

-Cada baguete deverá ter aproximadamente 80cm de comprimento e coberta com gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas.

DOCES: Bolo caseiro (banana, fubá ou cenoura com cobertura de chocolate) Torta de maracujá, limão ou pêssego Pão de mel **SOBREMESA:** Salada de frutas (individual) **COMPLEMENTOS:** Café (com açúcar e sem açúcar) Petit fours doces – 2 tipos Mini bombinha

Mini quindim Saches de adoçantes artificiais 01-DE 30 ATÉ 50 PESSOAS-SERVIÇO-04 SERVIÇOS-R\$ 26,90 - 02-DE 51 A 100 PESSOAS-SERVIÇO-04 SERVIÇOS-R\$ 26,00 - 03-ACIMA DE 100 PESSOAS-SERVIÇO-04 SERVIÇOS-R\$ 24,85.**BRUNCH (Opção II)**, devendo conter as características abaixo: **BEBIDAS:** Sucos de frutas polpa natura (embalagem Tetra Pak) (03 sabores) - Água mineral (copo ou garrafa descartável) (com e sem gás) - Refrigerante 1º qualidade (normal – 2 tipos) – (light e diet – 2 tipos) - **SANDUÍCHE DE METRO:** -Cada baguete deverá ter aproximadamente 80cm de comprimento e coberta com gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade. -Cada baguete deverá ter aproximadamente 80cm de comprimento e coberta com gergelim recheada com: 300g de peito de peru defumado, 300g de queijo tipo minas frescal, 100g de alface e 100g de maionese. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para

esta finalidade. - Cada baguete deverá ter aproximadamente 80cm de comprimento e coberta com gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas.

DOCES: Bolo caseiro (banana, fubá ou cenoura com cobertura de chocolate) - Torta de maracujá, limão ou pêssego - Pão de mel – **SOBREMESA:** Salada de frutas (individual) - Cesta de frutas da época e tábua de frutas cortadas – **COMPLEMENTOS:** Café (com açúcar e sem açúcar) - Petit fours doces – 3 tipos - Mini bombinha - Mini quindim - Saches de adoçantes artificiais

- 04-DE 30 ATÉ 50 PESSOAS-SERVIÇO-04 SERVIÇOS-R\$ 30,00 - 05-DE 51 A 100 PESSOAS-SERVIÇO-0

recheados (frango, atum) - Risólis de queijo - Mini croquetes de carne - Brioche recheados (frios, queijo ou calabresa) - Enroladinhos mistos - Pães variados (italiano, francês, integral, recheados) - Mini pão de batata com recheio de frios - Mini pão de batata de frango com catupiry - Mini pão de queijo - Mini sanduíche de ciabatta (frios, queijos) - Sanduíche natural - Petit fours salgados - **DOCES:** No mínimo 4 tipos, dos itens descritos abaixo: Roscas (de ricota, frutas, creme com coco ou nozes) - Bolo de cenoura com cobertura de chocolate - Mini pão doce recheado - Mini rosquinhas folhadas de coco e canela - Bolo caseiro (laranja, abacaxi, banana ou fubá) - Rocamboles - Torta de maracujá, limão ou pêssego - lua-de-mel - Sonho - Carolina - Pão de mel - Samantas - Petit four doce - 01-DE 30 ATÉ 50 PESSOAS-SERVIÇO-06 SERVIÇOS-R\$ 22,40 - 02-DE 51 A 100 PESSOAS-SERVIÇO-06 SERVIÇOS-R\$ 21,38 - 03-ACIMA DE 100 PESSOAS-SERVIÇO-06 SERVIÇOS-R\$ 20,44 - **COFFEE BREAK (Opção II)**, devendo conter as características abaixo: **BEBIDAS:** Café (com e sem açúcar) - Chás variados - Achromatado (com e sem açúcar) - Leite - Sucos de frutas polpa natural de 1ª qualidade (embalagem Tetra Pak) (02 sabores) - Iogurte de frutas (02 sabores) - Água mineral (copo ou garrafa descartável) (com e sem gás) - Sachês de adoçantes artificiais - **CEREAIS:** Granola e cereal tipo Sucrilhos - **FRUTAS:** Salada de frutas individual - **SALGADOS:** No mínimo 6 tipos, dos itens abaixo: Mini croissants recheados (frango, atum) - Risólis de queijo - Mini croquetes de carne - Brioche recheados (frios, queijo ou calabresa) - Enroladinhos mistos - Pães variados (italiano, francês, integral, recheados) - Mini pão de batata com recheio de frios - Mini pão de batata de frango com catupiry - Mini pão de queijo - Mini sanduíche de ciabatta (frios, queijos) - Sanduíche natural - Petit fours salgados - **TÁBUA DE FRIOS:** Queijos variados, Queijo branco, Presunto, Salaminho, Blanquete de peru - **DOCES:** No mínimo 6 tipos, dos itens descritos abaixo: Roscas (de ricota, frutas, creme com coco ou nozes) - Bolo de cenoura com cobertura de chocolate - Mini pão doce recheado - Mini rosquinhas folhadas de coco e canela - Bolo caseiro (laranja, abacaxi, banana ou fubá) - Rocamboles - Torta de maracujá, limão ou pêssego - lua-de-mel - Sonho - Carolina - Pão de mel - Samantas - Petit four doce - 04-DE 30 ATÉ 50 PESSOAS-SERVIÇO-06 SERVIÇOS-R\$ 25,59 - 05-DE 51 A 100 PESSOAS-SERVIÇO-06 SERVIÇOS-R\$ 24,79 - 06-ACIMA DE 100 PESSOAS-SERVIÇO-06 SERVIÇOS-R\$ 23,47 PA 46798/2013 - ARP 019211/13 - Pregão 199/13 - Contratante: PG - Fornecedor: CRISTINES BUFFET E KID + LTDA - ME - Objeto: Prestação de serviços dos itens abaixo descritos - Vigência: 12 meses Ass: 10/10/13. - **ALMOÇO (Opção I)**, devendo conter as características abaixo: **BEBIDAS:** Sucos de frutas polpa natural (embalagem Tetra Pak) (02 sabores) - Água mineral (copo ou garrafa descartável) (com e sem gás) - Refrigerante 1ª qualidade (normal - 2 tipos) - (light e diet - 2 tipos) - **SELEÇÃO DE SALADAS:** No mínimo 4 tipos, dos itens abaixo: Mix de folhas verdes - Salada Waldorf - Salada Caesar - Salada de cenoura e beterraba - Tabule - Palmito - Mozzarella de búfala - Espargos - Ovo de codorna - Couve-flor à grega - Repolho roxo com canela - Champignon ao vinagre - Tomate seco - Carpaccio - **ACOMPANHAMENTO (GUARNIÇÃO):** No mínimo 4 tipos, dos itens abaixo: Arroz à grega - Arroz branco - Arroz com passas - Risoto - Legumes - Panache de legumes ao vapor - Legumes torreador na manteiga de ervas - Purê de batata - Batatas gratinadas - Batatas Lyonnaise - Batatas ao forno - Molhos (francês, vinagre, golf, maionese, champignon, carpaccio) - **MASSA:** No mínimo 1 tipo, dos itens abaixo: Rondeli de ricota - Linguini - Ravioli aos quatro queijos - Penne a Roquefort - Lasanha de queijo e presunto - Nhoque - Canelone - **CARNÊ:** No mínimo 1 tipo, dos itens abaixo: Filet Mignon ao molho mostarda - Filet Mignon ao molho de cogumelos - Filet Mignon ao molho de palmito - Medalhão ao molho de queijo - Medalhão ao molho madeira - Strogonoff de carne - Escalope ao molho madeira - Escalope ao molho de ervas - **AVE:** No mínimo 1 tipo, dos itens abaixo: Supremo de frango - Strogonoff de frango - Peito de peru - Peito de frango na manteiga - Frango xadrez - **PEIXE:** No mínimo 1 tipo, dos itens abaixo: Filet de badejo grelhado - Espelho de peixe defumado - Filet de Salmão - Moqueca de peixe - **SOBREMESA:** No mínimo 2 tipos, dos itens abaixo: Pudim de leite - Cheesecake de goiabada - Mousses vários sabores - Manjar de coco com calda - Frutas variadas da estação - Tortas variadas - Compotas - Bolos - Mesa de Finalização: café (com e sem açúcar), petit four doce - 2 tipos - Sachês de adoçantes artificiais - 01-DE 30 ATÉ 50 PESSOAS-SERVIÇO-02 SERVIÇOS-R\$ 48,50 - 02-DE 51 A 100 PESSOAS-SERVIÇO-02 SERVIÇOS-R\$ 46,44 - 03-ACIMA DE 100 PESSOAS-SERVIÇO-02 SERVIÇOS-R\$ 45,30 - **ALMOÇO (Opção II)**, devendo conter as características abaixo: **BEBIDAS:** Sucos de frutas polpa natural (embalagem Tetra Pak) (02 sabores) - Água mineral (copo ou garrafa descartável) (com e sem gás) - Refrigerante 1ª qualidade (normal - 2 tipos) - (light e diet - 2 tipos) - **SELEÇÃO DE SALADAS:** No mínimo 6 tipos, dos itens abaixo: Mix de folhas verdes - Salada Waldorf - Salada Caesar - Salada de cenoura e beterraba - Tabule - Palmito - Mozzarella de búfala - Espargos - Ovo de codorna - Couve-flor à grega - Repolho roxo com canela - Champignon ao vinagre - Tomate seco - Carpaccio - **FRIOS:** No mínimo 1 tipo, dos itens abaixo: Espelho de Frios especiais e variados - Queijos Nobres variados - Salaminho - Presunto - Blanquete de peru - Seleção de pães - Queijo branco - Azeitona - Copo - **ACOMPANHAMENTO (GUARNIÇÃO):** No mínimo 6 tipos, dos itens abaixo: Arroz à grega - Arroz branco - Arroz com passas - Risoto - Legumes - Panache de legumes ao vapor - Legumes torreador na manteiga de ervas - Purê de batata - Batatas gratinadas - Batatas Lyonnaise - Batatas ao forno - Molhos (francês, vinagre, golf, maionese, champignon, carpaccio) - **MASSA:** No mínimo 1 tipo, dos itens abaixo: Rondeli de ricota - Linguini - Ravioli aos quatro queijos - Penne a Roquefort - Lasanha de queijo e presunto - Nhoque - Canelone - **CARNÊ:** No mínimo 1 tipo, dos itens abaixo: Filet Mignon ao molho mostarda - Filet Mignon ao molho

de cogumelos - Filet Mignon ao molho de palmito - Medalhão ao molho de queijo - Medalhão ao molho madeira - Strogonoff de carne - Escalope ao molho madeira - Escalope ao molho de ervas - **AVE:** No mínimo 1 tipo, dos itens abaixo: Supremo de frango - Strogonoff de frango - Peito de peru - Peito de frango na manteiga - Frango Xadrez - **PEIXE:** No mínimo 1 tipo, dos itens abaixo: Filet de badejo grelhado - Espelho de peixe defumado - Filet de Salmão - Moqueca de peixe - **SOBREMESA:** No mínimo 3 tipos, dos itens abaixo: Pudim de leite - Cheesecake de goiabada - Mousses vários sabores - Manjar de coco com calda - Frutas variadas da estação - Tortas variadas - Compotas - Bolos - **MESA DE FINALIZAÇÃO:** Café (com e sem açúcar), Petit four doce - 3 tipos - Sachês de adoçantes artificiais - 04-DE 30 ATÉ 50 PESSOAS-SERVIÇO-02 SERVIÇOS-R\$ 50,45 - 05-DE 51 A 100 PESSOAS-SERVIÇO-02 SERVIÇOS-R\$ 49,18 - 06-ACIMA DE 100 PESSOAS-SERVIÇO-02 SERVIÇOS-R\$ 48,14 - 07-Bolo confeitado (inteiro ou em pedaços individuais embrulhados em papel alumínio) - Massa de pão de ló; Recheio: frutas (pêssego, abacaxi, morango, ameixa, etc.) - Cobertura: creme paris e chocolate granulado - Devendo ser decorado conforme solicitação do evento-Kg-250-R\$ 38,82 - 08-Bolo confeitado (inteiro ou em pedaços individuais embrulhados em papel alumínio) - Massa de pão de ló sabor chocolate; Recheio: brigadeiro, prestigeio - Cobertura: creme paris e chocolate granulado - Devendo ser decorado conforme solicitação do evento-Kg-250-R\$ 43,97 - 09-Bolo confeitado (inteiro ou em pedaços individuais embrulhados em papel alumínio) - Massa de pão de ló sabor chocolate; - recheio: floresta negra ou floresta branca - Cobertura: creme paris e cereja - Devendo ser decorado conforme solicitação do evento-Kg-250-R\$ 48,64

PA 53117/2013 - ARP 019011/13 - Pregão 193/13 - Contratante: PG - Fornecedor: JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA-ME - Objeto: Fornecimento dos itens abaixo descritos - Vigência: 12 meses Ass: 10/10/13.

01-Luminária de sobrepor, para 1 lâmpada fluorescente tubular de 110W, lisa, formato trapézio, corpo refletor fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 0,6mm. Tratamento da chapa pelo sistema de banho desengraxante, de desoxidação e fosfatização, pintura pelo processo eletrostático e pó hidrático branco protegendo contra raios ultravioleta (U.V.), pancadas e amarelamento.-Peça-2400-RCG-R\$ 42,21 - 02-Luminária de sobrepor, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 110W, lisa, formato trapézio, corpo refletor fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 0,6mm. Tratamento da chapa pelo sistema de banho desengraxante, de desoxidação e fosfatização, pintura pelo processo eletrostático e pó hidrático branco protegendo contra raios ultravioleta (U.V.), pancadas e amarelamento.-Peça-600-RCG-R\$ 45,05 - 03-Luminária de sobrepor, para 1 lâmpada fluorescente tubular de 32/40W, corpo em chapa de aço tratada com pintura a pó eletrostático branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado brilhante de alta refletência e alta pureza (mínimo de 99,80%), alojamento do reator na cabeceira, porta lâmpada G-13 de engate rápido em policarbonato com rotor de segurança e contatos em bronze fosforoso.-Peça-1200-LUMILUZ LSHR-140-R\$ 70,80 - 04-Luminária de sobrepor, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32/40W, corpo em chapa de aço tratada com pintura a pó eletrostático branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado brilhante de alta refletência e alta pureza (mínimo de 99,80%), alojamento do reator na cabeceira, porta lâmpada G-13 de engate rápido em policarbonato com rotor de segurança e contatos em bronze fosforoso.-Peça-1200-LUMILUZ LSHR-240-R\$ 74,80

PA 54602/2013 - ARP 019111/13 - Pregão 204/13 - Contratante: PG - Fornecedor: JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA-ME - Objeto: Fornecimento dos itens abaixo descritos - Vigência: 12 meses Ass: 07/10/13.

1-CHAVE AUTOMÁTICA PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO A PROVA DE INTEMPÉRIE COM TOMADA PARA RELE FOTOELÉTRICO, CONTATOS DE CARGA NA (NORMALMENTE ABERTO) AC3 - CARGAS INDUTIVAS, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE RELE FOTOELÉTRICO NF (NORMALMENTE FECHADO). PROTEÇÃO: DISJUNTOR BIPOLAR DE 30A - 220V, COM HASTE PARA ACIONAMENTO DO DISJUNTOR SEM ABERTURA DO CORPO.-Peça-1200-EXATRON BDT /2DA-R\$ 143,23 - 2-CHAVE AUTOMÁTICA PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO A PROVA DE INTEMPÉRIE COM TOMADA PARA RELE FOTOELÉTRICO, CONTATOS DE CARGA NA (NORMALMENTE ABERTO) AC3 - CARGAS INDUTIVAS, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE RELE FOTOELÉTRICO NF (NORMALMENTE FECHADO). PROTEÇÃO: DISJUNTOR BIPOLAR DE 50A - 220V, COM HASTE PARA ACIONAMENTO DO DISJUNTOR SEM ABERTURA DO CORPO.-Peça-600-EXATRON BDC 2DA-R\$ 181,69 - 3-CHAVE AUTOMÁTICA PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO A PROVA DE INTEMPÉRIE COM TOMADA PARA RELE FOTOELÉTRICO, CONTATOS DE CARGA NA (NORMALMENTE ABERTO) AC3 - CARGAS INDUTIVAS, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE RELE FOTOELÉTRICO NF (NORMALMENTE FECHADO). PROTEÇÃO: DISJUNTOR BIPOLAR DE 60A - 220V, COM HASTE PARA ACIONAMENTO DO DISJUNTOR SEM ABERTURA DO CORPO.-Peça-360-EXATRON BDS - 2DA-R\$ 253,03 - 4-CHAVE PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO, CAIXA DE ALUMÍNIO REPUXADA, POLIDA E ANODIZADA DE FECHAMENTO VERTICAL, SEM JUNTAS PROPORCIONANDO VEDAÇÃO CONTRA INTERPÉRIES, DOTADA DE ALAVANCA EXTERNA QUE PERMITE A MANOBRA DOS DISJUNTORES SEM A NECESSIDADE DE SUBIR NO POSTE, COM DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 30A, SUPORTE DE FIXAÇÃO NO SENTIDO VERTICAL, A CAIXA PODE SER VEDADA NA PARTE SUPERIOR OU POSSUIR TOMADA DE ACOPLAMENTO PARA RELÉ FOTOELÉTRICO(NO

SEGUNDO CASO A TOMADA FICARA DESATIVADA, SENDO UTILIZADA SOMENTE PARA TAMPAR O FURO SUPERIOR COM RELÉ DEFEITUOSO.-Peça-240-EXATRON BDT-2DA-R\$ 143,23

PA 56104/2012 - ARP 001511/13 - Pregão 265/13 - Contratante: PG - Fornecedor: IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA - Objeto: Fornecimento de peças e acessórios originais, conforme especificação do fabricante dos produtos, para veículos de diversas marcas da frota municipal - Vigência: 12 meses Ass: 11/10/13.

01-GENERAL MOTORS - CHEVROLET - 24 - Veículos leves e utilitários.- Desconto sobre a tabela: 66% PREÇOS REGISTRADOS

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados: PA: 16587/13 Pregão: 13/13 ARP: 006111/13 Fornecedor: COMERCIAL THIALLI LTDA EPP. Vigência: 12 meses Assinatura: 10/04/13

Lote único - 1-Calça com dois bolsos laterais, dois bolsos traseiros, elástico na parte traseira da cintura e cinco passantes para cinto, incluindo duas faixas retrorrefletivas nas pernas. Tipo profissional, resistente, confeccionada em brim solasol, na cor azul, tamanho: do nº 38 ao nº 58, costuras com linha 100% algodão, acabamentos com bordas internas embutidas ou em overloque, com faixas retrorrefletivas. As faixas retrorrefletivas deverão ser em tecido base de poliéster, com película retrorrefletiva microprismática, na cor prata, e deverá apresentar um índice mínimo de retrorrefletividade de 500 CD/LUX/m². A faixa retrorrefletiva quando submetida a um ciclo de 100 lavagens do tipo doméstico, seguindo-se as especificações descritas na norma ISO-6330, método 2A, deverá manter um índice mínimo de 330 CD/LUX/m². - Marca Thialli.-Peça-744-R\$ 38,00 - 2-Camisagem manga curta, 4 botões de 1,5cm de diâmetro com 4 furos, na cor azul e branco, dois bolsos superiores, com impressão de logomarca conforme modelo. Tipo profissional, resistente, confeccionada em brim solasol, na cor azul, tamanho: P, M, G e GG, costuras com linha 100% algodão, acabamentos com bordas internas embutidas ou em overloque, com 2 (duas) faixas retrorrefletivas com largura de 3,00cm. As faixas retrorrefletivas deverão ser em tecido base de poliéster, com película retrorrefletiva microprismática, na cor prata, e deverá apresentar um índice mínimo de retrorrefletividade de 500 CD/LUX/m². A faixa retrorrefletiva quando submetida a um ciclo de 100 lavagens do tipo doméstico, seguindo-se as especificações descritas na norma ISO-6330, método 2A, deverá manter um índice mínimo de 330 CD/LUX/m².- Marca Thialli.-Peça-609-R\$ 36,00 - 03-Jaqueta impermeável, cor azul marinho, modelo esportiva, em nylon 100% poliamida impermeável resinado, forrada internamente em tecido de nylon em manta matelada 100% poliéster da mesma cor da jaqueta, gramatura de 80G/m². Tecido fio de nylon 6.6 100% poliamida, com costuras reforçadas com linhas resistentes na cor do tecido, interna e externamente. Acabamento: tingimento a base de anilinas ácidas. Características técnicas do tecido: 140 resinado, resinas acrílicas a base de solvente com banho final de silicone, gola esportiva com capuz, com cordão para ajuste ao rosto na cor da mesma, embutido atrás, com botões de pressão, fechamento com zíper coberto com pala, com quatro botões de pressão, dois bolsos faca, na altura da cintura, embutidos com pala oblíqua, com forro tipo bleinder na cor da mesma, tamanho da boca: 16cm, profundidade: 17cm, e um bolso interno no lado esquerdo medindo: 12cm boca, profundidade de 16cm, mangas longas, com punho elástico de 5cm, com logotipo nas costas, e frente com faixas refletivas nos punhos e tórax. Deverá ser fornecida nos tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG.- Marca Thialli.-Peça-279-R\$ 79,00 - 04-Bonê tipo bombeta, tipo solasol com regulagem em velcro, na cor azul, cinza e marrom, com estampa em silk-screen em 04 cores, conforme logomarca a ser apresentada pela Unidade requisitante.- Marca Thialli.-Peça-273-R\$ 18,00 -

PA 34093/2013 - ARP 010811/2013 - Pregão 79/13 Contratante: PG - Fornecedor: COMERCIAL THIALLI LTDA. - EPP - Objeto: Fornecimento dos itens abaixo relacionados Vigência: 12 meses Ass: 12/07/13. - 01-Bonê cobertura azul marinho noite, com emblema diferencial de GCM/Inspeção, pala e fecho regulável traseiro, tecido sarja 2/1.-Peça-1.894-THIALLI-R\$ 32,00 - 02-Bonê cobertura branca, com emblema diferencial de GCM/Inspeção, pala e fecho regulável traseiro, tecido sarja 2/1.-Peça-106-THIALLI-R\$ 32,00 - 03-Bermuda azul noite masculina/ feminina.-Peça-60-THIALLI-R\$ 70,00 - 04-Óculos para ciclista.-Peça-35-THIALLI-R\$ 161,67 - 05-Capacete para ciclista.-Peça-35-THIALLI-R\$ 238,33 PA: 42934/12 Pregão: 255/12 - ARP: 000511/13

Fornecedor: Alnutri Alimentos Ltda. Ass: 08/01/13 - Lote Único - 01-Chocolate em pó solúvel-kg-12.000-Apetite/ Alnutri Alimentos Ltda.-R\$ 15,76 - 02-Composto lácteo sabor chocolate-kg-68.000-Apetite/ Alnutri Alimentos Ltda.-R\$ 16,35 - 03-Composto lácteo sabor chocolate com farinha de linhaça-kg-30.000-Apetite/ Alnutri Alimentos Ltda.-R\$ 16,35 - 04-Composto lácteo sabor frutas-kg-17.000-Apetite/ Alnutri Alimentos Ltda.-R\$ 16,35 - 05-Composto lácteo sabor morango-kg-30.000-Apetite/ Alnutri Alimentos Ltda.-R\$ 16,35 - 06-Composto lácteo com café-kg-51.000-Apetite/ Alnutri Alimentos Ltda.-R\$ 16,35 - 07-Pó para preparo de gelatina-kg-7.500-Apetite/ Alnutri Alimentos Ltda.-R\$ 8,92 - ARP: 000711/13 Fornecedor: W. Amaral Indústria e Comércio Ltda. Ass: 10/01/13 - Lote 2 - 01-Leite em pó integral instantâneo-kg-60.000-Kamby/ W. Amaral Ind. e Com. Ltda.-R\$ 17,58 - 02-Leite em pó integral instantâneo enriquecido de vitaminas e minerais-kg-50.000-Kamby/ W. Amaral Ind. e Com. Ltda.-R\$ 18,28 - 03-Leite em pó integral-kg-30.000-Kamby/ W. Amaral Ind. e Com. Ltda.-R\$ 18,14 - PA: 58180/12 Pregão: 268/12 ARP: 000111/13 Fornecedor: Comercial Carpm Ltda. Ass: 04/01/13 - Lote 01

01-Bica corrida-M³-3.000-Votorantim/Itapisserra-R\$ 60,00 - ARP: 000311/13 Fornecedor: Casamex Comercial Ltda. Ass: 07/01/13 - Lote Único - 01-Pedrisco lavado, granulometria máxima 8mm-M³-500-HOLCIM-R\$ 60,00 - 02-Pó de pedra-M³-700-HOLCIM-R\$ 60,00 - 03-Rachão

gabião-M³-1.000-HOLCIM-R\$ 60,00 - ARP: 000611/13 Fornecedor: Hamover Comércio de Material para Construção Ltda. - ME Ass: 10/01/13 - Lote 2 - 01-Pedra britada nº 01-M³-700-P. Anhanguera-R\$ 58,00 - 02-Pedra britada nº 02-M³-300-P. Anhanguera-R\$ 58,00 - 03-Pedra Britada nº 03-M³-300-P. Anhanguera-R\$ 58,00 - 04-Pedra Britada nº 04-M³-500-P. Anhanguera-R\$ 58,00 - PA 63958/2012 - ARP 009611/2013 - Concorrência Pública 01/13 Contratante: PG - Fornecedor: TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - Objeto: Execução de serviços abaixo relacionados Vigência: 12 meses Ass: 11/07/13. - Preços unitários da Tabela - data base DEZEMBRO / 2012 com B.D.I. De 33,94% - 1-SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA - 04-01-00-37,12 - 04-02-00-43,30 - 04-04-00-8,63 - 04-05-00-10,35 - 04-06-00-61,86 - 04-07-00-5,05 - 04-08-00-9,52 - 04-09-00-9,52 - 04-11-00-15,54 - 04-15-00-7,51 - 04-31-00-15,54 - 04-32-00-4,49 - 04-33-00-0,87 - 04-60-00-1,39 - 22-02-09 DER-2,06 - 2-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO E AFINS - 05-01-00-6,56 - 05-02-00-10,78 - 05-03-00-15,71 - 05-04-00-13,37 - 05-10-00-15,39 - 05-11-00-11,92 - 05-14-02-44,51 - 05-18-00-26,40 - 05-19-00-461,21 - 05-20-00-153,44 - 05-22-00-146,57 - 05-25-02-473,48 - 05-26-00-2,57 - 05-27-00-5,25 - 05-28-00-597,40 - 05-36-00-9,27 - 05-40-00-0,32 - 05-42-00-507,16 - 05-45-00-12,38 - 05-47-00-139,69 - 05-48-00-143,65 - 05-67-00-0,43 - 05-75-00-12,89 - 05-78-01-9,86-05-78-07-1,74-05-79-01-9,86-05-79-07-1,74-05-81-00-0,52-05-82-00-,16 - 05-86-00-76,91-23-08-05 DER-634,94-23-08-06 DER-608,33-24-07-13 DER-492,74-3-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E AFINS-06-01-00-73,37-06-02-00-162,95-06-03-00-38,44-06-04-00-62,56-06-05-00-156,11-06-06-00-362,25-06-09-00-90,37-06-10-01-158,91-06-12-01-266,94-06-14-1-372,33-06-16-01-569,39-06-17-01-821,05-06-18-01-3.415,86-06-18-02-4.143,63-06-18-03-6.895,86-06-19-00-716,02-06-20-04-96,13-06-20-22-523,84-06-21-00-118,05-06-22-03-1.412,22-06-22-04-2.496,60-06-23-01-626,40-06-23-02-693,94-06-23-04-62,26-06-23-05-121,76-06-24-00-137,18-06-25-00-146,57-06-29-01-18,93-06-29-02-21,24-06-29-03-24,24-06-29-04-46,97-06-44-00-73,00-06-47-00-37,64-06-48-00-44,17-06-65-06-1.631,86-06-65-08-2.604,03-06-65-24-380,66-06-66-01-725,06-06-66-02-833,09-06-66-05-56,56-06-69-04-4,04-06-69-07-7,70-24-15-05 DER-18,81-24-15-06 DER-23,75-24-15-07 DER-33,33-24-15-08 DER-66,38-07-01-00-68,86-07-03-01-141,11-07-03-02-155,55-07-03-03-151,16-07-03-04-166,06-07-07-00-43,58-07-09-00-7,22-07-10-00-7,03-07-11-00-7,03-07-15-00-409,72-07-16-00-27,47 - 07-17-00-444,06-07-18-00-287,53-07-19-00-24,66-07-22-00-142,83-07-23-00-435,77-07-24-00-384,02-07-25-00-488,67-07-26-00-414,96-07-32-00-147,37-07-34-00-377,05-07-40-05-9,70-07-40-07-12,54-08-06-00-161,81-08-07-00-249,72-08-14-02-48,08-08-23-00-7,67-08-25-00-435,87-08-27-00-463,38-08-28-00-483,42-08-29-00-524,05-08-30-00-59,21-08-34-00-71,08-08-37-00-7,80-08-38-00-39,47-08-39-00-21,91-08-41-00-52,5-C.01-2.256,18-C.02-2.504,30-C.03-2.186,90-C.04-3.742,14-C.05-4.564,80-C.06-4.214,25-C.07-4.758,68-C.08-9.127,67-4-SERVIÇOS COM AGREGADOS RECICLADOS E RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO-14-01-03-16,76-14-01-06-12,74-14-02-03-67,55-14-02-06-27,98-14-01-10-13,30-14-02-10-64,09-5-SERVIÇOS COMPLEMENTARES-08-48-01-498,72-08-48-02-37,13 - 08-49-00-92,63-08-50-00-41,71-08-51-00-185,27-08-68-00-47,77-05-80-00-5,43-08-86-00-0,88-09-02-00-6,91-09-04-00-8,33-10-01-01-6,43-10-01-02-3,43-10-02-00-4,29-10-16-01-28,11-10-16-02-4,53-10-18-00-2,24-13-02-47 EDIF-100,50-74209/001 SINAPI-263,32 - abaixo detalhadas detentoras da ARP:

2º Detentora - SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.-3º Detentora - FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A.-4º Detentora - SOEMEG TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. - 5º Detentora - CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. -6º Detentora - PONTO FORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.-7º Detentora - JZ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. -8º Detentora - TECLA CONSTRUÇÕES LTDA. -9º Detentora - COPAV CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.-10º Detentora - EPLAN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. -11º Detentora - OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.-12º Detentora - CTP CONSTRUTORA LTDA. -13º Detentora - POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 088/2013 - SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Inscrição relacionada abaixo, para o exercício de atividades comerciais em FEIRA LIVRE, foi CASSADA por infração ao § 2º do artigo 310-B e com fulcro a alínea XV do artigo 310-J da Lei Municipal 3573/1990 não remoção dentro do prazo previsto.

INSCRIÇÃO Nº	NOME	PROCESSO
297	Yochiaki Suetake	9319/2011

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 101/2013-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, CARLOS CHNAIDERMAN, no uso de suas atribuições legais e, Considerando deliberação da Comissão de Controle Social do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Tornar público o Regimento Eleitoral dos Conselhos Gestores de Saúde do Município de Guarulhos - Biênio 2014/2015, conforme Anexo Único.

**ANEXO ÚNICO
REGIMENTO ELEITORAL
Conselhos Gestores de Saúde do Município
de Guarulhos
Biênio 2014/2015**

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar as Eleições para a composição dos Conselhos Gestores de Saúde, colegiado representativo dos segmentos dos usuários e trabalhadores das Unidades de Saúde e das instituições prestadoras de serviços conveniado com o Sistema Único de Saúde - SUS, atuantes no município de Guarulhos, para o mandato 2014/2015, em consonância com a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 5.776 de 7 de janeiro de 2002.

§ 1º - Para os Conselhos Gestores das Unidades de Saúde, as eleições dar-se-ão de 01 a 18 de novembro de 2013;

§ 2º - Para os Conselhos Gestores dos Departamentos das Regiões de Saúde, Especialidades, Pronto Atendimento e dos Hospitais, as eleições dar-se-ão de 20 a 29 de novembro de 2013.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES**

Art. 2º - Os Conselhos Gestores terão composição tripartite, com 50% (cinquenta por cento) de representantes dos usuários, 25% (vinte e cinco por cento) de representantes dos trabalhadores da saúde e 25% (vinte e cinco por cento) de representantes da gerência das respectivas Unidades de Saúde, respeitando-se a paridade estabelecida no artigo 2º da Lei Municipal nº 5.776 de 7 de janeiro de 2002, nas quantidades abaixo relacionadas:

I - Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso - 16 (dezesesseis) conselheiros titulares, com igual número de suplentes;

II - Hospital Municipal de Urgências - 12 (doze) conselheiros titulares, com igual número de suplentes;

III - Hospital Municipal da Criança e do Adolescente - 12 (doze) conselheiros titulares, com igual número de suplentes;

IV - Centrais de Especialidades, Policlínicas e Prontos Atendimentos - 08 (oito) conselheiros titulares, com igual número de suplentes;

V - Unidades Básicas de Saúde - 08 (oito) conselheiros titulares, com igual número de suplentes;

VI - Departamentos das Regiões de Saúde - 02 (dois) usuários do SUS por distrito, 01 (um) trabalhador da saúde por distrito e 01 (um) representante da gestão por distrito, com igual número de suplentes, indicados pela respectiva Diretor do Departamento da Região de Saúde.

§ 1º - Os membros representantes da direção da unidade serão indicados pela Gerência da Unidade de Saúde;

§ 2º O gerente da Unidade de Saúde ou Diretor de hospital será membro nato do respectivo Conselho Gestor, integrando o conjunto dos 25% (vinte e cinco por cento) de representação da direção da unidade.

**CAPÍTULO III
DAS COMISSÕES ELEITORAIS**

Art. 3º - A Comissão de Controle Social do Conselho Municipal de Saúde - CMS, terá atribuição de Comissão Eleitoral com a prerrogativa de instruir e fiscalizar o processo eleitoral.

Art. 4º - Será instituída uma Comissão Eleitoral em cada Departamento da Região de Saúde, formada por 1 (um) Conselheiro Municipal de Saúde e 1 (um) representante da Assessoria Técnica da Região, com a prerrogativa de organizar e conduzir o processo eleitoral.

Art. 5º - Será instituída uma Comissão Eleitoral para cada Conselho Gestor de Saúde, formada pelo Gerente da unidade e 1 (um) conselheiro usuário, com a prerrogativa de organizar o processo de divulgação, inscrição de candidaturas e escrutínio dos votos.

**CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO DOS CANDIDATOS**

Art. 6º - Os candidatos a Conselheiros Gestores de Saúde, biênio 2014/2015, deverão se inscrever, antes do processo eleitoral, na Unidade de Saúde onde pretendem atuar, preenchendo o formulário padrão de inscrição fornecido pelo CMS.

§ 1º - Os atuais Conselheiros Gestores de Saúde, que completaram o 2º mandato consecutivo não poderão candidatar-se à reeleição na mesma Unidade, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 5.776 de 7 de janeiro de 2002.

§ 2º - As eleições ocorrerão por segmento: a) Trabalhador vota em trabalhador e b) Usuário SUS vota em usuário SUS.

Art. 7º - No ato da inscrição, o candidato inscrito receberá o número que o identificará no processo eleitoral.

Art. 8º - Não havendo quorum que preencha o número de vagas, serão abertas novas inscrições de candidaturas até o início da eleição.

Art. 9º - Caso não haja candidatos suficientes para o preenchimento das vagas será realizado um novo processo eleitoral.

Art. 10º - Cabe à gerência de todas as Unidades de Saúde divulgar amplamente a realização do processo eleitoral junto aos conselhos gestores, comunidade, usuários e trabalhadores.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO DA SAÚDE**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÃO REPROGRAMADA

PE 142/13-FMS PA 29264/13-SS RC 263/13-FMS Objeto: Aquisição de Sensor Infravermelho: Placa para central de alarme, módulo de conexão IP, Cabo flexível para central de alarme e outros. Recebimento das propostas até o dia 29/10/13 Abertura das propostas dia 29/10/13 às 8h Disputa de preços 29/10/13 às 9h
PE 171/13-FMS PA 66399/11-SS RC 668/11-FMS Objeto Contratação de Empresa para fornecimento de Equipamentos de rede: Wireless Access Point e outros Recebimento das propostas até o dia 29/10/13 Abertura das propostas dia 29/10/13 às 8h Disputa de preços 29/10/13 às 9h00

Os editais de PE poderão ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br ou na Rua Íris, 320 sala 04 Gopouva Guarulhos/SP Horário comercial até 16h30, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,47 por folha; gratuitamente mediante apresentação de CD virgem ou pen-drive para cópia eletrônica do edital.

HOMOLOGAÇÃO

PE 124/13-FMS PA 40013/13-SS RC 367/13-FMS
PE 131/13-FMS PA 32930/13-SS RC 300/13-FMS
PE 134/13-FMS PA 34765/13-SS RC 303/13-FMS
PE 135/13-FMS PA 46298/13-SS RC 437/13-FMS
PE 138/13-FMS PA 46327/13-SS RC 432/13-FMS
PE 139/13-FMS PA 46300/13-SS RC 436/13-FMS
PE 143/13-FMS PA 46297/13-SS RC 439/13-FMS
PE 153/13-FMS PA 32908/13-SS RC 299/13-FMS
**PENALIDADE ADVERTÊNCIA/MULTA
TD 32/13-CAL - PA 26152/12-SS**

Aplicar à empresa **Máxima Comércio de Medicamentos Ltda.** a penalidade de **ADVERTÊNCIA e MULTA** de 20% (vinte por cento) no valor de R\$ 11.220,28 (onze mil duzentos e vinte reais e vinte e oito centavos) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inadimplente; nos termos do disposto no Item 7.1 (letras "a" e "b") e 7.2 (letra "c") do Contrato de Fornecimento nº 11002/2012-FMS - PA 26.152/12-SS; e com base no artigo 87, incisos I e II da Lei nº 8.666/93 e alterações, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis de recurso, com base no artigo 109 da Lei de Licitações.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 07/06/2013, referente ao PA 37301/2013 - Contrato de Prestação de Serviços nº 07002/2013 - Contratada: LORAC INFORMÁTICA LTDA-ME

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
PROCESSO: 15643/2012-SS - TERMO DE ADITAMENTO Nº 50-04/2013-FMS - CONVÊNIO Nº 722/2012-FMS. MUNICÍPIO: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. SANTA CASA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO.** Assinatura: 30/09/2013. Finalidade do termo: Apresentar Plano de trabalho para Gestão da Policlínica Maria Dirce, para o período de 01/10/2013 a 31/12/2013. Valor do Termo: R\$ 5.300.616,60 (Cinco milhões, trezentos mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

PROCESSO: 15643/2012-SS - TERMO DE ADITAMENTO Nº 51-04/2013-FMS - CONVÊNIO Nº 722/2012-FMS. MUNICÍPIO: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. SANTA CASA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO. Assinatura: 30/09/2013. Finalidade do termo: Apresentar Plano de trabalho para Gestão da Policlínica Jardim Paraíso, para o período de 01/10/2013 a 31/12/2013. Valor do Termo: R\$ 4.587.144,69 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

PROCESSO: 15643/2012-SS - TERMO DE ADITAMENTO Nº 52-04/2013-FMS - CONVÊNIO Nº 722/2012-FMS. MUNICÍPIO: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. SANTA CASA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO. Assinatura: 30/09/2013. Finalidade do termo: Apresentar Plano de trabalho para Gestão da Unidade de Pronto Atendimento São João - Lavras, para o período de 01/10/2013 a 31/12/2013. Valor do Termo: R\$ 6.059.668,11 (Seis milhões, cinqüenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e onze centavos).

**EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO
PROCESSO: 29316/2013-SS - TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 018-01/2013-FMS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2612/2013-FMS- CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Assinatura: 07/10/2013. Finalidade do termo para retificar o código do produto constante no Lote V - Item 01.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PORTARIA Nº 03 - SS02

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, Dra. CRISTINA MAGNABOSCO, no uso de suas atribuições legais, segundo parágrafo único do artigo 116 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º; Alterar a composição dos membros integrantes da Comissão de Qualidade, constituída através da Portaria nº. 08/2006-SS02-de 06 de outubro de 2006, conforme segue:

Membros:
Alta Direção
Cristina Magnabosco - CF: 21.479
Representante da Direção
Karen Avilez de Andrade - CF: 36.539
Secretário da Documentação
Gilberto Sousa de Medeiros - CF: 12.480
Gerentes e Representantes:
Divisão Técnica de Laboratório de Saúde Pública
Regina Aparecida Nunes Romano - CF: 4.787
Wilson Luis Silva - CF: 39.200
Divisão Técnica de Vigilância Sanitária
Rosana Tabata Suehiro - CF: 35.482
Divisão Técnica de Epidemiologia e Controle de Doenças
Ermelinda Antonia Tomé - CF: 15.790
Ana Lúcia Oliveira Silva - CF: 18.755
Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses
Lucia Matias Gaudie Ley - CF: 26.431
Carlos Roberto de Oliveira Rodrigues - CF: 16.141
Artigo 2º; Sustando-se as disposições em contrário;
Artigo 3º; Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 81/2013 - SE

Dispõe sobre: "Regulamenta os processos de remoção, escolha de sede, local de exercício e permutados Diretores de Escola; escolha de período, remoção, escolha de sede, local de exercício, troca de período epermuta, dos Professores de Educação Básica, Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento

Infantil, bem como escolha de local de exercício dos Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento da Rede Municipal de Ensino de Guarulhos, para o exercício de 2014."

O **Secretário Municipal de Educação, Professor Moacir de Souza**, no uso de suas atribuições legais e: considerando as alterações estabelecidas na Lei Municipal nº. 6.058/2005 por meio da Lei nº 6.711/2010e, ainda, a Lei nº 6.839/2011 e os Decretos Municipais nº 21.507/2002, 21.998/2003 e 22.348/2003; considerando a ampliação da rede com matrícula de novos alunos, criação de escolas e reorganização no horário de atendimento aos alunos, dada a ampliação para 5 (cinco) horas diárias, emalgumas Escolas da Prefeitura de Guarulhos;

considerando a permanência do docente na Unidade Escolar e os processos de remoção e escolha de sede/2013; e

considerando a necessidade de fixar critérios para os processos de remoção, escolha de sede, local de exercício e permuta dos Diretores de Escola; escolha de período, remoção, escolha de sede, local de exercício, troca de período epermuta dos Professores de Educação Básica, Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil, bem como a escolha de local de exercício para os Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento (Matemática; Língua e Cultura Portuguesa; Língua e Cultura Inglesa; Língua e Cultura Espanhola; Ciências Físicas e Biológicas; Geografia e História; Artes Plásticas, Artes Cênicas e Educação Artística; Arte Musical; Educação Física e Educação Física e Dança) da Rede Municipal de Ensino de Guarulhos, para o exercício de 2014;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Dar-se-á a movimentação dos Diretores de Escola, Professores de Educação Básica (Educação Infantil - Estágios I e II, Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclos I e II), Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil e Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento da Rede Municipal de Ensino de Guarulhos, através de classificação, da seguinte forma:

- I - Diretor de Escola;
- II - Professor de Educação Básica;
- III - Professor de Educação Especial;
- IV - Professor de Educação Especial - Deficiência Auditiva;
- V - Professor de Educação Especial - Deficiência Visual;
- VI - Professor de Educação Infantil e Agente de Desenvolvimento Infantil;
- VII - Professor de Educação Básica - Matemática;
- VIII - Professor de Educação Básica - Língua e Cultura Portuguesa;
- IX - Professor de Educação Básica - Língua e Cultura Inglesa;
- X - Professor de Educação Básica - Língua e Cultura Espanhola;
- XI - Professor de Educação Básica - Ciências Físicas e Biológicas;
- XII - Professor de Educação Básica - Geografia e História (Natureza e Sociedade);
- XIII - Professor de Educação Básica - Artes Plásticas, Artes Cênicas e Educação Artística;
- XIV - Professor de Educação Básica - Arte Musical; e
- XV - Professor de Educação Básica - Educação Física e Educação Física e Dança.

DA SEDE DE EXERCÍCIO E DOS DOCENTES ADIDOS

Art. 2º Diretores de Escola e Professores de Educação Básica (Educação Infantil - Estágios I e II, Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclos I e II), Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil perdem a sede de exercício, quando se afastarem:

- I - em licença para tratamento de assuntos particulares - LIP, por qualquer período;
 - II - em licença pelo INSS, sem interrupção, por período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias; e
 - III - por incapacidade laborativa por qualquer período.
- Parágrafo único.** Os servidores que durante o ano de 2014 se afastarem, em conformidade com os incisos I, II ou III do presente artigo, deverão proceder à escolha de local de exercício no retorno às suas atividades.

Art. 3º Professores de Educação Básica (Educação Infantil - Estágios I e II, Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclos I e II), Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil, que, durante o ano de 2013, ficaram adidos em decorrência da extinção de classe e permaneceram à disposição do Departamento de Ensino Escolar, continuam com sua sede de exercício e, de acordo com suas classificações, participam da escolha de período 2014.

Art. 4º Será declarado adido, no decorrer do ano, o docente, último classificado, de acordo com a Lista de Classificação Final, do período que tiver classe ou bloco de aulas extintos, ficando à disposição do Departamento de Ensino Escolar.

DA ESCOLHA DE PERÍODO

Art. 5º A escolha de período dos Professores de Educação Básica (Educação Infantil Estágios I e II, Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclos I e II), Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil dar-se-á seguindo a classificação na unidade escolar.

§ 1º Deverá escolher período, dentro da ordem de classificação, o servidor citado no caput, que possui sede na unidade escolar.

§ 2º O servidor citado no caput, fica automaticamente inscrito para o processo de remoção quando o número de classes para o ano letivo de 2014, conforme Mapa de Classes homologado, for inferior ao número de professores com sede na unidade escolar, de acordo com a classificação final.

§ 3º Os Diretores de Escola deverão registrar a escolha de período em ata própria, inserindo Sistema de

Gestão de Servidores os docentes nos respectivos períodos escolhidos, e entregar a ata assinada por todos os presentes no Departamento de Ensino Escolar, conforme Cronograma - Anexo II.

§ 4º O servidor poderá se fazer representar por procuração ou, ainda, por declaração simples de próprio punho, acompanhada das cópias do documento oficial de identidade do declarante e do representante.

DO PROCESSO DE REMOÇÃO

Art. 6º Diretores de Escola, Professores de Educação Básica (Educação Infantil - Estágios I e II, Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclos I e II), Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil, poderão participar do processo de remoção desde que possuam sede e se encontrem nas seguintes condições:

- I - Diretor em efetivo exercício na função, em escola única ou agrupada;
- II - Docente em efetivo exercício em sala de aula;
- III - afastado por acidente de trabalho - CAT;
- IV - afastado em licença maternidade/paternidade;
- V - afastado em licença pelo INSS, sem interrupção, por período inferior a 180 (cento e oitenta) dias até a data da publicação da lista de classificação final;
- VI - designado/ nomeado em cargo em comissão ou prestando serviços na Secretaria de Educação; e
- VII - designado/ nomeado em cargo em comissão ou cedido para prestar serviços em outras Secretarias, ou outros órgãos.

Art. 7º Fica impedido de participar do processo de remoção, o servidor que até a data da publicação da lista de classificação final:

- I - estiver em licença pelo INSS, sem interrupção, por período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- II - estiver em licença para tratamento de assuntos particulares - LIP, por qualquer período;
- III - estiver suspenso por processo administrativo ou incapacidade laborativa;
- IV - estiver na condição de reabilitado;
- V - ter sido aposentado até 30/06/2013; e
- VI - não ter sido atribuída para o ano de 2013.

Art. 8º A inscrição para participação no processo de remoção será feita via Sistema de Gestão de Servidores:

- I - Diretor de Escola: no Departamento de Ensino Escolar da Secretaria de Educação ou nas Unidades Escolares;
- II - Docente: nas Unidades Escolares.

Parágrafo único. O servidor poderá se fazer representar por procuração ou, ainda, por declaração simples de próprio punho, acompanhada das cópias do documento oficial de identidade do declarante e do representante, implicando, no ato da inscrição, o compromisso de aceitação às normas regentes do processo.

Art. 9º O processo de remoção obedecerá a Classificação Final das funções, conforme artigo 1º desta Portaria.

§ 1º As indicações deverão ser inseridas no Sistema de Gestão de Servidores, em seguida ordenadas por interesse de vagas para qual o servidor deseja se remover e, posteriormente, homologadas.

§ 2º No período previsto, o servidor que não proceder à indicação de pelo menos 1 (uma) opção, será automaticamente considerado desistente do processo de remoção.

§ 3º Não ocorrendo atribuição de qualquer uma das vagas indicadas, estará exaurida a possibilidade do servidor se remover.

Art. 10 Exauridas as possibilidades de remoção, os servidores permanecerão em sua sede de origem, exceto nos casos previstos no parágrafo 2º do Artigo 5º desta Portaria, que deverão participar do processo de escolha de sede, de acordo com a ordem de classificação final.

DO PROCESSO DE ESCOLHA DE SEDE

Art. 11 Diretores de Escola, Professores de Educação Básica (Educação Infantil - Estágios I e II, Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclos I e II), Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil deverão, obrigatoriamente, participar do processo de escolha de sede de 2014, desde que tenham ficado sem sede atribuída para o ano de 2013, ou se enquadrem nas seguintes situações:

- I - terem ficado sem sede quando do processo de remoção/2014;
- II - terem perdido a sede no ano de 2013, em decorrência de licença paratratamento de assuntos particulares - LIP;
- III - terem perdido a sede no ano de 2013, em decorrência de afastamento pelo INSS sem interrupção, por período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias até a data da publicação da classificação final;

IV - terem sido aposentados até 30/06/2013 e perdido sua sede de exercício;

V - estarem afastados em licença maternidade/paternidade;

VI - estarem afastados por acidente de trabalho - CAT;

VII - estarem afastados em licença pelo INSS, sem interrupção, por período inferior a 180 (cento e oitenta) dias até a data da publicação da classificação final;

VIII - estarem designados/ nomeados em cargos em comissão ou prestando serviços na Secretaria de Educação; e

IX - estarem designados/ nomeados em cargos em comissão ou cedidos para prestar serviços em outras Secretarias, ou outros órgãos.

Art. 12 Fica impedido de participar do processo de escolha de sede/2014 aquele que se encontrar afastado:

- I - em licença para tratamento de assuntos particulares - LIP;
- II - em licença pelo INSS, sem interrupção, por período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias até a data da publicação da classificação final;
- III - suspenso preventivamente por processo administrativo ou incapacidade laborativa; e
- IV - na condição de reabilitado.

Parágrafo único. Será atribuído local de exercício, onde houver vaga, na data do retorno do servidor às suas atividades.

Art. 13 Diretores de Escola, Professores de Educação

Básica (Educação Infantil – Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclos I e II), Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil, Agentes de Desenvolvimento Infantil que, durante o processo de escolha de sede/2014, não comparecerem, não se fizerem representar por procuração ou, ainda, por declaração simples de próprio punho, acompanhada das cópias do documento oficial de identidade do declarante e do representante, bem como aqueles que se recusarem a escolha de sede, terão sua vaga atribuída compulsoriamente ao final do processo.

Parágrafo único. O servidor que comparecer dentro do horário estabelecido no Cronograma - Anexos I e II, não se apresentará na chamada de sua classificação, escolherá sua vaga ao final do período.

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES

Art. 14A término dos processos de remoção e escolha de sede, os Diretores de Escola atribuirão, de acordo com o perfil da equipe docente, conforme Cronograma - Anexo II, as classes aos docentes, respeitando o período dos mesmos.

Parágrafo único. Os Diretores de Escola atribuirão, preferencialmente, as classes de 1º, 2º e 3º anos aos professores que participam do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC).

Art. 15 A atribuição de classes da equipe docente deverá ser registrada em ata própria e assinada pelos presentes.

§1º A ata de atribuição de classes deverá ser encaminhada por e-mail e entregue ao Departamento de Ensino Escolar de acordo com Cronograma - Anexo II.

§2º A Unidade Escolar deverá inserir, no Sistema de Gestão de Servidores, os docentes em suas respectivas classes e, posteriormente, imprimir o relatório de classes atribuídas para entrega no Departamento de Ensino Escolar, conforme Cronograma - Anexo II.

DO PROCESSO DE ESCOLHA DE LOCAL DE EXERCÍCIO

Art. 16 Diretores de Escola, Professores de Educação Básica (Educação Infantil – Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclos I e II), Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil, que remanescerem em sede/2014, deverão participar do processo de escolha de local de exercício, em data, horário e local, disponibilizados no Cronograma - Anexos I e II, portando documento oficial de identidade, desde quando estejam:

I - afastados em licença para tratamento de assuntos particulares - LIP;

II - afastados em licença pelo INSS;

III - afastados por acidente de trabalho-CAT;

IV - afastados em licença maternidade;

V - suspensos preventivamente por processo administrativo ou incapacidade laborativa;

VI - designados/nomeados em cargo em comissão ou prestando serviços na Secretaria de Educação;

VII - designados/nomeados em cargo em comissão ou cedidos para prestar serviços em outras Secretarias, ou outros órgãos; e

VIII - na condição de reabilitado.

Parágrafo único. Retornando ao efetivo exercício de sua função, os profissionais nas condições constantes nos incisos I a VIII, ficarão à disposição do Departamento de Ensino Escolar.

Art. 17A Os Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento (Matemática; Língua e Cultura Portuguesa; Língua e Cultura Inglesa; Língua e Cultura Espanhola; Ciências Físicas e Biológicas; Geografia e História; Artes Plásticas, Artes Cênicas e Educação Artística; Arte Musical; Educação Física e Educação Física e Dança) serão oferecidos blocos de aulas, como local de exercício, constituídos das classes publicadas no Diário Oficial do Município e as criadas até a data da escolha, para constituição de sua jornada, em data disponibilizada no Cronograma - Anexo III.

Art. 18 Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento, sem atribuição de bloco de aulas, com bloco de aulas incompleto ou remanescentes, ficarão à disposição do Departamento de Ensino Escolar para:

I - atribuição provisória de aulas ou complemento do bloco de aulas da área de conhecimento, com classes criadas após o processo de escolha no decorrer do ano, respeitando-se a ordem de classificação; e

II - substituições eventuais.

Parágrafo único. Será considerada Escola Referência aquela que, dentro do bloco, tiver o maior número de aulas.

Art. 19 Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento deverão participar do processo de escolha de local de exercício, em data, horário e local, disponibilizados no Cronograma - Anexo III, portando documento oficial de identidade, desde que não estejam:

I - afastados em licença para tratamento de assuntos particulares - LIP;

II - afastados em licença pelo INSS;

III - afastados por acidente de trabalho-CAT;

IV - afastados em licença maternidade;

V - suspensos preventivamente por processo administrativo ou incapacidade laborativa;

VI - designados/nomeados em cargo em comissão ou prestando serviços na Secretaria de Educação;

VII - designados/nomeados em cargo em comissão ou cedidos para prestar serviços em outras Secretarias, ou outros órgãos; e

VIII - na condição de reabilitado.

Parágrafo único. Retornando ao efetivo exercício de sua função, os servidores nas condições dos incisos I a VIII, procederão à escolha de local de exercício.

Art. 20 Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento que, no decorrer do ano, se afastarem em decorrência dos incisos I a VIII do Artigo 19 da presente Portaria, procederão à nova escolha de local de exercício em seu retorno, exceto para aqueles cujo local de exercício ainda não foi atribuído para outro docente durante o período de seu afastamento.

Art. 21 Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento, que durante o ano letivo tiverem

classes extintas dentro do seu bloco de aula, ficarão à disposição do Departamento de Ensino Escolar para complementação.

DA TROCA DE PERÍODO E PERMUTA

Art. 22 Será permitida a troca de período na Unidade Escolar aos docentes da mesma função, necessariamente, no prazo indicado no Cronograma - Anexo II, seguindo-se a ordem de classificação de todos os interessados, obedecidas as seguintes condições:

I - com anuência de ambos, com registro em ata;

II - vagas surgidas de criação de classes, dispensas e falecimentos, após a publicação do Mapa de Classes, ou em substituições, deverão ser oferecidas, prioritariamente, para troca de período na Unidade Escolar, respeitando-se a classificação, dentro do estabelecido no Cronograma Anexo II; e

III - o direito à troca de período na Unidade Escolar poderá ser exercido uma única vez, e terá validade até o final do ano de 2014.

Art. 23A troca de período entre docentes deverá ser registrada em ata própria, assinada pelos presentes.

§1º A ata de troca de período deverá ser encaminhada por e-mail e entregue no Departamento de Ensino Escolar, conforme Cronograma Anexo II.

§2º A unidade escolar deverá efetuar o procedimento da troca no Sistema de Gestão de Servidores, inserindo os docentes nos novos períodos e classes, posteriormente imprimir novo relatório para entrega no Departamento de Ensino Escolar, juntamente com ata de atribuição, conforme Cronograma Anexo II.

§3º As trocas de período realizadas em 2014, conforme Cronograma Anexo II, deverão seguir os mesmos procedimentos citados nos parágrafos 1º e 2º deste Artigo.

Art. 24 Diretores de Escola, Professores de Educação Básica (Educação Infantil – Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclos I e II), Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil, que possuírem sede/2014 poderão participar do processo de permuta de Sede de Exercício, desde que:

I - estejam em efetivo exercício da função;

II - compareçam com seus respectivos pares, da mesma lista de classificação, munidos do documento oficial de identidade, para preenchimento dos requerimentos, endereçados ao Diretor do Departamento de Ensino Escolar; e

III - não tenham participado da troca de período na Unidade Escolar, conforme Cronograma - Anexo II.

§1º Os interessados deverão aguardar o deferimento ou não da solicitação, a qual será avaliada atendendo a conveniência da administração.

§2º O direito de permuta poderá ser exercido uma única vez, no início do ano, no período indicado no Cronograma - Anexos I e II, com validade até o final do mesmo ano, não podendo ser desfeito após a homologação.

Art. 25A Os Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento, que escolheram local de exercício será permitida a troca de bloco completo de aulas, obedecidas as seguintes condições:

I - estejam em efetivo exercício da função; e

II - compareçam com seus respectivos pares, da mesma lista de classificação, munidos do documento oficial de identidade, para preenchimento dos requerimentos, endereçados ao Diretor do Departamento de Ensino Escolar.

§1º Os interessados deverão aguardar o deferimento ou não da solicitação, a qual será avaliada atendendo a conveniência da administração.

§2º O direito de troca de bloco de aulas poderá ser exercido uma única vez, e terá validade até o final do ano de 2014.

Art. 26 Professores de Educação Básica (Educação Infantil – Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclos I e II), Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil, que possuírem sede/2014 poderão participar do processo de troca de local de exercício, desde que:

I - estejam em efetivo exercício da função;

II - compareçam com seus respectivos pares, da mesma lista de classificação, munidos do documento oficial de identidade, para preenchimento dos requerimentos, endereçados ao Diretor do Departamento de Ensino Escolar; e

III - não tenham participado da troca de período na Unidade Escolar, conforme Cronograma - Anexo II.

§1º Os interessados deverão aguardar o deferimento ou não da solicitação, a qual será avaliada atendendo a conveniência da administração.

§2º O direito de troca de local de exercício poderá ser exercido uma única vez, e terá validade até o final do ano de 2014.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 De acordo com a disponibilidade de classes, o docente poderá ter jornada de trabalho ampliada, devendo assinar termo de opção de jornada de trabalho docente no ato da escolha da classe, que terá validade do 1º dia letivo de 2014 até a data anterior ao 1º dia letivo de 2015, havendo alteração de jornada para o ano de 2015.

§1º Caso ocorra redução da demanda de alunos e/ou extinção da classe a jornada poderá ser reduzida.

§2º Professores de Educação Básica (Educação Infantil – Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano) e Professores de Educação Especial que, em decorrência do Processo de Remoção mudaram sua sede para unidades escolares que possuem ampliação de jornada (30 horas), deverão assinar o termo de opção de jornada de trabalho docente, disponível no Sistema de Gestão de Servidores, na própria unidade escolar, que encaminhará ao Departamento de Ensino Escolar, conforme Cronograma - Anexo II.

§3º Aos Professores de Educação Básica (Educação Infantil – Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano) e Professores de Educação Especial que continuarem com suas sedes em unidades escolares que possuem ampliação de jornada (30 horas) será mantida sua extensão de jornada, não necessitando preenchimento do termo de opção de jornada de trabalho docente.

Art. 28 Os casos omissos, decorrentes da aplicação

desta Portaria, serão resolvidos pelo Diretor do Departamento de Ensino Escolar. **Art. 29** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRONOGRAMA

ANEXO I – Portaria nº 81 /2013 - SE PROCESSOS DE REMOÇÃO, ESCOLHA DE SEDE, PERMUTA E LOCAL DE EXERCÍCIO PARADIRETORES DE ESCOLA

DATA	HORÁRIO	LOCAL	PROCEDIMENTO
25/10/2013		Diário Oficial	Publicação da 1ª Lista de Classificação/2014
29,30 e 31/10/2013	9h às 16h	S.E.-D.E.E.	Recursos da Classificação
22/11/2013		Diário Oficial	Publicação da relação das Escolas da Rede Municipal de Guarulhos com endereço, horário de atendimento e modalidade Publicação da lista de classificação final/2014 Publicação de vagas iniciais para o processo de remoção.
26/11/2013	8h às 19h	E.P.G.s – S.E.	Inscrição para remoção (via Sistema de Gestão de Servidores)
29/11/2013		Diário Oficial	Divulgação das vagas para o processo de remoção
29/11/2013 e 02/12/2013	8h às 19h	E.P.G.s – S.E.	Indicação de escolas pelos inscritos no processo de remoção (via Sistema de Gestão de Servidores)
06/12/2013		Diário Oficial	Publicação do resultado da remoção e vagas para a escolha de sede
09/12/2013	8h	S.E. Rua Claudino Barbosa, 313 Auditório Térreo	Escolha de sede e local de exercício
13/12/2013		Diário Oficial	Publicação do resultado do processo de remoção, de escolha de sede e relação dos profissionais que integrarão o quadro de substitutos
02/01/2014		E.P.G.s	Assumir nova sede e local de exercício
20/01/2014 e 12/02/2014	9h às 16h	S.E. Rua Claudino Barbosa, 313 Auditório Térreo	Permuta

ANEXO II - Portaria nº 81/2013 - SE

PROCESSOS DE ESCOLHA DE PERÍODO, REMOÇÃO, ESCOLHA DE SEDE, LOCAL DE EXERCÍCIO, TROCA DE PERÍODO E PERMUTA PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Educação Infantil – Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclos I e II), PROFESSORES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AGENTES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

DATA	HORÁRIO	LOCAL	PROCEDIMENTO
25/10/2013		Diário Oficial	Publicação da 1ª Lista de Classificação/2014
29,30 e 31/10/2013	9h às 16h	S.E.-D.E.E.	Recursos da Classificação
22/11/2013		Diário Oficial	Publicação da relação das Escolas da Rede Municipal de Guarulhos com endereço, horário de atendimento e modalidade Publicação da lista de classificação final/2014 Escolha de período dos docentes com sede na unidade escolar
25/11/2013	8h 7h às 13h	E.P.G.s	Inscrição no Sistema de Gestão de Servidores, dos docentes nos respectivos períodos para o ano letivo de 2014
26/11/2013	8h às 15h	S.E.-D.E.E. Rua Claudino Barbosa, 313 Auditório Térreo	Entrega das atas de escolha de período no Departamento de Ensino Escolar
26/11/2013	8h às 19h	E.P.G.s	Inscrição para o processo de remoção (via Sistema de Gestão de Servidores) – Professores de Educação Básica (Educação Infantil - Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclos I e II), Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil da Rede Municipal de Ensino de Guarulhos
29/11/2013		Diário Oficial	Divulgação das vagas para o processo de remoção
29/11 a 02/12/2013	7h às 21h	E.P.G.s	Indicação das vagas para os inscritos no processo de remoção (via Sistema de Gestão de Servidores)
10/12/2013		Diário Oficial	Publicação do resultado da remoção e das vagas para escolha de sede de exercício
11/12/2013	8h 9h 13h	Centro Educacional Adamastor Avenida Monteiro Lobato, 790 Macedo	Escolha de sede de exercício – Professores de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino de Guarulhos Escolha de sede de exercício – Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil (LISTA DE CONVOCADOS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES SERÁ ENCAMINHADA POSTERIORMENTE ÀS UNIDADES ESCOLARES) Escolha de sede de exercício – Professores de Educação Básica (Educação Infantil - Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclos I e II) da Rede Municipal de Ensino de Guarulhos (LISTA DE CONVOCADOS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES SERÁ ENCAMINHADA POSTERIORMENTE ÀS UNIDADES ESCOLARES)
13/12/2013		Diário Oficial	Publicação do resultado do processo de escolha de sede de exercício.
16/12/2013	8h 8h Até 11h Até 16h	E.P.G.s E.P.G.s E.P.G.s S.E. Rua Claudino Barbosa, 313 Auditório Térreo	Atribuição de classes Professores de Educação Básica (Educação Infantil - Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclos I e II), Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil (via Sistema de Gestão de Servidores) Troca de período Envio das atas de atribuição, troca de período planilha de saldo de classe 2014 por e-mail para o endereço eletrônico (movimentacao-se@guarulhos.sp.gov.br) Entrega no D.E.E. pelos Diretores de Escola: - atas de atribuição de classes; - atas das trocas de período; - planilha de saldo de classes vagas e em substituição - termos de ampliação de jornada de trabalho dos Professores de Educação Básica (Educação Infantil - Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º anos) e Professores de Educação Especial, com jornada ampliada (30 horas) para 2014
19/12/2013	Das 8h ao término do processo		Escolha de local de exercício dos que permaneceram sem sede: - Professores de Educação Básica (Educação Infantil - Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclos I e II) (CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO A SER DEFINIDO, DENTRO DO PERÍODO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES E ENCAMINHADO POSTERIORMENTE ÀS UNIDADES ESCOLARES)
20/12/2013	8h Das 8h30 às 12h30	Centro Educacional Adamastor Avenida Monteiro Lobato, 790 Macedo	Escolha de local de exercício dos que permaneceram sem sede: - Professores de Educação Especial (DA/DM/DV) Escolha de local de exercício dos que permaneceram sem sede: - Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil (CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO A SER DEFINIDO, DENTRO DO PERÍODO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES E ENCAMINHADO POSTERIORMENTE ÀS UNIDADES ESCOLARES)
A partir de 02/01/2014		E.P.G.s	Retorno no período e EPG 2014 - Professores de Educação Básica (Educação Infantil - Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclos I e II) e Professores de Educação Especial, que gozarão de férias proporcionais;
03/02/2014 a 12/02/2014		E.P.G.s	- Troca de Período: Envio imediato da ata por e-mail para o endereço eletrônico (movimentacao-se@guarulhos.sp.gov.br) e entrega no DEE pelo Diretor da Escola na data da troca.
03/02/2014		E.P.G.s	Assumir novo local de trabalho – Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil da Rede Municipal de Ensino de Guarulhos
20/01/2014 a 12/02/2014		S.E. Rua Claudino Barbosa, 313 Térreo	- Permuta - Troca de Local de Exercício

ANEXO III - Portaria nº 81/2013 - SE

PROCESSO DE ESCOLHA DE LOCAL DE EXERCÍCIO PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DAS DIVERSAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ESCOLHA DE LOCAL DE EXERCÍCIO
03/02/2014	8h 10h 10h30 13h 13h30 15h30 16h 16h30 17h	Centro Educacional Adamastor Avenida Monteiro Lobato, 790 Macedo	PEB: Artes Plásticas, Artes Cênicas e Educação Artística PEB: Arte Musical PEB: Educação Física e Educação Física e Dança PEB: Língua e Cultura Espanhola PEB: Língua e Cultura Inglesa PEB: Língua e Cultura Portuguesa PEB: Matemática PEB: Ciências Físicas e Biológicas PEB: História e Geografia
04/02/2014 a 12/02/2014	9h às 16h	S.E - Rua Claudino Barbosa, 313 Térreo	- Troca de Bloco de Aulas (Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento).

Observações:

- Professores de Educação Básica das diversas áreas (Matemática; Língua e Cultura Portuguesa; Língua e Cultura Inglesa; Língua e Cultura Espanhola; Ciências Físicas e Biológicas; Geografia e História; Artes Plásticas, Artes Cênicas e Educação Artística; Arte Musical; Educação Física e Educação Física e Dança), após o retorno das férias, deverão apresentar-se nas escolas de 2013.

- Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil deverão assumir seus novos locais de exercício a partir de 3º de fevereiro de 2014.

- O Diretor de Escola deverá assumir sua nova sede em 02 de janeiro de 2014.

Portaria nº 084/2013 – SE

Dispõe sobre: Alteração da composição de membros integrantes do Conselho Municipal de Educação do Município de Guarulhos.

O Secretário Municipal de Educação, Moacir de Souza no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no processo administrativo nº 19.817/1999,

RESOLVE:

1 – **Alterar** a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, nomeados pela Portaria nº 2250/2010-GP, de 2 de setembro de 2010, conforme segue:

Secretaria de Educação**Excluir:**

Titulares: Margarete Elisabeth Shwafati
Márcia Oliveira Bueno

Incluir:

Titulares: Tânia Regina Rafalzik Gama
Marcelo Colonato

Excluir:

Suplentes: Maciel Silva Nascimento
Marli dos Santos Siqueira
Tânia Regina Rafalzik

Incluir:

Suplentes: Claudia Otolan
Sueida Soares Peralta
Rita de Cássia Neres

Diretoria de Ensino Guarulhos Norte/SEE**Excluir:**

Titular: Maria de Fátima Colaço Correia de Andrade

Incluir:

Titular: Élio de Assis

Excluir:

Suplente: Rita de Cássia de Souza Vieira Benevides

Incluir:

Suplente: Maria de Fátima Colaço Correia de Andrade

Diretoria de Ensino Guarulhos Sul/SEE**Excluir:**

Titular: Flordenice Tavares de Longui Silva

Incluir:

Titular: Valéria Siviero Elias

Conselho Tutelar Taboão**Excluir:**

Titular: Sandra Regina da Silva

Incluir:

Titular: Sueli da Silva Moreira Zacarias

Excluir:

Suplente: Raimundo Auricelio de Oliveira

Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública Municipal de Guarulhos - STAP**Excluir:**

Titular: Antonio da Silva Quirino

Ana Lucia França da Silva

Incluir:

Titular: Ivandro Iris Moreira de Sousa

Sara Pereira Santana

Excluir:

Suplente: Ricardo da Silva

Incluir:

Suplente: Daiane Aparecida dos Santos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**Excluir:**

Titular: Márcia Regina de Brito Sanches

Incluir:

Titular: Simoní Pereira Lopes

Excluir:

Suplente: Sonia Regina de Carmargo

Incluir:

Suplente: Eduardo de Castro

Rede Privada de Ensino Infantil, Fundamental e Médio

Titular: Elza Valéria Couto

Suplente: Elisabete da Silva

Rede Privada Ensino Superior

Titular: Ruy Guérios

Suplente: Daniel José Lopes Junior

Conselho Tutelar Pimentas**EXCLUIR:**

Titular: Núbia Lima Conceição dos Reis

Suplente: Marineusa Alves de Jesus

INCLUIR:

Titular: Evanice de Siqueira Silva Vasconcelos

Suplente: Renaldo Antonio Rodrigues

Conselho Tutelar Taboão**EXCLUIR:**

Titular: Sandra Regina da Silva

INCLUIR:

Titular: Kely Rosália de Souza

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**EXCLUIR:**

Titular: Cristina Passeri

Suplente: Antônio Aparecido Monteiro de Magalhães

INCLUIR:

Titular: Márcia Regina de Brito Sanchez

Suplente: Sônia Regina de Camargo

Estudantes:**INCLUIR:**

Titular: Fernando Dantas Vieira

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Guarulhos, 11 de outubro de 2013.

Comunicado para Agendamento da Entrega de Prestação de Contas de Convênios das Modalidades EDUCAÇÃO INFANTIL e PRO-REDE PERÍODO PARA AGENDAMENTO: De 15/10/2013 até 29/10/2013.

De acordo com a Portaria nº 37/2013-SE publicada no dia 26 de abril de 2013, as entidades conveniadas deverão agendar data e horário com a Divisão Técnica de Prestação de Contas de Convênios – Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação – SE03, antes da data prevista para apresentação da prestação de contas, por meio dos telefones: **2475-7409 /2475-7419 e 2475-7383.**

Período para a apresentação da prestação de contas da 3ª parcela do exercício de 2013: do dia 30/10/2013 a 22/11/2013.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS**Comunicado 014/2013 – CMDCA**

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** de Guarulhos, no uso de suas atribuições conferidas pelas leis: Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais 3802 de 16/06/91 e 4341 de 14/08/92 e Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e conforme deliberação em reunião ordinária deste CMDCA em 08/10/2013, comunica a população em geral, que a partir de novembro de 2013 as **Reuniões Ordinárias deste CMDCA serão realizadas na primeira terça - feira útil do mês.** Segue abaixo a data, horário e local das próximas reuniões de 2013, alterando o comunicado nº 29/2012-CMDCA, publicado no DO nº 94/12 de 18/12/12.

Reunião Ordinária – CMDCA		
Data	Horário	Local
05/11/2013	08h:30m. às 11h:30 m.	Secretaria de Educação – Prédio anexo – 4º Andar Rua Claudino Barbosa, 313 – Macedo Guarulhos/SP
03/12/2013	08h:30 m. às 11h:30 m.	Secretaria de Educação – Prédio anexo – 4º Andar Rua Claudino Barbosa, 313 – Macedo Guarulhos/SP

SECRETARIA DE CULTURA**DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 12/2013-SC02**

O Diretor do Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos, Paulo Antonio de Moraes, torna público listagem de INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS para o Processo Seletivo de ingresso no Curso Livre de Música do Conservatório Municipal – Ano Letivo 2014.

1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ADRIELLY DO NASCIMENTOM GUERRA
AGATHA CAROLINA NAVAIS FEITOZA
AMANDA FLORESYANKE
ANA CAROLINA GARCIA TEODORO DO NASCIMENTO
ANABELA GURGEL RODRIGUES DOS REIS
ANAILE SILVA DE OLIVEIRA
ANDRE LUCIANO DOS SANTOS
ANDRE RAMOS GUERRA
ANDRE VIEIRA BARBOSA
ARICIA GOMES DE OLIVEIRA PAIVA
ARTHUR SANTANA FERNANDES
BARNABY JONES DA SILVA FILHO
BEATRIZ ALMEIDA RIBEIRO
BEATRIZ CERQUEIRA GOMES
BEATRIZ SAMARA DE SOUSA LIMA
BIANCA FELIPE MUNHOS
BRUNA DANTAS ALVES
CAIKE VICTOR SANTANA TRINDADE
CAMILA DE LIMA BARBOSA
CAROLINE VITORIA SANTANA TRINDADE
CEZAR LOURENCO BARBOSA SILVA
DAVI DE PAULA CINTRA BRANTES
DAVI LIMA MULLER
DEBORA VITORIA COSTA ALVES
DOUGLAS MENDONÇA DA COSTA
EDSON FERNANDES NETO CUSTODIO DE SOUZA

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

EDVALDO BOTINI VIEIRA
EMILY AMARAL DA SILVA
ERICK LUIZ RIBEIRO ORMUNDO
FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
FELIPI EXPEDITO MARINI DE OLIVEIRA
FRANCISCA BARBARA OLIVEIRA DOS SANTOS
GABRIEL HENRIQUE TEODORO CALVANESE
GABRIEL OLIVEIRA CAVALCANTE
GABRIELLA SOARES AMADEU
GEOVANA STHEFANE UMBELINO DOS SANTOS
GIOVANNA LAURENTINO CASERTA
GIOVANNA MARINI MAXIMO
GIOVANNA OLIVEIRA SILVERIO
GRACIELI RODRIGUES ROSA
GUILHERME MARTINS DA SILVA
GUSTAVO BRITO MACIEL
GUSTAVO EVANGELISTA DE MATOS
GYOVANNA NUNES JUNQUEIRA
HELOISA ARAUJO SOUZA
HELOISA CARVALHO SOUSA
HENRIQUE ARAUJO DE AS
HJARRISON DAVID FURTUNATO DE PAULA
INGRID PASSOS ARAUJO
ISAAC INACIO NAVAIS FEITOZA
ISABEL APARECIDA CAMPOS CORREIA
ISABELA ROCHA EFIGENIO
ISABELLI D VILA CORONEL
ISAIAS CONCEICAO DA SILVA
JOÃO GUILHERME MORAIS LUNA
JOAO VICTOR ANDRADE
JOAO VICTOR BARBOSA DA SILVA
JOAO VITOR SAO JOSE SANTOS
JOSHUAYNE MARIA DO AMARAL CORDEIRO
JUAN GOMES NASCIMENTO
JULIANA KAREN DE SOUZA ASSUNCAO
KAIO ADRIANO BALTIERI DE OLIVEIRA
LAERTE DO VALE AMARAL
LAIS SANTOS SILVA
LARISSA GIANOCARO YAMASHITA
LAURA BEATRIZ DE FREITAS MARTINS
LEONARDO ARAUJO DE AS
LEONARDO CAMPOS DE LIMA
LEONARDO HENRIQUE DA CRUZ TEIXEIRA
LETICIA VITRIA RODRIGUES ROSA
LETICIA SANTOS OLIVEIRA
LETICIA CAROLINA FRAGA ALVES
LETICIA RODRIGUES CUNHA
LETICIA SOARES VALENTIM
LUAN ISAQUE CLARES UCHOA
LUANA LIMA RIBEIRO
LUCAS DA COSTA ALBINO
LUCAS FERREIRA CLARES
LUCAS MORATO BRANDINO
LUCAS RIBEIRO MONDADORI BONUSSI
LUCAS SANTOS ARAUJO OLIVEIRA
LUIZ GUSTAVO MARTINS DA SILVA
LUIZA ADRIELY RIBEIRO ORMUNDO
MAIRA GONCALVES AVILA
MAITE FERREIRA SILVA MAIA
MARCIO MARCOS CERQUEIRA CAMPOS
MARIA DE FATIMA CARMO NAVES
MARIA EDUARDA FERREIRA MORAES
MARYNA HENRIQUE MARCELINO
MATHEUS ALVES BATISTA CALDAS
MATHEUS FERREIRA NOBRE
MATHEUS GABRIEL LEAL COUTO
MATHEUS SANTOS DE JESUS
MATHEUS VINICIUS DE SOUZA NASCIMENTO
MISAEEL CARVALHO DA SILVA
NATALIA CARVALHO DOS SANTOS
NAYARA DA SILVA NASCIMENTO
NICOLAS PEREIRA FERREIRA
PAULO NATA FARIA
PEDRO HENRIQUE CHAVES DONDA
PEDRO PAULO COELHO ALVES
RAFAEL ALBERTO SANTOS
RAFAEL ERIC BARROS ALENCAR
RAFAEL RAMOS GUERRA
RAFAELA J. M. DE OLIVEIRA
REBECA OLIVEIRA
REBECA SOUSA PORTO MOREIRA
REGINALDO HIPOLITO DA SILVA JUNIOR
RIICHARD BESSA REIS
RODRIGO RUIZ ALMEIDA DE CAMPOS
SARA ELIZA DOS SANTOS
SARAH CRISTINA FERREIRA SANTOS
SHANTAL DE MORAIS MANTOVANI
SSBRINA SILVA VICENTE
STEPHANI FLORESYANKE
THAIS SILVA BOITO
THALITA LIMA GONCALVES
THARIK DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
TIAGO LUCIANO DOS SANTOS
VITÓRIA RACHEL PAMPLONA RODRIGUES FREITAS
VITORIA SAO JOSE SANTOS
WELITON MACEDO DA SILVA
ABHENER ARYEL SHARON HASAFHE
ALANA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
ALICE SOARES RIBEIRO
ÁLLAN LUIK DE OLIVEIRA PACHECO
ALLISON SILVA DE SOUZA
ANA BEATRIZ DA SILVA CAMPOS
ANA LUIZA FERREIRA SANTOS
ANDRE FELIPE MANTOVANI NARCISO
ANDRÉ VICTOR NOGUEIRA BEZERRA
ANSCARIO DIAS RODRIGUES FILHO
ARIANE ESTEFFANIS GOMES DE PAULA
AUANA DOMINGUES GODOI
BEATRIZ ALMEIDA RIBEIRO
BEATRIZ CAROLINA MEIRA VALDOSKI RIBEIRO
BEATRIZ DE ALMEIDA ORTEGA RODRIGUES
BEATRIZ FALCAO COSTA
BEATRIZ GUEIROS BERTO
BEATRIZ LIMA DA SILVA
BEATRIZ MARIA SILVA E SOUZA
BEATRIZ SOAREZ PONTIROLLI ARAUJO
BRUNA DOS SANTOS OLIVEIRA
BRUNO GABRIEL MIGLIARI DE SOUZA
BRUNO PEREIRA CAMARGO
BRYAN LUCCA JULIARE
CARLOS DANILLO DE SOUZA OLIVEIRA
CARLOS EDUARDO ALMEIDA CARVALHO LOURENCO

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

de 10 a 13 anos - Prova 10/11/2013 - 08h30

JOAO MILTOM MIRANDA DA SILVA	de 18 a 24 anos	13/09/1975	38
JONATHAS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	de 10 a 13 anos	11/03/1995	18
JONATHAS HENRIQUE SILVA SANTOS	de 10 a 13 anos	11/03/1995	18
JORGE NAGAI	de 18 a 24 anos	31/10/1952	60
JOSUÉ SANTOS DE ALMEIDA	de 18 a 24 anos	20/05/1979	34
KARINA APARECIDA GOMES DA SILVA	de 18 a 24 anos	04/10/1980	33
KATIA MARIA DA SILVA	de 10 a 13 anos	22/10/1975	37
LAMEQUE QUENANN DE ALMEIDA CARVALHO	de 10 a 13 anos	03/07/1997	16
LEANDRO GOMES DOS SANTOS	de 18 a 24 anos	18/08/1988	25
LEONARDO RODRIGUES GARROTE	de 14 a 17 anos	25/02/2000	13
LUCAS BAZZANI DA SILVA	de 18 a 24 anos	17/03/1996	17
LUCAS BRUNO DOS SANTOS	de 10 a 13 anos	14/10/1988	24
LUCAS DA SILVA GONÇALVES	de 10 a 13 anos	17/04/1996	17
LUCIANA DO ROSARIO AZEVEDO	de 10 a 13 anos	16/09/1972	41
LUCIMARA FARIA MONTEIRO	de 10 a 13 anos	20/05/1972	41
LUIS FERNANDO PEREIRA	de 14 a 17 anos	25/07/1977	36
LUIZ INALDO JOSE DA SILVA	de 14 a 17 anos	08/03/1993	20
LUIZA APARECIDA GHIDINI	de 18 a 24 anos	13/12/1900	112
MANOEL AELSON LIMA DO NASCIMENTO	de 18 a 24 anos	28/09/1961	52
MARCELA SILVA SANCHES	de 14 a 17 anos	06/04/1992	21
MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	de 18 a 24 anos	11/12/1981	31
MARCOS PAULO RIBEIRO DA SILVA	de 18 a 24 anos	24/07/1984	29
MARGARETE DE SÃO JOSE SANTOS	de 18 a 24 anos	25/01/1976	37
MARIA DA CONCEICAO JUNVENCIO OLIVEIRA	de 10 a 13 anos	05/09/1967	46
MARIA LUZIA RIBEIRO	de 18 a 24 anos	13/04/1945	68
MARIA ZENEIDE CLARES UCHOA	de 14 a 17 anos	20/08/1966	47
MATEUS MENDONÇA SILVEIRA	de 10 a 13 anos	02/01/1999	14
MATHEUS ALEXANDER BUENO VIEIRA	de 10 a 13 anos	01/11/1997	15
MATHEUS QUEIROZ FREIRE	de 10 a 13 anos	11/02/1998	15
MAYRA DIAS	de 18 a 24 anos	02/02/1988	25
MEIRE OLIVEIRA FERREIRA	de 10 a 13 anos	02/02/1979	34
MICHEL PEREIRA SALES	de 18 a 24 anos	19/05/1987	26
MICHELE GONÇALVES FERNANDES	de 10 a 13 anos	19/06/1981	32
MIKHELLY SATIKO TSUMURAYA DOS SANTOS	de 10 a 13 anos	19/02/2004	9
NÉRIAS SOARES LUCAS	de 18 a 24 anos	19/09/1965	48
NUBIA DE OLIVEIRA RIOS	de 14 a 17 anos	04/05/1974	39
OZEIAS DOS SANTOS	de 14 a 17 anos	24/01/1995	18
PABLO CAMPOS DA SILVA	de 14 a 17 anos	09/10/1995	18
PAULO ROBERTO ABAD	de 18 a 24 anos	13/10/1978	34
PRISCILA DEL GRANDE	de 18 a 24 anos	08/08/1984	29
PRISCILA RODRIGUES NOGUEIRA BEZERRA	de 10 a 13 anos	01/01/1983	30
QUEREN HAPUQUE QUÉZIA DOS REIS BEZERRA	de 10 a 13 anos	17/08/1999	14
REBECCA SOARES	de 10 a 13 anos	01/11/2008	4
ROGERIO APARECIDO AGOSTINHO	de 14 a 17 anos	10/09/1977	36
ROGERIO PEREIRA XAVIER	de 10 a 13 anos	08/08/1970	43
RONALDO GUIMARÃES POSCHARDT	de 14 a 17 anos	18/04/1974	39
ROSLENE FEITOSA ZUPIROLI KLEPARDE	de 10 a 13 anos	23/11/1971	41
RUBENS DONIZETTI MARCELINO DE OLIVEIRA	de 10 a 13 anos	14/11/1967	45
SANDRO DOS SANTOS	de 18 a 24 anos	12/12/1976	36
SIDNEY TURIVIO NEVES	de 18 a 24 anos	10/07/1960	53
SILLAS FERREIRA DOS SANTOS	de 10 a 13 anos	17/09/1999	14
SILVANA MARIA GUARIDO DELIMA	de 18 a 24 anos	05/09/1967	46
SILVANA NOBRE SOUZA	de 10 a 13 anos	26/03/1977	36
SILVANA NUNES LIMA	de 10 a 13 anos	07/08/1967	46
STANLEY DE SOUSA NEVES	de 18 a 24 anos	26/01/1988	25
SUELDO FERNANDES	de 18 a 24 anos	16/06/1968	45
TAIS MARIANA BARROS ALENCAR	de 10 a 13 anos	28/06/1979	34
TAMIRES DOS ANJOS SANTOS	de 10 a 13 anos	02/04/1989	24
TANIA ROBERTA APPOLINARIO	de 10 a 13 anos	05/07/1972	41
TATIANA BARBOSA DE SOUZA	de 18 a 24 anos	10/02/1964	49
THIAGO DE OLIVEIRA	de 10 a 13 anos	20/07/1987	26
TIAGO CAVALCANTI	de 18 a 24 anos	18/05/1987	26
VALDINE	de 10 a 13 anos	03/02/1975	38
VANESSA DE CASSIA CRUZ DELIMA	de 18 a 24 anos	05/03/1984	29
VANESSA VAZ DOS SANTOS	de 10 a 13 anos	23/03/1982	31
VANIA ROSA DE L. SILVA	de 18 a 24 anos	17/05/1967	46
VINICIUS VICTOR LIMA DE ANDRADE	de 14 a 17 anos	30/07/1993	20
WAGNER SOARES DE SOUZA	de 18 a 24 anos	22/07/1973	40
WELLINGTON BEZERRA DA SILVA	de 18 a 24 anos	08/04/1982	31
WENSELWALTER LARICO ABUELO	de 18 a 24 anos	28/09/1966	47
WESLEY MASSINI DA SILVA	de 18 a 24 anos	11/05/1987	26

2.2 O Candidato cuja inscrição tenha sido indeferida poderá interpor recurso nos termos do item 8 do Edital nº 08/2013-SC02.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 077/2013 – JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **10/10/2013**, foram julgados os processos abaixo:

Processo **11401/2005-PAT**

Requerente ANTONIO VIEIRA ALICRIM
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 31295 E OU CANCELAMENTO

Relator: José Luiz Ribeiro de Aguiar
Situação: RETIRADO DE PAUTA. Pedido de vistas efetuado pelo membro titular José Luiz Ribeiro de Aguiar.

Processo **30204/2006-PAT**

Requerente MARIO BARONE
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2007
Relator: José Roberto Lapetina

Acórdão nº: **428/ 2013-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO, pois o contribuinte trouxe aos autos elementos que entendemos suficientes para auferir o que pugna, ou seja, a isenção do pagamento do IPTU/2011 e 2012, bem como a PMG entendeu em estender tal benefício para 2013/2014.

Processo **27714/2008-PAT**

Requerente HEVEA RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
Assunto: REENQUADRAMENTO DE REGIME
Relator: Maria Lúcia Mendes Faial

Acórdão nº: **429/ 2013-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. MANTER a decisão exarada no Acórdão nº 0361/2012-JRF, considerando que o pedido constante da Ordem de Anexo nº 36688/10 às fls. 64 não foi apreciado, pois intempestivo, nos termos da Lei Municipal nº 21066/2000.

Processo **3466/2010-PAT**

Requerente FLÁVIO DOMINGOS CANTINA ME
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 2007.200.008866 E OU

Relator: Maria Lúcia Mendes Faial

Acórdão nº: **430/ 2013-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. MANTER o teor

da decisão exarada no Acórdão nº 0133/2012-JRF nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5767/2001, devido ao fato de comprovadamente não haver qualquer atividade no local, independente da vontade do recorrente.

Processo **28503/2010-PAT**

Requerente VINTE METROS ESCOLA DE NATAÇÃO E GINÁSTICA LTDA

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 69544 - CANCELAMENTO
Relator: José Roberto Lapetina

Acórdão nº: **431/ 2013-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO, conforme decisão exarada nos autos.

Processo **38506/2010-PAT**

Requerente FIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO RECIBO 2010.298.000166 E OU

Relator: José Roberto Lapetina

Acórdão nº: **432/ 2013-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO para que sejam cancelados os AIM 66101 e 66102, com o devido arquivamento do presente processo.

Processo **44570/2010-PAT**

Requerente VIRGILIA PINA DA SILVA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2011
Relator: José Roberto Lapetina

Acórdão nº: **433/ 2013-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO considerando que o imóvel fora adquirido através de financiamento da CEF, conforme documento juntado aos autos, e em tal documento existem dois proprietários, a requerente Virgília Pina da Silva e seu irmão Benedito Pina da Silva e que tal instrumento particular de compra e venda de quota não possui valor legal para auferir o que pretende a requerente, pois deveria ter efetuado novo contrato com a agente financeira, com a descrição de aquisição unicamente pela requerente, ficando sem amparo legal as pretensões da postulante.

Processo **38658/2011-PAT**

Requerente ABÍLIO GOMES NETO
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2012
Relator: José Roberto Lapetina

Processo **38658/2011-PAT**

Requerente ABÍLIO GOMES NETO
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2012
Relator: José Roberto Lapetina

Processo **38658/2011-PAT**

Requerente ABÍLIO GOMES NETO
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2012
Relator: José Roberto Lapetina

Acórdão nº: **434/ 2013-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO considerando que mesmo diante da simplicidade das declarações ofertadas pelo requerente e dos problemas mencionados, ainda assim não encontram respaldo legal para concessão do benefício pugnado.

Processo **47455/2011-PAT**

Requerente BENEDITO VIANA DOS SANTOS
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2012)
Relator: Maria Lúcia Mendes Faial

Acórdão nº: **435/ 2013-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso ainda que intempestivo e DADO PROVIMENTO, cancelando-se o IPTU 2012 e 2013, uma vez que foram atendidos os requisitos previstos em legislação municipal específica.

Processo **53746/2011-PAT**

Requerente ADENILZA CERQUEIRA SANTOS
Assunto: CONCESSÃO DE DESCONTO NO IPTU CONFORME LM 6793/10
Relator: Maria Lúcia Mendes Faial

Acórdão nº: **436/ 2013-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO PARCIAL, concedendo-se os benefícios da LMM 6793/10 na íntegra para os anos 2013 e 2014. No entanto, em atenção ao previsto no artigo 118, benefício referente à implantação de medidas ambientais, o mesmo deverá ser estendido até o exercício de 2017.

Processo **32533/2012-PAT**

Requerente MANOEL VICENTE DA SILVA
Assunto: CONCESSÃO DE DESCONTO NO IPTU CONFORME LM 6793/10 (ART. 67)

Relator: José Luiz Ribeiro de Aguiar

Situação: RETIRADO DE PAUTA. Pedido de vistas efetuado pelo membro titular José Luiz Ribeiro de Aguiar.

EDITAL Nº **078/2013-JRF**

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **17/10/2013**, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo **3452/2007-PAT**

Requerente JOSÉ MACHADO FILHO
Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL EXERCÍCIO 2007
Relator: José Roberto Lapetina

Processo **59191/2008-PAT**

Requerente EDSON SHIGUERU KAMAGAI
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 2005 018 50438
Relator: José Roberto Lapetina

Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas.

Processo **7480/2009-PAT**

Requerente JULIANA LAUREANA GARCIA
Assunto: NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 60519 - CANCELAMENTO
Relator: José Roberto Lapetina

Processo **14170/2009-PAT**

Requerente VALDIR PINTO
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 306737 CANCELEAMENTO
Relator: José Roberto Lapetina

Processo **52132/2009-PAT**

Requerente RICARDO TRINDADE MENDONÇA
Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO RECIBO 2006 018 1040 E OU

ÓRGÃO AUTUADOR 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados no período de 11/10/2013 a 14/10/2013, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AAC1096	R000496416	56732	30/09/2013	AAC5782	R000497577	74550	28/09/2013
AAAD7188	P000037655	55500	02/10/2013	AAO0765	R000498365	60503	02/10/2013
AA57523	P000050326	55250	30/09/2013	AA5488	R000496163	74550	29/09/2013
ABP3818	P000028547	55500	30/09/2013	ABT3344	R000497953	56810	01/10/2013
ACG9251	P000120683	55500	02/10/2013	ACI4141	P000119104	73662	24/09/2013
ACI4141	R000498334	74550	02/10/2013	ACQ0957	R000496376	60503	30/09/2013
ACS3417	P000036142	54521	01/10/2013	ADA5752	P000108498	55500	04/10/2013
ADM0905	R000497678	56810	30/09/2013	ADM0905	R000497318	60503	02/10/2013
AEI8807	R000496810	56732	01/10/2013	AET0677	R000494301	56732	30/09/2013
AFB4079	R000496762	74550	06/10/2013	AFY2568	R000496660	74550	01/10/2013
AGE9691	P000121898	55500	03/10/2013	AGH0207	R000496531	60503	01/10/2013
AHH2383	R000496606	74550	07/10/2013	AHL0444	R000498687	60503	03/10/2013
AHN6107	R000496631	60503	01/10/2013	AHT6607	R000497228	60503	02/10/2013
AID6093	R000497253	60503	02/10/2013	AI14268	R000496519	60503	29/09/2013
AIS3472	R000496410	60503	30/09/2013	AIW6942	P000089615	55500	04/10/2013
AIZ6095	P000120175	55500	03/10/2013	AJD4348	R000495809	74550	29/09/2013
AJV1801	P000119120	54870	02/10/2013	AJY1136	R000496768	60503	06/10/2013
AJZ3936	R000499016	60503	03/10/2013	AKE5123	P000118893	54870	04/10/2013
AKH7198	R000497845	56810	01/10/2013	AKI6281	P000121871	53800	02/10/2013
AKP4387	P000085528	55500	01/10/2013	AKQ0559	R000497781	56810	30/09/2013
AKS6187	R000497707	56810	30/09/2013	AKV1060	R000497647	56810	30/09/2013
AKX3992	R000497358	60503	02/10/2013	ALC1645	R000495137	74550	28/09/2013
ALD3577	R000496000	74710	29/09/2013	ALJ7981	R000495893	60503	30/09/2013
ALM8278	R000495106	74550	27/09/2013	ALO4877	R000498210	60503	02/10/2013
ALR9235	P000114839	55412	02/10/2013	ALT0285	R000496656	74630	01/10/2013
ALV2671	R000496210	74550	30/09/2013				

Table with 13 columns: alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various records, likely related to public works or municipal services, organized in three columns.

CAX3156	R000498079	74550	02/10/2013	CAX4746	R000496322	56732	30/09/2013	CIP8150	P000115388	54521	30/09/2013	CIQ5043	R000498149	60503	02/10/2013
CAX5514	P000117566	51851	05/10/2013	CAX8999	R000498583	60503	03/10/2013	CIS0263	P000084452	51851	29/09/2013	CIS0962	C000401382	55500	23/09/2013
CBA0690	R000496832	60503	01/10/2013	CBA4183	R000497681	56810	30/09/2013	CIS2471	P000124523	51851	04/10/2013	CIS4798	P000108482	55500	01/10/2013
CBAT7394	P000120669	60501	30/09/2013	CBC2131	R000497756	56810	30/09/2013	CIS6957	P000119537	54521	01/10/2013	CIS9428	R000498662	74550	03/10/2013
CBC5132	R000498339	56810	02/10/2013	CBC7911	R000496785	74550	06/10/2013	CIT1105	R000497089	74630	02/10/2013	CIT5098	P000121910	55500	03/10/2013
CBD5998	R000497207	60503	02/10/2013	CBE4823	R000499085	60503	07/10/2013	CIT8200	R000497331	60503	02/10/2013	CIX9533	R000496895	60503	01/10/2013
CBF3265	R000497039	74550	01/10/2013	CBF4966	P000037631	54521	02/10/2013	CIY4375	R000496979	60503	01/10/2013	CJB8149	R000497723	56810	30/09/2013
CBF6830	R000495723	74630	05/10/2013	CBF7919	R000497382	60503	02/10/2013	CJC2706	P000079125	55500	05/10/2013	CJC3183	R000498007	56810	01/10/2013
CBF9145	R000498543	74630	03/10/2013	CBG6367	R000498427	74550	02/10/2013	CJE8140	R000497780	56810	30/09/2013	CJJ2229	P000079123	55500	05/10/2013
CBG6367	R000498480	74630	02/10/2013	CBG6367	R000498795	74550	03/10/2013	CJL1120	P000089593	55500	01/10/2013	CJL1120	P000085530	54521	01/10/2013
CBJ2126	P000115437	54521	04/10/2013	CBJ3797	P000119116	53710	30/09/2013	CJL5569	R000496784	74550	06/10/2013	CJM5528	R000497670	56810	30/09/2013
CBJ1384	P000037898	55500	01/10/2013	CBK1678	P000115434	54521	04/10/2013	CJP0822	R000498628	60503	03/10/2013	CJP1011	R000496235	74550	30/09/2013
CBM0330	R000498044	56810	02/10/2013	CBM0330	R000498046	56810	02/10/2013	CJP1514	R000497698	56810	30/09/2013	CJP9085	R000498726	74630	03/10/2013
CBO3668	R000497768	56810	30/09/2013	CBP0920	R000498470	74630	02/10/2013	CJR2721	P000086042	55412	02/10/2013	CJS9486	C000378225	51851	25/09/2013
CBF5089	R000496528	60503	01/10/2013	CBR1511	P000121810	51851	01/10/2013	CJS9829	P000115441	55500	04/10/2013	CJT3641	R000498058	60503	02/10/2013
CBR2248	P000073360	55412	03/10/2013	CBR2248	R000497938	60503	05/10/2013	CJU3122	R000497433	60503	02/10/2013	CJU5258	R000498104	56732	05/10/2013
CBS9191	P000113648	57380	05/10/2013	CBV3113	R000496010	74630	29/09/2013	CJU6074	R000498148	56810	02/10/2013	CJU6074	R000498152	56810	02/10/2013
CCA2854	C000391837	54521	24/09/2013	CCA6826	R000497013	74630	01/10/2013	CJU7718	R000497257	56732	02/10/2013	CJU8229	R000497225	56732	02/10/2013
CCA7783	R000498242	56732	02/10/2013	CCB3363	R000495972	60503	29/09/2013	CJU9398	P000103349	57380	06/10/2013	CJU9507	P000130033	51851	05/10/2013
CCB5994	P000130049	51851	07/10/2013	CCB7058	P000079129	55500	05/10/2013	CJV9002	R000494863	60503	27/09/2013	CJX5068	R000497847	56810	01/10/2013
CCB9121	R000498784	74550	03/10/2013	CCE8365	R000496876	60503	01/10/2013	CJY4589	R000497292	60503	02/10/2013	CJZ4345	P000040683	55680	02/10/2013
CCF3094	P000113548	54600	03/10/2013	CCG7215	R000496379	74550	30/09/2013	CKC0531	P000120676	55500	30/09/2013	CKC5393	R000497104	56732	02/10/2013
CCH0856	R000498301	60503	02/10/2013	CCH2534	P000080064	54600	30/09/2013	CKC6261	R000497986	56810	01/10/2013	CKD7044	R000496217	60503	30/09/2013
CCH3484	P000080089	55500	03/10/2013	CCH3600	P000113559	51851	03/10/2013	CKD7441	R000498828	60503	03/10/2013	CKE7370	R000497794	56810	30/09/2013
CCH3990	R000495843	74550	05/10/2013	CCH5755	P000119093	55415	21/09/2013	CKG6565	P000124106	60501	27/09/2013	CKI4161	P000121900	51851	03/10/2013
CCH8014	P000038551	57461	04/10/2013	CCJ3177	R000496436	74550	30/09/2013	CKK3500	P000124112	54010	27/09/2013	CKK4958	R000496255	74550	30/09/2013
CCJ3303	R000495951	60503	29/09/2013	CCK9789	R000496178	74550	29/09/2013	CKK7340	R000497325	60503	02/10/2013	CKM0752	R000496151	60503	29/09/2013
CCN7240	R000497158	74550	02/10/2013	CCO4284	R000495747	74550	29/09/2013	CKM6870	P000120156	55500	30/09/2013	CKM6995	R000497659	60503	30/09/2013
CCP4541	R000497408	60503	02/10/2013	CCS3616	P000115540	55500	04/10/2013	CKM7273	R000496185	74550	29/09/2013	CKM7285	R000495803	74550	29/09/2013
CCS4254	R000498615	60503	03/10/2013	CCV1061	P000036169	55090	05/10/2013	CKP7663	P000037683	51851	02/10/2013	CKQ0984	R000496002	74550	29/09/2013
CCV6058	R000496558	60503	01/10/2013	CCV6672	R000496554	74630	07/10/2013	CKX3918	P000118902	55500	05/10/2013	CKY6838	P000037895	55500	01/10/2013
CCW6111	R000494015	74630	29/09/2013	CCX1698	R000498591	74630	03/10/2013	CLA1689	P000086064	54010	04/10/2013	CLA6842	P000040685	55500	03/10/2013
CCX8590	R000498310	60503	02/10/2013	CCX8590	R000498844	74630	03/10/2013	CLA9033	R000498030	56810	02/10/2013	CLC4685	R000497277	60503	02/10/2013
CCX8590	R000498091	74550	05/10/2013	CCY7063	P000038552	51851	05/10/2013	CLC6388	P000124504	56300	04/10/2013	CLD4300	R000498157	74550	02/10/2013
CCY7066	R000498318	56732	02/10/2013	CCY9717	R000496270	60503	30/09/2013	CLE2962	C000401390	55680	23/09/2013	CLF0590	P000117122	55500	30/09/2013
CDA5354	R000497454	60503	02/10/2013	CDB0130	R000496913	60503	01/10/2013	CLF7233	P000113642	51851	04/10/2013	CLG1309	P000037899	55413	01/10/2013
CDB0349	R000497291	56732	02/10/2013	CDB5043	R000496009	74550	29/09/2013	CLI2221	P000121831	51851	01/10/2013	CLI4982	R000495691	74550	06/10/2013
CDB5459	P000084500	55411	03/10/2013	CDB6367	P000028553	54521	03/10/2013	CLI5257	P000037686	73662	02/10/2013	CLI7803	R000496618	74550	07/10/2013
DD5216	R000497703	56810	30/09/2013	CDF0737	R000498406	60503	02/10/2013	CLI9347	P000121937	51851	04/10/2013	CLL0425	R000497507	74550	02/10/2013
CDF6356	R000496424	60503	30/09/2013	CDH1489	P000119536	53800	01/10/2013	LLL1564	P000121864	54521	01/10/2013	LLS5398	P000121842	51851	01/10/2013
CDJ6370	P000038545	57380	02/10/2013	CDL3134	C000389669	54521	24/09/2013	LLS5398	P000121938	51851	04/10/2013	LLS8234	P000114853	55412	03/10/2013
CDM5277	R000498609	74550	03/10/2013	CDM5507	P000084439	51851	29/09/2013	LLS9066	R000498673	74550	03/10/2013	CLM2295	C000392609	60501	23/09/2013
CDN9638	R000497626	56810	30/09/2013	CDN5276	P000114438	55412	02/10/2013	CLM3631	R000497075	56732	02/10/2013	CLM4712	R000496711	60503	01/10/2013
CDP2726	P000113654	55500	07/10/2013	CDQ3982	R000496412	74550	30/09/2013	CLM9388	P000117174	58192	06/10/2013	CLO6967	R000496967	60503	01/10/2013
CDQ3994	P000117524	55412	02/10/2013	CDQ4588	P000037654	51851	02/10/2013	CLP5676	P000091333	60502	02/10/2013	CLP7504	P000085566	52070	05/10/2013
CDQ5915	P000120200	51851	07/10/2013	CDQ6618	R000497176	60503	02/10/2013	CLQ2966	R000498954	60503	03/10/2013	CLQ8816	R000496063	74550	29/09/2013
CDQ6960	P000085552	55413	03/10/2013	CDQ7964	P000037633	55500	02/10/2013	CLR8804	R000497405	60503	02/10/2013	CLR9226	R000496998	56732	01/10/2013
CDQ8076	P000121836	51851	01/10/2013	CDQ8670	P000117563	55412	05/10/2013	CLS2513	R000498305	74550	02/10/2013	CLT1285	R000496732	74550	01/10/2013
CDX6043	R000497615	74550	30/09/2013	CDX6043	R000497774	74550	30/09/2013	CLT5044	P000121963	51851	07/10/2013	CLU2211	R000497784	56810	30/09/2013
CDZ6889	R000497536	60503	02/10/2013	CDZ6928	P000117504	73662	30/09/2013	CLV1556	R000496103	60503	29/09/2013	CLV4568	R000497221	74550	02/10/2013
CEB3210	P000108473	55500	01/10/2013	CEB4239	R000498023	56810	01/10/2013	CLW5933	P000080084	55500	02/10/2013	CLW7256	R000495848	74550	05/10/2013
CEB8178	R000498020	56810	01/10/2013	CEB8238	R000496700	60503	01/10/2013	CMA2415	R000495730	74550	29/09/2013	CMB4342	R000498323	60503	02/10/2013
CEC3723	P000119097	64400	23/09/2013	CEC4637	R000496230	56732	30/09/2013	CMC0976	R000499097	74630	03/10/2013	CMC1752	R000497600	56810	30/09/2013
CEC6572	P000037718	51851	03/10/2013	CEF4025	R000498769	60503	03/10/2013	CMC5375	R000495834	60503	29/09/2013	CMC6003	R000498610	60503	03/10/2013
CEF6885	R000496211	56732	30/09/2013	CEI2224	R000499071	56732	07/10/2013	CMC6909	R000498872	60503	03/10/2013	CMD0527	C000378224	55500	25/09/2013
CEI4347	C000401385	55500	23/09/2013	CEI7841	R000497452	60503	02/10/2013	CMD7153	P000073362	55412	03/10/2013	CMF9061	C000396981	60501	23/09/2013
CEJ2081	R000496394	74550	30/09/2013	CEJ7668	R000084424	51930	29/09/2013	CME0960	R000498494	74550	03/10/2013	CME1727	P000115412	55500	04/10/2013
CEJ8730	R000499003	56732	03/10/2013	CEL3772	R000496682	60503	01/10/2013	CME3865	P000113523	54521	01/10/2013	CME4176	R000495822	74630	29/09/2013
CEM4529	R000498125</														

CPM8483	P000073367	55412	03/10/2013	CPO3470	R000495727	74550	05/10/2013	CVZ6690	R000499023	60503	03/10/2013	CWB7409	R000496045	74630	29/09/2013
CPP5156	R000496595	74550	07/10/2013	CPP5543	P000119580	54521	04/10/2013	CWH2207	P000117538	55412	03/10/2013	CWH2247	P000114846	55412	03/10/2013
CPP6634	P000117508	73662	30/09/2013	CPR0479	R000498459	74550	02/10/2013	CWH3002	P000121832	55680	01/10/2013	CWH6078	R000498991	60503	03/10/2013
CPR7428	R000497771	56810	30/09/2013	CPX2480	R000498963	60503	03/10/2013	CWH6559	P000028559	55500	03/10/2013	CWH6788	P000084459	51851	29/09/2013
CPS6913	R000496005	74630	29/09/2013	CPT5642	P000117160	54870	03/10/2013	CWH7260	R000497149	60503	02/10/2013	CWH8799	P000121902	54521	03/10/2013
CPT6457	R000497962	56810	01/10/2013	CPT8998	R000498526	60503	03/10/2013	CWH9444	P000037920	53800	02/10/2013	CWJ2356	R000495828	74550	29/09/2013
CPW0095	P000084442	51851	29/09/2013	CPW4954	P000119094	51851	21/09/2013	CWJ3322	R000498831	74550	07/10/2013	CKW7405	P000117118	55500	30/09/2013
CPW4991	R000498308	74550	02/10/2013	CPX4038	R000496937	60503	01/10/2013	CWN2555	R000496866	60503	01/10/2013	CWN2555	R000496873	60503	01/10/2013
CPX9697	P000036140	54521	01/10/2013	CPY9393	P000117502	51851	29/09/2013	CWN8952	P000079126	55500	05/10/2013	CWO4410	R000497340	60503	02/10/2013
CQC9754	R000496429	60503	30/09/2013	CQD6959	R000497998	56810	01/10/2013	CWX0099	R000498139	56810	02/10/2013	CWX2654	R000497148	74550	02/10/2013
CQE9396	P000117517	51852	01/10/2013	CQH1243	R000498081	74550	02/10/2013	CWX2654	R000496630	74550	07/10/2013	CWX2793	R000499103	60503	03/10/2013
CQJ0135	R000498682	60503	03/10/2013	CQJ8948	R000497984	56810	01/10/2013	CWX5909	P000084461	51851	29/09/2013	CWX7512	R000494420	60503	01/10/2013
CQL7926	R000497765	56732	30/09/2013	CQM0974	R000497160	74550	02/10/2013	CWZ8189	R000497734	56810	30/09/2013	CWZ8189	R000497735	56810	30/09/2013
CQO3674	R000495963	74550	29/09/2013	CQP5007	R000496985	74550	01/10/2013	CXA4345	R000496775	74550	06/10/2013	CXA5841	P000086055	55500	04/10/2013
CQR0554	P000117130	55500	30/09/2013	CQR2240	P000118896	55500	04/10/2013	CXA5841	P000114860	55500	04/10/2013	CXA7520	R000498845	60503	03/10/2013
CQR2520	R000495763	60503	29/09/2013	CQR2541	R000498287	56810	02/10/2013	CXH1703	R000497426	60503	02/10/2013	CXH1725	R000498970	60503	03/10/2013
CQR2541	R000498289	56810	02/10/2013	CQR3167	R000498968	60503	03/10/2013	CXJ6412	R000498814	56732	03/10/2013	CXL8157	P000119121	55500	02/10/2013
CQR5087	R000496691	60503	01/10/2013	CQR6890	R000497579	74630	29/09/2013	CXM2399	R000498785	74550	03/10/2013	CXM3303	R000498851	60503	03/10/2013
CQR7757	R000497979	60503	05/10/2013	CQR8636	R000497250	60503	02/10/2013	CXN5637	R000497394	74550	02/10/2013	CXO4764	R000497552	74550	02/10/2013
CQV3102	R000497867	56810	01/10/2013	CQV5351	R000496079	74550	29/09/2013	CXO5740	P000120154	54521	30/09/2013	CXO5784	R000492672	56810	24/09/2013
CQV5351	R000495873	74550	05/10/2013	CQY0055	R000497264	60503	02/10/2013	CXP6986	P000119122	55500	02/10/2013	CXP6986	P000037772	55500	03/10/2013
CRA2693	R000498914	56732	03/10/2013	CRA3072	P000115442	55500	04/10/2013	CXS1376	R000495876	74550	05/10/2013	CXT1313	P000121943	51851	04/10/2013
CRA5489	R000498277	60503	02/10/2013	CRA6234	R000496414	60503	30/09/2013	CXT4837	R000496166	74550	29/09/2013	CXU0592	P000037761	51851	03/10/2013
CRA6563	R000498525	74550	03/10/2013	CRB5117	R000495718	74550	05/10/2013	CXU2164	R000498541	74550	03/10/2013	CXU3626	R000496584	74550	01/10/2013
CRB5634	R000497820	56810	01/10/2013	CRB5117	R000495718	74550	05/10/2013	CXU5598	R000499059	60503	03/10/2013	CXU7086	P000037690	51851	02/10/2013
CRD5290	R000496704	74550	03/10/2013	CRD7478	R000496421	60503	30/09/2013	CXU9286	P000121919	51851	04/10/2013	CXV4760	R000497398	60503	02/10/2013
CRE2264	R000497975	56810	01/10/2013	CRE2778	P000036191	54526	07/10/2013	CXX5209	P000089592	55413	01/10/2013	CXX5774	R000496437	60503	30/09/2013
CRE3749	P000113876	54521	07/10/2013	CRE6517	R000495794	60503	29/09/2013	CXX8735	R000497144	60503	02/10/2013	CXX8888	P000124515	51851	04/10/2013
CRE8678	P000084516	51851	05/10/2013	CRE8758	P000120188	54521	04/10/2013	CXX9437	R000496292	60503	30/09/2013	CXY8756	P000117526	55500	02/10/2013
CRF0270	R000496995	56732	01/10/2013	CRF0335	R000497632	74550	30/09/2013	CXZ5671	P000113576	73662	04/10/2013	CXZ9527	R000495821	74550	29/09/2013
CRF0335	R000497836	74630	01/10/2013	CRF4725	R000497489	60503	02/10/2013	CXZ9900	R000496651	74550	07/10/2013	CYA6338	P000037758	55500	03/10/2013
CRF6955	P000118888	55413	02/10/2013	CRF8691	R000496015	60503	29/09/2013	CYB0933	R000498179	74550	02/10/2013	CYC2170	R000497915	56810	01/10/2013
CRG1216	R000496170	60503	29/09/2013	CRG3251	P000079112	55500	04/10/2013	CYE0860	P000119101	73661	23/09/2013	CYF0703	R000495816	60503	29/09/2013
CRG4702	R000497218	60503	02/10/2013	CRG5447	P000113874	55090	06/10/2013	CYG9189	P000120706	55412	04/10/2013	CYH9473	R000497565	74550	28/09/2013
CRG9530	R000497049	60503	01/10/2013	CRH2336	R000498311	60503	02/10/2013	CYH9473	R000497596	74550	30/09/2013	CYH9473	R000498548	74550	03/10/2013
CRH9145	P000117535	55500	02/10/2013	CRH583	R000495863	60503	29/09/2013	CYH9473	R000498563	74710	03/10/2013	CYH9473	R000498568	74550	03/10/2013
CRI3002	P000124519	70640	04/10/2013	CRI7077	P000121863	54521	01/10/2013	CYH9609	R000497275	60503	02/10/2013	CYH9731	R000498524	74550	03/10/2013
CRJ0447	R000495149	74550	28/09/2013	CRJ9269	R000496983	56732	01/10/2013	CYJ4213	P000121840	51851	01/10/2013	CYK2416	P000084529	51851	06/10/2013
CRK0297	R000495662	74550	06/10/2013	CRK2161	R000498486	74550	03/10/2013	CYM9425	R000495966	60503	29/09/2013	CYN6761	R000496260	74550	30/09/2013
CRK3262	R000496070	60503	29/09/2013	CRK5519	R000496556	60503	01/10/2013	CYO7401	R000497649	56810	30/09/2013	CYP1570	R000498626	74550	03/10/2013
CRK5557	R000496446	60503	30/09/2013	CRK8605	R000495942	74630	29/09/2013	CYP8123	R000496440	74550	30/09/2013	CYQ2414	R000496843	60503	01/10/2013
CRL5117	P000119083	51930	21/09/2013	CRL5275	R000496963	60503	01/10/2013	CYQ3733	R000496640	74550	01/10/2013	CYQ7227	R000497410	74550	02/10/2013
CRL8499	P000037734	55500	03/10/2013	CRL8499	P000113869	55500	04/10/2013	CYS3908	P000124503	51851	04/10/2013	CYW3855	R000494549	60503	01/10/2013
CRM0302	P000037657	51851	02/10/2013	CRM0942	P000119510	54521	30/09/2013	CYW7853	R000497620	56810	30/09/2013	CYY0421	P000117533	55412	02/10/2013
CRM9271	R000497826	56810	01/10/2013	CRM9271	R000498430	60503	02/10/2013	CYY0547	P000120196	51851	07/10/2013	CYY2584	P000120700	55412	04/10/2013
CRN2512	R000496515	60503	28/09/2013	CRN4862	P000028546	55500	30/09/2013	CYY5440	P000114826	73662	01/10/2013	CYY6566	P000037770	54521	03/10/2013
CRN4862	P000113544	55411	02/10/2013	CRN9558	P000119532	55500	01/10/2013	CYZ7308	R000498173	74550	02/10/2013	CZB4557	P000119102	51851	23/09/2013
CRO0777	R000498028	74550	02/10/2013	CRO3148	R000496947	60503	01/10/2013	CZB7540	P000119077	55500	20/09/2013	CZB8951	R000496341	60503	30/09/2013
CRO3410	R000495997	60503	29/09/2013	CRO7236	R000497484	56732	02/10/2013	CZD5738	R000497776	56810	30/09/2013	CZG9241	R000496909	56732	01/10/2013
CRO8318	R000498075	74550	02/10/2013	CRO8405	R000498723	74550	03/10/2013	CZK1050	P000120675	55680	30/09/2013	CZK2622	R000497897	74550	01/10/2013
CRP4617	R000496729	74550	01/10/2013	CRQ0601	P000113825	55500	02/10/2013	CZK3873	R000496904	56732	01/10/2013	CZL3465	R000496182	74550	29/09/2013
CRQ6490	P000037677	51851	02/10/2013	CRQ9306	R000498294	74550	02/10/2013	CZL6418	R000496222	60503	30/09/2013	CZM2784	R000497818	56810	01/10/2013
CRR0712	R000496823	60503	01/10/2013	CRR3126	P000121922	55680	04/10/2013	CZM5866	R000497919	74630	05/10/2013	CZM8798	P000108463	55680	26/09/2013
CRS3072	R000497260	60503	02/10/2013	CRT0530	R000497397	74550	02/10/2013	CZN3460	R000494303	74550	30/09/2013	CZM4253	P000113543	51851	02/10/2013
CRT4550	P000119561	58196	01/10/2013	CRU4884	R000496499	74550	29/09/2013	CZO2040	R000496696	74550	01/10/2013	CZO4838	R000496505	60503	29/09/2013
CRV4700	R000496183	74550	29/09/2013	CRV6293	R000496244	74550	30/09/2013	CZQ3534	R000498432	60503	02/10/2013	CZQ5008	R000498343	56810	02/10/2013
CRW2906	R000496789	74550	06/10/2013	CRW8730	R000497307	60503	02/10/2013	CZS1992	R000497583	74550	29/09/2013	CZU3622	P000108491	55250	04/10/2013
CRY1060	R000495738	60503	29/09/2013	CRY1060	R000495739	60503	29/09/2013	CZV4358	R000497630	56810	30/09/2013	CZV4358	R000497631	56810	30/09/2013
CRY3268	P000037692	51851	02/10/2013	CRY8749	R000498362	60503	02/10/2013	CZV7993	C000378083	51851	23/09/2013	CZX0481	R000498246	74550	05/10/2013
CRY9672	P000080077	55500	02/10/2013	CSA9001	P000089590	55500	01/10/2013	CZX2728	R000498913	60503	07/10/2013	CZX3917	P000037716	55680	03/10/20

Table with 4 columns: ID, R000..., Value, Date. Contains multiple rows of data for various categories and dates.

DPF1065	P000119551	58196	01/10/2013	DPF1240	C000392628	62700	23/09/2013	DSS1504	R000498978	56732	03/10/2013	DST0217	R000496460	60503	30/09/2013
DPF1589	P000111307	55090	04/10/2013	DPF1847	R000497384	74550	02/10/2013	DST1370	R000498278	56732	02/10/2013	DST3526	R000497002	74550	01/10/2013
DPG4219	R000496054	60503	29/09/2013	DPG6150	P000119123	55500	02/10/2013	DST8673	R000496442	74550	30/09/2013	DST8908	P000113630	51851	04/10/2013
DPG9513	R000498288	74550	02/10/2013	DPJ0415	P000119095	60501	22/09/2013	DSU1638	R000496193	56732	30/09/2013	DSW0602	R000497890	56810	01/10/2013
DPJ2651	R000497435	60503	02/10/2013	DPJ3468	R000499022	60503	03/10/2013	DSW0602	R000497894	56810	01/10/2013	DSW2080	P000113590	51851	04/10/2013
DPJ8846	R000496849	60503	01/10/2013	DPL7154	R000495998	74550	29/09/2013	DSW2712	P000121815	51851	01/10/2013	DSX0354	R000497598	56810	30/09/2013
DPN5715	R000498473	56732	02/10/2013	DPM9068	R000498266	60503	02/10/2013	DSX2981	C000386996	54010	23/09/2013	DSX6077	R000497033	60503	01/10/2013
DPN1975	R000497121	74550	02/10/2013	DPN6267	R000498533	74550	03/10/2013	DTA9878	R000086070	54600	07/10/2013	DTA9878	P000130043	51851	07/10/2013
DPN6267	R000498534	74550	03/10/2013	DPN6267	R000498535	60503	03/10/2013	DTB5876	P000130009	54521	02/10/2013	DTB8211	P000117127	55500	30/09/2013
DPN7978	R000498094	74550	02/10/2013	DPN9283	P000084480	73662	01/10/2013	DTC0164	R000495908	74550	29/09/2013	DTC0771	R000498219	56810	02/10/2013
DPP11717	R000497119	74550	02/10/2013	DPP3115	R000498313	74550	01/10/2013	DTC2593	R000496815	60503	01/10/2013	DTC2699	R000495928	60503	29/09/2013
DPP4677	P000080074	55500	02/10/2013	DPP8139	R000496417	60503	30/09/2013	DTC2993	P000119535	55500	01/10/2013	DTC5315	P000037739	55500	03/10/2013
DPR5303	R000496232	74550	30/09/2013	DPR5395	P000124505	73661	04/10/2013	DTC5620	P000121847	57463	01/10/2013	DTD0423	R000497560	74550	28/09/2013
DPR7871	R000498108	60503	05/10/2013	DPS6233	R000495720	60503	29/09/2013	DTD2970	R000494930	60503	27/09/2013	DTD3538	P000079105	55500	03/10/2013
DPS8398	R000498860	60503	03/10/2013	DPX1418	R000496184	60503	29/09/2013	DTE1348	R000496357	60503	30/09/2013	DTE3114	R000497738	56810	30/09/2013
DPX1707	R000499020	60503	03/10/2013	DPX1715	P000114832	55412	02/10/2013	DTE6005	R000497187	74550	02/10/2013	DTE7915	R000496267	60503	30/09/2013
DQB0216	R000494278	60503	30/09/2013	DQB0310	R000497665	56810	30/09/2013	DTE9058	R000496373	60503	30/09/2013	DTE9483	R000497372	74550	02/10/2013
DQB0909	P000037702	73662	02/10/2013	DQB1377	R000496912	74550	01/10/2013	DTL4320	P000119068	57380	20/09/2013	DTG6889	R000497586	74630	29/09/2013
DQB1715	P000111325	60502	04/10/2013	DQB1916	P000086067	51851	04/10/2013	DTP5488	R000496351	60503	30/09/2013	DTP5488	P000085546	73662	03/10/2013
DQB2021	C000260843	54521	23/09/2013	DQB2233	R000498403	60503	02/10/2013	DTP6642	R000497000	74550	01/10/2013	DTQ0357	R000497335	60503	02/10/2013
DQB2241	R000497789	56810	30/09/2013	DQB2241	R000497790	56810	30/09/2013	DTQ5547	P000117568	73662	05/10/2013	DTQ6226	R000497587	74550	29/09/2013
DQB2241	P000115425	55500	04/10/2013	DQB2499	P000130024	51851	05/10/2013	DTR4671	R000496124	60503	29/09/2013	DTS1766	R000496452	74550	30/09/2013
DQB2610	R000498890	56732	03/10/2013	DQB2983	P000121945	51851	07/10/2013	DTS4796	P000085568	73662	06/10/2013	DTS5409	R000497754	56810	30/09/2013
DQB3206	P000036135	55500	01/10/2013	DQB3227	C000392853	60501	19/09/2013	DTU5983	P000115420	55500	04/10/2013	DTV8129	R000498085	74550	02/10/2013
DQB3613	P000119082	51930	21/09/2013	DQB3867	R000494434	74550	01/10/2013	DTW5244	P000119074	54521	20/09/2013	DTW5657	R000496150	60503	29/09/2013
DQB3867	R000494432	74550	01/10/2013	DQB5576	P000036190	55412	07/10/2013	DTW6922	R000498412	74550	02/10/2013	DTX2492	R000497438	60503	02/10/2013
DQB5619	P000036133	55500	30/09/2013	DQB5994	R000498316	56732	02/10/2013	DTY5221	R000498315	74550	02/10/2013	DTY5741	P000114864	60412	04/10/2013
DQB6030	R000496438	60503	30/09/2013	DQB6266	P000117548	55412	03/10/2013	DTZ0339	R000496485	74550	28/09/2013	DTZ0920	P000108461	55500	26/09/2013
DQB6296	P000117561	54790	05/10/2013	DQB6692	R000498813	60503	03/10/2013	DUA1479	R000498659	60503	03/10/2013	DUA5056	R000496408	74550	30/09/2013
DQB6740	P000073384	51851	05/10/2013	DQB6848	R000496320	74550	30/09/2013	DUA7542	R000498564	60503	03/10/2013	DUB2599	R000497582	74550	29/09/2013
DQB7707	P000036146	55500	01/10/2013	DQB7771	R000497262	60503	02/10/2013	DUB6635	R000497031	60503	01/10/2013	DUB6833	R000495977	74550	29/09/2013
DQB8184	R000497411	60503	02/10/2013	DQB8199	P000037687	51851	02/10/2013	DUB7840	R000495995	74550	29/09/2013	DUB8107	P000036143	54521	01/10/2013
DQB8415	P000037637	55500	02/10/2013	DQB9159	P000117514	73662	01/10/2013	DUC2559	P000119548	51851	01/10/2013	DUC2655	P000103325	55500	04/10/2013
DQB9348	P000084482	55500	01/10/2013	DQC1321	C000392611	60501	23/09/2013	DUC3670	R000495898	74630	04/10/2013	DUC3884	P000036144	59593	01/10/2013
DQC8015	R000496020	60503	29/09/2013	DQC9636	R000496464	74550	30/09/2013	DUC6326	R000497276	56732	02/10/2013	DUC8913	R000498651	74550	03/10/2013
DDQ4616	R000498957	74550	03/10/2013	DQC5485	P000113598	51851	04/10/2013	DUD0713	R000498180	60503	02/10/2013	DUD1073	P000036136	55500	01/10/2013
DDQ5836	R000497792	74550	30/09/2013	DQE0551	R000496331	60503	30/09/2013	DUD5393	P000117558	55412	04/10/2013	DUD7170	R000497497	60503	02/10/2013
DQE4440	R000497202	60503	02/10/2013	DQF6697	R000496592	56732	07/10/2013	DUD7643	P000091320	73662	30/09/2013	DUE0432	R000496168	60503	29/09/2013
DQG3390	R000495870	74550	05/10/2013	DQG5036	R000495961	74550	29/09/2013	DUE0840	R000498980	56732	03/10/2013	DUE1033	R000497028	60503	01/10/2013
DQG5712	P000037922	54522	02/10/2013	DQH0601	C000392624	55090	23/09/2013	DUE1600	R000495798	60503	29/09/2013	DUE4554	R000498154	74550	02/10/2013
DQH0729	R000495982	56732	29/09/2013	DQH7016	R000497069	74550	02/10/2013	DUE9391	R000497553	74550	26/09/2013	DUF0728	P000108474	55500	01/10/2013
DQJ1272	P000036131	55500	30/09/2013	DQJ2258	P000113554	55412	03/10/2013	DUF0728	P000037921	55500	02/10/2013	DUF1367	R000496324	74550	30/09/2013
DQJ4764	R000496105	60503	29/09/2013	DQJ5670	R000496662	74550	07/10/2013	DUF1844	R000496189	56732	30/09/2013	DUF9270	P000085515	60501	01/10/2013
DQJ7319	P000114834	55412	02/10/2013	DQK9988	R000498759	60503	03/10/2013	DUG2036	R000496862	60503	01/10/2013	DUG2581	C000392627	55090	23/09/2013
DQL0538	R000497864	56810	01/10/2013	DQM3097	C000378203	55500	25/09/2013	DUH3558	R000498582	74550	03/10/2013	DUH9562	P000079092	54521	01/10/2013
DQM7273	P000119067	55500	20/09/2013	DQM8412	P000086062	54521	04/10/2013	DUI3638	R000496608	56732	07/10/2013	DUI3644	R000496901	60503	01/10/2013
DQN1278	R000495506	74550	28/09/2013	DQN3970	P000089585	73662	01/10/2013	DUI6959	R000497445	56732	02/10/2013	DUI7800	R000495729	74550	29/09/2013
DQN8832	R000496219	60503	30/09/2013	DQN9616	R000499024	60503	03/10/2013	DUI8563	P000114885	60412	06/10/2013	DUI9403	R000495935	74550	04/10/2013
DQO1493	R000495869	74550	29/09/2013	DQQ2058	R000496723	60503	01/10/2013	DUIJ6354	P000121877	51851	02/10/2013	DUIJ7073	R000497329	56732	02/10/2013
DQQ4840	R000498048	56810	02/10/2013	DQR4002	R000495817	60503	29/09/2013	DUL2992	P000121866	55500	02/10/2013	DUL3663	R000496835	74550	01/10/2013
DQS3138	R000498398	74630	02/10/2013	DQT3413	P000119527	55500	01/10/2013	DUM0615	R000497389	74550	02/10/2013	DUM0892	R000495676	74550	06/10/2013
DQT5771	R000497969	56810	01/10/2013	DQU0971	P000084520	70302	05/10/2013	DUM1349	P000120193	51851	07/10/2013	DUM1349	P000121957	51851	07/10/2013
DQV0487	R000496278	74550	30/09/2013	DQY7067	R000495930	74550	29/09/2013	DUM2512	P000091317	55500	30/09/2013	DUM2975	R000496750	74630	06/10/2013
DQZ5697	R000496458	60503	30/09/2013	DQZ9140	C000401386	55500	23/09/2013	DUM4595	R000498053	56810	02/10/2013	DUM5409	R000498054	60503	02/10/2013
DQZ9199	R000496806	60503	06/10/2013	DRA0357	R000496457	60503	30/09/2013	DUM5505	R000497848	56810	01/10/2013	DUM5726	R000496899	56732	01/10/2013
DRA3484	R000498325	60503	02/10/2013	DRA7680	R000496922	60503	01/10/2013	DUM6973	P000117150	55500	01/10/2013	DUM7127	R000497461	60503	02/10/2013
DRB3779	P000037632	51851	02/10/2013	DRB4027	P000119133	55500	02/10/2013	DUM7495	P000130055	73662	07/10/2013	DUM7878	R000496659	60503	07/10/2013
DRB5490	R000496960	60503	01/10/2013	DRB7298	R000496746	74550	01/10/2013	DUM8485	R000496764	74630	06/10/2013	DUM8655	P000121932	73662	04/10/2013
DRC2385	P000120687	51851	02/10/2013	DRC3663	R000498529	60503	03/10/2013	DUM8693	R000498206	74550	05/10/2013	DUM8989	R000497427	74550	02/10/2013
DRC4432	R000497737	56810	30/09/2013	DRC4432	P000119582	54521	04/10/2013	DUM9606	R000498635	56732	03/10/2013	DUN9426	B010962259	55920	22/09/2013
DRC4773	R000497177	74550	02/10/2013	DRC8											

Pode entrar que a casa é sua.



A Prefeitura, trabalhando em parceria com o programa Minha Casa, Minha Vida do governo federal, ajudou muita gente a realizar um grande sonho: ter uma casa própria.

Nos últimos quatro anos o número de unidades entregues e contratadas é de 19.145.

A Prefeitura investe muito em habitação porque sabe que a felicidade de uma pessoa que recebe a chave da sua própria casa não tem preço.

DXM4053	R000499010	74630	03/10/2013	DXN3465	R000497617	74630	30/09/2013	ECM0097	R000497455	60503	02/10/2013	ECM8150	P000118887	55680	02/10/2013
DXO5297	R000496872	60503	01/10/2013	DXO5297	P000109790	54521	03/10/2013	ECM8294	R000497383	56732	02/10/2013	ECN5921	R000497652	74550	30/09/2013
DXP5751	R000496164	60503	29/09/2013	DXQ1504	C000041389	55680	23/09/2013	ECN6258	R000497927	74550	01/10/2013	ECN7179	P000037649	54521	02/10/2013
DXQ2476	R000497079	74550	02/10/2013	DXQ6646	R000497931	56810	01/10/2013	ECO1019	P000113553	55412	03/10/2013	ECQ2421	R000498804	74630	03/10/2013
DXQ6646	P000113623	73662	04/10/2013	DXQ8066	R000496102	74550	29/09/2013	ECP5156	P000130042	70481	05/10/2013	ECT1080	R000498300	60503	02/10/2013
DXS5477	R000497514	60503	02/10/2013	DXT1967	R000498510	74550	03/10/2013	ECT2080	R000497006	56732	01/10/2013	ECT2563	R000496831	74550	01/10/2013
DXT6625	P000121828	51851	01/10/2013	DXT8131	R000496847	60503	01/10/2013	ECT4286	R000496565	56732	01/10/2013	ECT8635	P000124133	55500	07/10/2013
DXU0765	R00049027	74550	03/10/2013	DXU3203	R000498065	60503	02/10/2013	EXC4853	R000497871	74550	01/10/2013	EDC0480	P000119504	55500	30/09/2013
DXU8070	R000496430	74550	30/09/2013	DXU9252	P000028572	54522	03/10/2013	EDC0590	R000497111	60503	02/10/2013	EDC0931	R000498592	74550	02/10/2013
DXV1739	R000498292	74550	02/10/2013	DXV5434	R000499033	56732	03/10/2013	EDC1002	P000036151	55500	01/10/2013	EDC1798	R000498195	74550	02/10/2013
DXV9271	P000079119	51851	05/10/2013	DXW0546	P000117123	55500	30/09/2013	EDC2538	R000497188	60503	02/10/2013	EDC3196	R000494167	74550	29/09/2013
DXW4687	R000496975	74550	01/10/2013	DXX6897	R000497328	60503	02/10/2013	EDC3254	P000113652	55411	07/10/2013	EDC3365	P000079122	55500	05/10/2013
DXX7625	R000496760	60503	06/10/2013	DXX8540	R000495795	74550	29/09/2013	EDC3904	R000497866	56810	01/10/2013	EDC4229	R000498819	60503	03/10/2013
DXY0027	P000080098	60501	04/10/2013	DXZ3000	R000496819	74550	01/10/2013	EDC4477	P000121817	60501	01/10/2013	EDC4641	R000496752	74550	06/10/2013
DYA0232	P000109784	55412	03/10/2013	DYA3091	R000498856	60503	03/10/2013	EDC4809	P000117543	55412	03/10/2013	EDC4880	R000498338	56732	02/10/2013
DYA5316	P000080088	55500	03/10/2013	DYA6953	P000037625	60501	25/09/2013	EDC4880	R000496778	74550	06/10/2013	EDC5240	P000037634	51851	02/10/2013
DYB1804	P000113575	55412	04/10/2013	DYB3136	R000495799	60503	29/09/2013	EDC5436	R000497130	74550	02/10/2013	EDC5611	P000108477	53800	01/10/2013
DYB7069	R000496943	60503	01/10/2013	DYB9652	R000497007	60503	01/10/2013	EDC5713	P000037670	51851	02/10/2013	EDC6371	R000496780	74550	06/10/2013
YD0007	R000496088	60503	29/09/2013	YD2921	R000496393	74550	30/09/2013	EDC6481	R000497532	74550	02/10/2013	EDC6551	R000497657	56810	30/09/2013
YD4685	P000037781	55414	03/10/2013	YD5465	P000084508	55500	05/10/2013	EDC7455	R000497957	56810	01/10/2013	EDC7775	P000118911	55500	05/10/2013
YD6210	R000496934	60503	01/10/2013	YD9314	R000498345	56732	02/10/2013	EDC7936	P000121849	73662	01/10/2013	EDC8042	R000497462	56732	02/10/2013
DYE0886	R000496609	74550	01/10/2013	DYD1229	P000103343	73662	06/10/2013	EDC8382	P000119099	60841	23/09/2013	EDC8401	R000498275	74550	05/10/2013
DYE2384	P000037626	55500	26/09/2013	DYE3905	R000498613	60503	03/10/2013	EDC8606	R000496850	60503	01/10/2013	EDC8673	P000086065	54521	04/10/2013
DYE8045	R000497551	60503	02/10/2013	DYE9944	C000322953	51851	24/09/2013	EDC8777	R000494415	56732	01/10/2013	EDC8825	P000036167	55412	04/10/2013
DYF1772	R000496335	60503	30/09/2013	DYF1789	R000497294	74550	02/10/2013	EDC8894	P000080107	51851	05/10/2013	EDC9091	P000084474	51851	29/09/2013
DYG5027	P000121923	51851	04/10/2013	DYH3873	R000498272	60503	05/10/2013	EDE8498	R000497648	56810	30/09/2013	EDG3110	R000496135	74550	29/09/2013
DYH6162	R000498893	56732	03/10/2013	DYI0816	R000494426	74550	01/10/2013	EDI1005	R000498807	74550	03/10/2013	EDK2746	R000497471	74630	02/10/2013
DYI4544	R000497614	56810	30/09/2013	DYI4544	R000497674	56810	30/09/2013	EDM0020	R000498528	74550	03/10/2013	EDM2788	P000115400	54600	02/10/2013
DYI8672	R000496681	60503	01/10/2013	DYI8757	R000496956	60503	01/10/2013	EDM4701	R000497204	60503	02/10/2013	EDM4876	P000119559	58191	01/10/2013
DYI9678	P000119107	57380	26/09/2013	DYJ0786	P000124508	73662	04/10/2013	EDM6077	R000496075	74550	29/09/2013	EDM6106	R000496735	74550	01/10/2013
DYJ4663	R000495689	60503	29/09/2013	DYJ7143	R000498870	60503	03/10/2013	EDM6859	R000498088	60503	02/10/2013	EDM7697	R000495983	60503	29/09/2013
DYJ8760	R000496525	60503	01/10/2013	DYJ9285	R000498137	60503	02/10/2013	EDO1608	R000496567	74550	01/10/2013	EDQ8880	R000496006	74550	29/09/2013
DYN5549	R000497351	74550	02/10/2013	DYN8827	R000497584	74550	29/09/2013	EDQ9162	P000114880	55500	06/10/2013	EDR1220	C000041687	55900	23/09/2013
DYU1136	R000496684	74550	01/10/2013	DYY8159	P000117134	60501	01/10/2013	EDR2788	R000497562	74550	29/09/2013	EDT1441	P000103346	51851	06/10/2013
DYZ2941	P000115438	54521	04/10/2013	DZA1821	P000120714	53800	04/10/2013	EDU2139	R000497010	74550	01/10/2013	EDU2415	R000496017	74550	29/09/2013
DZA3195	R000498638	60503	03/10/2013	DZA5576	P000086019	56221	01/10/2013	EDU2607	R000495902	60503	29/09/2013	EDV7540	R000497721	56810	30/09/2013
DZA7428	R000498891	74550	03/10/2013	DZA9153	P000117540	73662	03/10/2013	EDV9338	R000497989	74550	01/10/2013	EDW2890	R000496154	56732	29/09/2013
DZB0456	R000498755	60503	03/10/2013	DZB1348	R000496338	60503	30/09/2013	EDX2556	R000496636	74630	01/10/2013	EDX3114	R000497656	56810	30/09/2013
DZB2808	R000496702	74550	03/10/2013	DZB2996	P000124142	55680	07/10/2013	EDX4170	R000495825	74550	29/09/2013	EDZ8871	R000498349	74550	02/10/2013
DZB8402	P000037645	54521	02/10/2013	DZB8945	R000497326	60503	02/10/2013	EEG5730	R000358997	73662	23/09/2013	EEG7633	P000121934	51851	04/10/2013
DZB9514	P000117501	73662	29/09/2013	DZB9654	R000496309	74630	30/09/2013	EEH0835	R000497117	60503	02/10/2013	EEH6257	P000117167	73662	06/10/2013
DZB9674	R000496155	74550	29/09/2013	DZC0223	P000080078	54521	02/10/2013	EEH6903	R000498827	74550	03/10/2013	EEH7373	R000498698	60503	03/10/2013
DZC2508	R000498011	56810	01/10/2013	DZC4596	P000121812	51851	01/10/2013	EEH7773	P000117132	55500	30/09/2013	EEL1008	R000497505	60503	02/10/2013
DZC4606	R000497179	60503	02/10/2013	DZC9846	R000497667	56810	30/09/2013	EEL3674	R000498448	60503	02/10/2013	EEL6472	R000497020	56732	01/10/2013
DZD2135	R000495228	56732	28/09/2013	DZD4385	R000497913	56810	01/10/2013	EEJ5077	P000120684	55415	02/10/2013	EEJ6176	R000497838	56810	01/10/2013
DZD9166	R000495789	74550	29/09/2013	DZE1901	P000120194	55500	07/10/2013	EEJ6946	R000498066	60503	02/10/2013	EEJ8366	R000495004	60503	27/09/2013
DZE2826	P000089600	56222	03/10/2013	DZE3315	R000498485	74550	27/09/2013	EEK0278	P000084436	51851	29/09/2013	EEK0413	R000496828	56732	01/10/2013
DZE3715	R000495914	74550	29/09/2013	DZE9118	P000115411	55500	04/10/2013	EEK0600	R000495927	74550	04/10/2013	EEK0744	R000496826	74550	01/10/2013
DZE9914	P000117518	55412	01/10/2013	DZF2974	R000495937	60503	29/09/2013	EEK3669	R000496287	56732	30/09/2013	EEK5036	R000497107	60503	02/10/2013
DZF7503	R000497933	55412	03/10/2013	DZF8709	R000496056	56732	29/09/2013	EEK5512	R000498527	60503	03/10/2013	EEK6866	P000037727	51851	03/10/2013
DZG1113	R000496526	60503	01/10/2013	DZG3386	P000089584	51851	01/10/2013	EEL0042	R000498551	74550	03/10/2013	EEL0614	R000498435	60503	02/10/2013
DZG4797	P000114833	55412	02/10/2013	DZG9678	R000497376	60503	02/10/2013	EEL1507	R000497301	74550	02/10/2013	EEL6200	R000495782	60503	29/09/2013
DZG9864	P000084526	51851	06/10/2013	DZH3554	R000494702	60503	27/09/2013	EEM0190	R000496560	60503	01/10/2013	EEM4545	P000119132	55500	02/10/2013
DZH6517	R000497550	60503	02/10/2013	DZH6623	R000498429	56732	02/10/2013	EEM6243	P000028564	55500	03/10/2013	EEM9512	R000498469	60503	02/10/2013
DZH7631	R000495749	60503	29/09/2013	DZH9336	R000497612	56810	30/09/2013	EEM9512	R000498517	74630	03/10/2013	EEM9673	P000120182	60501	04/10/2013
DZI0674	R000496401	74550	30/09/2013	DZI5044	R000499067	74550	03/10/2013	EEN1736	R000496101	74630	29/09/2013	EEN3818	R000497092	56732	02/10/2013
DZI7902	R000497741	56810	30/09/2013	DZI9789	R000498976	74550	03/10/2013	EEN9914	P000113586	51851	04/10/2013	EEN9914	P000113587	73662	04/10/2013
DZJ4667	R000498925	60503	03/10/2013	DZM4242	P000086024	54521	01/10/2013	EEO1295	R000497056	74550	01/10/2013	EEO3400	R000496455	74550	30/09/2013
DZN8268	P000037790	70640	04/10/2013	DZO6370	P000086034	55500	02/10/2013	EEO4062	R000497944	74550	05/10/2013	EEO7695	R000496025	74550	29/09/2013
DZO7082	P000120184	54525	04/10/2013	DZP2002	R000498861	60503	03/10/2013	EEQ3431	P000079128	54522	05/10/2013	EES0282	P000119076		

EGS8042	R000497422	74550	02/10/2013	EGS8289	P000119507	55680	30/09/2013	EKO6528	P000036137	54521	01/10/2013	EKO6633	P000084473	73662	29/09/2013
EGS8728	P000121861	73662	30/09/2013	EGS8759	R000498718	74550	03/10/2013	EKO6822	R000498948	74550	03/10/2013	EKQ3633	R000496169	74550	29/09/2013
EGS8994	R000497906	74630	05/10/2013	EGS9382	R000497496	74550	02/10/2013	EKR6214	R000498101	60503	02/10/2013	EKR7707	R000498661	60503	03/10/2013
EGS9524	R000498360	60503	02/10/2013	EGT2233	P000124134	73662	07/10/2013	EKR7849	R000499099	60503	03/10/2013	EKT0727	R000497830	56810	01/10/2013
EGT3666	R000496420	60503	30/09/2013	EGT3666	R000497087	74630	02/10/2013	EKV5912	R000496749	60503	01/10/2013	EKV7050	P000115409	55500	04/10/2013
EGT7853	R000497473	60503	02/10/2013	EGU7104	R000498966	74550	03/10/2013	EKV9393	P000028562	55500	03/10/2013	EKW6767	R000498725	60503	03/10/2013
EGU7537	R000497724	56810	30/09/2013	EGV0814	R000499118	60503	07/10/2013	EKW8232	P000124143	55680	07/10/2013	EKW9897	R000498842	60503	03/10/2013
EGV8242	R000496905	60503	01/10/2013	EGW1022	R000497012	60503	01/10/2013	ELB1092	R000495737	60503	29/09/2013	ELC2647	P000120733	60501	06/10/2013
EGW1376	R000495918	74550	29/09/2013	EGY2587	P000036157	55500	02/10/2013	ELC5111	P000103323	55412	04/10/2013	ELC8941	P000037917	55500	02/10/2013
EGY4308	P000037735	55500	03/10/2013	EGZ4583	R000497991	56810	01/10/2013	ELC9872	R000497692	56810	30/09/2013	ELD9226	P000103347	51930	06/10/2013
EGZ8441	P000124550	58191	04/10/2013	EGZ8441	P000124551	70640	04/10/2013	ELE2604	R000495715	74630	05/10/2013	ELF5606	R000498285	56732	02/10/2013
EGZ8441	P000124552	70302	04/10/2013	EHE7566	P000121948	51851	07/10/2013	ELG1108	P000124559	55500	04/10/2013	ELG4511	R000496312	74550	30/09/2013
EHH7068	P000115392	55500	30/09/2013	EHH8647	R000498616	60503	03/10/2013	ELG5509	R000498996	60503	03/10/2013	ELG8279	R000498656	74550	03/10/2013
EHH8685	P000091343	60501	04/10/2013	EHH8781	P000111310	55090	04/10/2013	ELH1077	R000498835	74550	03/10/2013	ELH4804	R000496149	74550	29/09/2013
EHH8789	P000038548	58270	02/10/2013	EHH9469	R000498579	60503	03/10/2013	ELH9475	P000073382	55500	05/10/2013	ELI1078	P000113624	51851	04/10/2013
EHH9488	R000497086	74550	02/10/2013	EHH9535	R000496756	74550	06/10/2013	ELI2320	R000498837	74550	03/10/2013	ELI3340	R000496968	60503	01/10/2013
EHH9607	R000498423	60503	02/10/2013	EHH9651	C000400470	53710	24/09/2013	ELJ2129	P000114841	73662	02/10/2013	ELJ2903	R000496473	60503	27/09/2013
EHH9715	P000050675	60501	01/10/2013	EHH9742	P000040681	51851	01/10/2013	ELJ3670	R000495891	74550	29/09/2013	ELJ3670	R000495920	74550	29/09/2013
EHN7531	P000037685	54521	02/10/2013	EHO6613	R000496220	74550	30/09/2013	ELJ5151	P000036181	51851	06/10/2013	ELK0423	P000037754	55500	03/10/2013
EHR0798	P000111304	60501	01/10/2013	EHR1784	R000497843	56810	01/10/2013	ELK0811	R000497041	74550	01/10/2013	ELK8574	R000496256	60503	30/09/2013
EHR1858	P000114857	60501	04/10/2013	EHR2799	P000109779	55500	02/10/2013	ELL3976	R000498675	60503	03/10/2013	ELL5142	P000121908	55500	03/10/2013
EHS7680	R000496425	74550	30/09/2013	EHR7918	R000497499	74630	02/10/2013	ELL9415	P000080081	55500	02/10/2013	ELM0448	P000114872	73662	06/10/2013
EHX0368	P000052656	56300	02/10/2013	EHX9106	R000497076	74550	02/10/2013	ELM0448	P000117569	73662	06/10/2013	ELN5503	R000496845	60503	01/10/2013
EHY7753	R000497802	56810	01/10/2013	EIA2181	R000498368	60503	02/10/2013	ELN8042	R000498416	74550	02/10/2013	ELP1559	R000496890	60503	01/10/2013
EIB5485	R000495994	74550	29/09/2013	EIB8806	R000496123	60503	29/09/2013	ELP2068	R000498487	74550	02/10/2013	ELP4095	P000120703	55500	04/10/2013
EIB9431	P000046276	55412	23/09/2013	EID9604	R000496488	74550	28/09/2013	ELP9853	R000497706	56810	30/09/2013	ELP9853	R000497708	56810	30/09/2013
EID9604	R000496798	74550	01/10/2013	EID9604	R000497060	74550	01/10/2013	ELQ5171	R000496649	74550	07/10/2013	ELQ8150	R000498523	74550	03/10/2013
EIF1881	P000119557	58196	01/10/2013	EIF1881	R000497074	74710	02/10/2013	ELQ8252	R000497447	60503	02/10/2013	ELQ9718	R000495860	74550	29/09/2013
EIF4274	R000495959	74550	29/09/2013	EIF6089	R000496449	60503	30/09/2013	ELR0392	P000120164	60501	02/10/2013	ELS0640	R000499039	74550	07/10/2013
EIH3064	P000124553	51851	04/10/2013	EIH7209	R000498062	74550	02/10/2013	ELS4881	P000118904	54521	05/10/2013	ELT5810	P000084505	55500	04/10/2013
EII4877	P000124518	70640	04/10/2013	EIJ0913	P000121855	60501	26/09/2013	ELV2937	R000497476	60503	02/10/2013	ELV6395	R000498071	74550	05/10/2013
EIJ5306	R000497827	56810	01/10/2013	EIJ6385	P000085569	51930	06/10/2013	ELV6895	R000495830	60503	29/09/2013	ELW2643	P000121839	51851	01/10/2013
EIK4864	R000497748	56810	30/09/2013	EIL1515	P000114878	51930	06/10/2013	ELW4208	P000124139	55680	07/10/2013	ELW5246	P000113848	60501	02/10/2013
EIL7237	R000497270	74550	02/10/2013	EIL7925	R000498087	60503	02/10/2013	ELW5494	R000497930	56810	01/10/2013	ELW6727	C000391839	54521	24/09/2013
EIM5331	P000080106	55413	04/10/2013	EIM5408	R000494417	60503	01/10/2013	ELX0757	P000114858	54521	04/10/2013	ELX6205	P000084443	51851	29/09/2013
EIM5666	P000085526	64830	01/10/2013	EIM6004	P000084446	51851	29/09/2013	EMD1638	R000496249	74550	30/09/2013	EMD2884	P000121952	51851	07/10/2013
EIM6119	R000498714	60503	03/10/2013	EIM6219	P000111318	51852	04/10/2013	EMD3960	R000496402	74550	30/09/2013	EMD5924	R000497337	74550	02/10/2013
EIM6372	P000113621	51851	04/10/2013	EIM6438	P000114876	60176	06/10/2013	EMD7757	R000496444	60503	30/09/2013	EME4133	R000498291	74550	02/10/2013
EIM6716	R000495882	74550	05/10/2013	EIM7207	P000091334	73662	03/10/2013	EMF1173	R000496383	60503	30/09/2013	EMF6293	P000085551	73662	03/10/2013
EIM7312	P000037795	73661	04/10/2013	EIM8081	R000497691	56810	30/09/2013	EMG1665	R000498402	60503	02/10/2013	EMG6472	P000037914	55500	02/10/2013
EIM8147	P000118913	55500	05/10/2013	EIM8809	R000498560	74550	03/10/2013	EMG7601	R000496811	74550	01/10/2013	EMH7862	R000498721	60503	03/10/2013
EIM8857	P000089587	52151	01/10/2013	EIM8914	P000084472	73662	29/09/2013	EMI1374	R000498155	74550	02/10/2013	EMI5740	R000497409	56732	02/10/2013
EIM9056	P000037664	51851	02/10/2013	EIM9080	R000498654	74550	03/10/2013	EMI6784	R000499009	74550	03/10/2013	EMI7311	R000497173	60503	02/10/2013
EIM9716	R000497680	56810	30/09/2013	EIM9904	C000392608	73662	23/09/2013	EMJ2181	R000496418	60503	30/09/2013	EMJ2305	P000117126	55500	30/09/2013
EIN5218	P000016497	68580	03/10/2013	EIO1044	R000499064	60503	03/10/2013	EMJ5340	R000496337	60503	30/09/2013	EMJ7236	R000497767	56810	30/09/2013
EIO2089	R000498966	74550	03/10/2013	EIO4738	R000496047	74550	29/09/2013	EMK4668	R000496712	74630	03/10/2013	EMK9580	R000496134	74630	29/09/2013
EIO9604	R000497763	74550	30/09/2013	EIP1486	R000495973	74630	29/09/2013	EML1256	R000498781	74550	03/10/2013	EML2018	P000115429	54521	04/10/2013
EIP1992	P000113841	60501	02/10/2013	EIP2560	R000496387	74550	30/09/2013	EML2213	R000496032	74550	29/09/2013	EML5609	R000496261	60503	30/09/2013
EIP8676	P000120161	54521	30/09/2013	EIQ0007	R000496535	74550	01/10/2013	EML5979	R000495939	60503	29/09/2013	EML9370	P000117541	73662	03/10/2013
EIR3043	R000497418	74550	02/10/2013	EIR4774	P000113536	51851	01/10/2013	EMM2312	P000103338	60501	06/10/2013	EMM4351	C000402831	55680	23/09/2013
EIR5059	R000498096	74550	05/10/2013	EIS0323	R000497170	60503	02/10/2013	EMM9398	R000495866	56732	29/09/2013	EMN4528	R000496770	74550	06/10/2013
EIT4397	R000495761	74550	05/10/2013	EIT4585	R000496385	60503	30/09/2013	EMN5836	R000498490	60503	03/10/2013	EMN6791	C000391841	54521	24/09/2013
EIT6144	R000496714	74630	01/10/2013	EIT6330	P000086029	73662	01/10/2013	EMN9527	R000495985	74550	29/09/2013	EMO1297	R000498126	60503	02/10/2013
EIU5562	R000496106	74550	29/09/2013	EIU5562	R000496153	74550	29/09/2013	EMO9968	P000115426	54600	04/10/2013	EMP7242	R000495979	74550	29/09/2013
EIW6460	R000495716	74550	29/09/2013	EIY9716	R000496173	74550	29/09/2013	EMQ3598	R000498509	74630	03/10/2013	EMQ3598	R000496621	74630	07/10/2013
EJA2616	R000496073	74550	29/09/2013	EJA3783	R000498877	74550	03/10/2013	EMQ5142	R000497279	74550	02/10/2013	EMR5889	R000497025	74550	01/10/2013
EJA3955	R000497037	74550	01/10/2013	EJA4093	R000496692	60503	01/10/2013	EMR8347	R000495906	74550	29/09/2013	EMR9956	R000496215	74550	30/09/2013
EJA6436	R000496098	60503	29/09/2013	EJB0681	R000499044	60503	03/10/2013	EMS0317	P000114869	55500	05/10/2013	EMS4244	R000496852	74550	01/10/2013
EJB1075	R000497296	60503	02/10/2013	EJB2266	R000497208	74550	02/10/2013	EMS8676	R000498539	74550	03/10/2013	EMS8878	R000495969	74550	29/09/2013
EJB3036	P000084418	51851	29/09/2013	EJB4559	P000037662	73662	02/10/2013	EMT3654	P000121874	51851	02/10/2013	EMT4040	R000497403	74550	02/10/2013
EJB4600	C0														

EPZ7921	R000498922	74550	03/10/2013	EPZ8641	R000497101	74710	02/10/2013	EUG9095	R000497014	60503	01/10/2013	EUH7125	R000495719	74550	05/10/2013
EPZ8641	R000497126	74550	02/10/2013	EPZ8641	R000496705	74550	03/10/2013	EUH7613	C000394899	60501	23/09/2013	EUI2524	R000497531	74550	02/10/2013
EPZ8641	R000498540	60503	03/10/2013	EPZ8854	R000080104	55414	04/10/2013	EUI2524	R000498456	74550	02/10/2013	EUI5012	R000497008	60503	01/10/2013
EPZ9264	P000120737	73662	06/10/2013	EPZ9287	R000497874	56810	01/10/2013	EUI8525	R000495850	74550	29/09/2013	EUJ6812	R000497040	60503	01/10/2013
EPZ9754	R000499001	60503	03/10/2013	EPZ9766	P000121820	51851	01/10/2013	EUI9328	R000497354	60503	02/10/2013	EUK4415	P000114873	51851	06/10/2013
EPZ9766	P000130023	73662	05/10/2013	EQA0058	R000498014	56810	01/10/2013	EUL5050	P000086026	55500	01/10/2013	EUM6316	R000497342	60503	02/10/2013
EQA2713	R000496295	60503	30/09/2013	EQA7988	R000496065	74550	29/09/2013	EUM8557	R000496709	60503	01/10/2013	EUM8614	P000121829	51851	01/10/2013
EQB1121	R000495976	60503	29/09/2013	EQC2251	R000497638	56810	30/09/2013	EUN0448	P000117553	60501	03/10/2013	EUN2702	R000496314	60503	30/09/2013
EQC2253	R000498810	60503	03/10/2013	EQC5985	R000497375	60503	02/10/2013	EUN3234	R000496111	74550	29/09/2013	EUN5199	R000498249	74550	02/10/2013
EQF0577	P000130037	60412	05/10/2013	EQF1736	R000496928	56732	01/10/2013	EUP1923	P000114829	54526	01/10/2013	EUP6647	R000497295	60503	02/10/2013
EQG0349	R000496001	60503	29/09/2013	EQG8430	R000498197	74550	02/10/2013	EUP1561	R000496344	56732	30/09/2013	EUP2857	P000085524	55680	01/10/2013
EQH0594	R000497247	74550	02/10/2013	EQH2083	P000124535	51851	04/10/2013	EUP6948	P000121889	51851	03/10/2013	EUQ1390	R000496856	74550	01/10/2013
EQH2488	R000496177	60503	29/09/2013	EQH5193	P000115401	54870	04/10/2013	EUQ6187	R000496821	60503	01/10/2013	EUR3239	P000114883	55500	06/10/2013
EQH8134	P000085550	73662	03/10/2013	EQH8684	R000498297	56810	02/10/2013	EUS0300	R000496914	60503	01/10/2013	EUS0928	P000124135	55500	07/10/2013
EQI4265	R000495807	74550	29/09/2013	EQI4909	R000498862	60503	03/10/2013	EUS1368	R000496346	74550	30/09/2013	EUS7193	P000052666	51852	07/10/2013
EQI5718	R000496213	60503	30/09/2013	EQI7337	R000497540	74630	02/10/2013	EUS8407	R000496838	60503	01/10/2013	EUS8421	P000114830	55412	02/10/2013
EQI8466	R000495990	60503	29/09/2013	EQJ0167	R000497542	60503	02/10/2013	EUS9080	R000496461	74550	30/09/2013	EUT3564	R000498697	74550	03/10/2013
EQJ0717	P000037774	51851	03/10/2013	EQJ5250	R000496500	60503	29/09/2013	EUU4997	R000496657	60503	01/10/2013	EUU9144	R000496250	74550	30/09/2013
EQQ1265	R000496970	60503	01/10/2013	EQQ4997	R000496616	74550	01/10/2013	EUU9730	R000498038	56810	02/10/2013	EUU9899	R000497549	74550	02/10/2013
EQQ4590	R000495835	74550	29/09/2013	EQL3680	P000117152	54521	02/10/2013	EUV0746	P000113569	55412	04/10/2013	EUV1336	R000496095	60503	29/09/2013
EQL4503	P000113577	51851	04/10/2013	EQL7090	P000085548	73662	03/10/2013	EUW7169	P000121835	55500	01/10/2013	EUW0297	R000497255	56732	02/10/2013
EQL1335	P000120666	55680	30/09/2013	EQM6889	R000498731	60503	03/10/2013	EUW2610	R000497370	74550	02/10/2013	EUW2690	R000498701	74550	03/10/2013
EQM9400	R000496848	60503	01/10/2013	EQM9707	R000498789	60503	03/10/2013	EUW3972	P000117570	73662	06/10/2013	EUX1326	R000497046	56732	01/10/2013
EQM9863	R000497710	56810	30/09/2013	EQN0622	R000497212	74630	02/10/2013	EUX3911	R000497720	56810	30/09/2013	EUX6405	R000496931	74550	01/10/2013
EQN4470	R000496949	74550	01/10/2013	EQO4810	P000121841	55500	01/10/2013	EUX6405	R000497213	74550	02/10/2013	EUY0396	R000498992	60503	03/10/2013
EQO6418	R000496406	60503	30/09/2013	EQQ0185	P000037644	55500	02/10/2013	EUY4919	R000498150	74550	02/10/2013	EUZ0090	C000328553	73662	24/09/2013
EQQ4922	R000498939	60503	07/10/2013	EQQ5371	R000497379	74550	02/10/2013	EUZ1240	R000496293	74550	30/09/2013	EUZ1880	C000402629	55500	24/09/2013
EQQ8082	R000498864	60503	03/10/2013	EQQ8585	R000497192	60503	02/10/2013	EUZ6258	R000495988	74550	29/09/2013	EVB6399	R000496345	60503	30/09/2013
EQR4128	P000113628	70302	04/10/2013	EQR8189	R000495911	74550	29/09/2013	EVB6648	R000497976	56810	01/10/2013	EVC6174	P000117116	54870	30/09/2013
EQT0234	P000037915	55413	02/10/2013	EQU0409	R000498163	56810	02/10/2013	EVC8860	R000496390	60503	30/09/2013	EVD2408	R000498215	56810	02/10/2013
EQU5110	R000498140	56810	02/10/2013	EQV0186	P000037784	55500	03/10/2013	EVD2408	R000498217	56810	02/10/2013	EVD5238	R000498793	74550	03/10/2013
EQV0434	P000086027	55500	01/10/2013	EQV2033	R000496802	60503	01/10/2013	EVE0493	P000124506	73662	04/10/2013	EVE1951	P000037765	55500	03/10/2013
EQV3627	R000498344	74550	02/10/2013	EQV3645	R000499066	60503	03/10/2013	EVG0118	P000079114	73662	04/10/2013	EVG0183	R000497539	60503	02/10/2013
EQV3928	R000497859	74550	01/10/2013	EQV7883	R000498039	56810	02/10/2013	EVG0185	R000497603	56810	30/09/2013	EVG0415	P000130028	73662	05/10/2013
EQV7974	R000496265	74550	30/09/2013	EQW1170	R000498092	60503	02/10/2013	EVG0537	P000084462	51851	29/09/2013	EVG1177	P000113645	51852	28/09/2013
EQX1701	R000497244	74550	02/10/2013	EQX3366	P000117128	55500	30/09/2013	EVG1483	R000498993	60503	03/10/2013	EVG1603	P000113591	51851	04/10/2013
EQX4315	R000497235	60503	02/10/2013	EQX6767	P000113633	73662	04/10/2013	EVG2098	P000037760	55500	03/10/2013	EVG2184	P000117530	55412	02/10/2013
EQX7075	P000052660	61220	03/10/2013	EQY4320	C000402803	55500	23/09/2013	EVG2873	P000121883	51851	03/10/2013	EVG2892	R000496900	60503	01/10/2013
EQY7625	P000119585	54521	05/10/2013	EQY9651	R000495845	74550	29/09/2013	EVH1522	P000037711	54521	03/10/2013	EVJ6061	C000402792	56222	24/09/2013
EQY9651	R000495852	74630	29/09/2013	EQZ0238	P000119103	55500	24/09/2013	EVJ7181	R000496059	74550	29/09/2013	EVK2847	R000497193	60503	02/10/2013
EQZ0323	R000499060	60503	03/10/2013	EQZ6994	R000498546	74550	03/10/2013	EVK8386	R000496156	74550	29/09/2013	EVK9493	R000497543	74550	02/10/2013
EQZ6994	R000498547	60503	03/10/2013	ERB9066	R000497171	60503	02/10/2013	EVL6767	R000497062	60503	01/10/2013	EVL6960	R000496911	60503	01/10/2013
ERC6978	R000497019	56732	01/10/2013	ERC9579	P000117509	61300	30/09/2013	EVMT2741	R000497304	74550	02/10/2013	EVMT148	R000499058	74550	07/10/2013
ERD5061	R000496942	60503	01/10/2013	ERE4979	R000498426	74550	02/10/2013	EVP3959	R000497378	60503	02/10/2013	EVP9694	R000496228	74550	30/09/2013
ERE8012	R000496323	56732	30/09/2013	ERF6970	R000495964	74630	29/09/2013	EVQ1069	P000124140	55680	07/10/2013	EVQ8192	R000496360	60503	30/09/2013
ERG6731	P000037773	55500	03/10/2013	ERG9436	R000496181	74550	29/09/2013	EVR0068	P000085553	55500	03/10/2013	EVR7704	R000496736	60503	01/10/2013
ERI3765	R000498436	56732	02/10/2013	ERL6809	R000495819	74550	29/09/2013	EVR9002	P000113534	51851	01/10/2013	EVU0401	R000496384	60503	30/09/2013
ERI7502	R000497311	74550	02/10/2013	ERI8077	R000496236	74550	30/09/2013	EVU2561	C000348894	55500	23/09/2013	EVV1263	R000498955	60503	03/10/2013
ERJ8814	R000498727	74550	03/10/2013	ERJ5568	R000496375	74550	30/09/2013	EVV4053	R000496286	60503	30/09/2013	EVV4790	R000498593	74550	03/10/2013
ERJ7145	R000499043	60503	03/10/2013	ERK0262	R000497242	74550	02/10/2013	EVV6130	P000037762	55500	03/10/2013	EVV6192	R000496305	74550	30/09/2013
ERK0262	R000498193	74550	02/10/2013	ERK0639	R000498384	74550	02/10/2013	EVV6400	R000495967	74550	29/09/2013	EVX0364	P000117547	55412	03/10/2013
ERK0658	R000498356	60503	02/10/2013	ERK1406	R000496790	74710	06/10/2013	EYV0131	P000084487	73662	01/10/2013	EYV1207	C000385957	62700	24/09/2013
ERK5323	R000495851	60503	29/09/2013	ERMO286	R000498255	60503	02/10/2013	EYV1640	P000121940	61220	04/10/2013	EYV2036	R000497273	60503	02/10/2013
ERK6352	P000037737	51851	03/10/2013	ERM0277	C000389671	54521	24/09/2013	EYV2204	P000084484	51851	01/10/2013	EYV2333	R000496598	74550	07/10/2013
ERP8220	R000498006	56810	01/10/2013	ERR2690	P000119523	55500	01/10/2013	EYV2616	P000113875	73662	06/10/2013	EYV2653	R000498417	60503	02/10/201

EYI2609	R000498595	74550	03/10/2013	EYI2900	P000089583	73662	01/10/2013	FDV6490	P000117168	51851	06/10/2013	FDV6590	R000498930	74550	03/10/2013
EYI2932	C000400293	60501	23/09/2013	EYI3184	P000117164	55680	04/10/2013	FDV6596	R000498404	74550	02/10/2013	FDV6631	P000130012	55500	02/10/2013
EYI3503	P000114877	60501	06/10/2013	EYI3532	R000498331	60503	02/10/2013	FDV6670	P000079111	55500	04/10/2013	FDV7724	P000113582	51852	04/10/2013
EYI3777	P000121845	73662	01/10/2013	EYI4126	R000497387	74550	02/10/2013	FDV7789	P000114868	54521	05/10/2013	FDV7973	P000120162	55500	30/09/2013
EYI4175	R000498743	60503	03/10/2013	EYI4277	P000113627	73662	04/10/2013	FDV8156	P000113859	55500	03/10/2013	FDV8782	R000496195	74550	30/09/2013
EYI4435	P000118908	55680	05/10/2013	EYI4463	P000113618	51851	04/10/2013	FDV8866	R000495875	74630	05/10/2013	FDV9963	R000498895	60503	03/10/2013
EYI4470	R000495929	74550	04/10/2013	EYI5020	P000121903	53800	03/10/2013	FEA1761	R000498932	56732	03/10/2013	FEC9070	R000497999	56810	01/10/2013
EYI5383	R000498690	74550	03/10/2013	EYI5668	R000497300	60503	02/10/2013	FEH1116	R000498915	60503	03/10/2013	FEH5285	P000120689	55416	02/10/2013
EYI5990	P000089602	73662	03/10/2013	EYJ0139	R000497951	56810	01/10/2013	FEH6098	R000499091	60503	07/10/2013	FEK1635	R000497098	74710	02/10/2013
EYJ0547	P000080097	55414	04/10/2013	EYJ0668	R000498042	56810	02/10/2013	FEK5516	R000497016	74550	01/10/2013	FEM3973	P000117559	57380	04/10/2013
EYJ0750	R000498084	74550	02/10/2013	EYJ0940	P000130044	73662	07/10/2013	FEN4942	C000391783	70302	23/09/2013	FER0827	P000113872	55413	05/10/2013
EYJ1228	P000036177	51851	06/10/2013	EYJ1665	R000499084	74550	03/10/2013	FER5027	P000119506	54521	30/09/2013	FES2867	P000084476	73662	30/09/2013
EYJ1874	P000080067	55500	30/09/2013	EYJ2154	R000495846	74550	05/10/2013	FET8094	R000496647	60503	01/10/2013	FEU5210	R000496192	60503	30/09/2013
EYJ2487	R000497345	74550	02/10/2013	EYJ3023	P000046278	55412	23/09/2013	FEV2823	P000111327	60501	05/10/2013	FEV2918	P000117556	60501	04/10/2013
EYJ3048	P000117536	55500	02/10/2013	EYJ3162	R000499075	74630	03/10/2013	FEV6398	P000085559	55500	03/10/2013	FEV6398	P000091340	55500	04/10/2013
EYJ3175	P000117528	55412	02/10/2013	EYJ3508	R000496783	74630	06/10/2013	FEW3631	R000496807	74550	01/10/2013	FEW5426	R000496562	74630	01/10/2013
EYJ3893	P000119515	55500	30/09/2013	EYJ3968	P000130019	73662	05/10/2013	FEX0710	R000496536	60503	01/10/2013	FEX1545	R000498741	74550	03/10/2013
EYJ4081	P000114845	55412	03/10/2013	EYJ4226	P000028570	55500	03/10/2013	FEX1660	C000401720	55500	23/09/2013	FEX3707	R000497541	60503	02/10/2013
EYK1360	C000381119	60501	24/09/2013	EYK9021	R000497909	56810	01/10/2013	FEY4481	P000036147	51851	01/10/2013	FEZ3976	R000498749	60503	03/10/2013
EYL1385	P000117156	54870	03/10/2013	EYM0924	P000114854	73662	03/10/2013	FEZ9044	R000497135	74630	02/10/2013	FEZ9867	R000498262	74550	02/10/2013
EYM7214	R000498648	60503	03/10/2013	EYN8108	P000113579	73662	04/10/2013	FFA2977	R000496403	74550	30/09/2013	FFE2633	R000498538	74550	03/10/2013
EYR9440	R000496330	60503	30/09/2013	EYW6009	R000496216	74550	30/09/2013	FFE2769	R000497634	56810	30/09/2013	FFE2769	R000497635	56810	30/09/2013
EYW7337	P000115391	55680	30/09/2013	EYW8307	R000497803	56810	01/10/2013	FFE4785	P000121851	60502	01/10/2013	FFF8848	R000497197	60503	02/10/2013
EZA0718	R000498924	60503	03/10/2013	EZA0998	R000496456	60503	30/09/2013	FFG6705	P000124121	55090	01/10/2013	FFJ1202	R000496650	74550	07/10/2013
EZA3476	R000497124	60503	02/10/2013	EZB2249	R000496125	60503	29/09/2013	FFN2268	R000496297	60503	30/09/2013	FFN5860	P000091341	55500	04/10/2013
EZB4258	R000498164	74550	02/10/2013	EZB9944	R000497297	60503	02/10/2013	FFN6533	P000115443	55500	04/10/2013	FFO3065	R000495857	74550	29/09/2013
EZC4851	R000495733	60503	29/09/2013	EZC6360	R000498617	74550	03/10/2013	FFO9905	P000086041	55500	02/10/2013	FFO9947	P000079124	55500	05/10/2013
EZD8419	P000121959	51851	07/10/2013	EZE3898	R000496321	60503	30/09/2013	FFP0234	P000111322	61570	04/10/2013	FFP0625	P000103327	55412	04/10/2013
EZE8806	R000496804	60503	01/10/2013	EZF8543	R000497923	56810	01/10/2013	FFP0638	P000085565	60501	05/10/2013	FFP0733	P000111312	54010	04/10/2013
EZG1034	P000113626	51851	04/10/2013	EZH0032	R000498873	74550	03/10/2013	FFP0735	P000086054	54521	04/10/2013	FFP1111	P000091335	60501	03/10/2013
EZH0046	R000497332	74550	02/10/2013	EZH0677	R000497688	56810	30/09/2013	FFP1702	P000085538	55090	03/10/2013	FFP1720	P000086044	55500	03/10/2013
EZH0856	R000497231	60503	02/10/2013	EZH0856	R000498160	60503	02/10/2013	FFP1812	R000496981	60503	01/10/2013	FFP1820	R000498653	56732	03/10/2013
EZH2625	R000497312	60503	02/10/2013	EZH4026	R000498817	56732	03/10/2013	FFP2037	P000084477	73662	30/09/2013	FFP2067	P000124516	51851	04/10/2013
EZI5166	R000497209	60503	02/10/2013	EZI8682	R000495414	74550	28/09/2013	FFP2310	P000091330	55500	02/10/2013	FFP2723	R000496950	56732	01/10/2013
EZJ9051	R000498694	74550	03/10/2013	EZK0023	R000498263	60503	02/10/2013	FFP2814	R000498144	74550	02/10/2013	FFP2916	P000086014	73662	30/09/2013
EZK2418	P000111301	73662	30/09/2013	EZK3106	R000498200	74550	02/10/2013	FFP2941	R000497725	56810	30/09/2013	FFP3070	R000497035	74550	01/10/2013
EZK3106	R000498740	60503	03/10/2013	EZK5108	R000498107	74550	02/10/2013	FFS2314	R000496504	60503	29/09/2013	FFS6426	R000497084	74550	02/10/2013
EZK7166	C000392625	51851	23/09/2013	EZK7960	P000113864	61220	04/10/2013	FFS8710	P000111302	60501	30/09/2013	FFT0432	P000113828	55413	02/10/2013
EZL4125	R000495746	56732	29/09/2013	EZL4195	R000496469	74550	27/09/2013	FFT3586	R000498515	56732	03/10/2013	FFT4476	R000496392	74550	30/09/2013
EZL7533	P000113853	55500	02/10/2013	EZM0384	R000496655	60503	01/10/2013	FFT5199	P000037783	54521	01/10/2013	FFX1847	P000089582	73662	01/10/2013
EZM0782	R000496450	74550	30/09/2013	EZM1508	R000496275	60503	30/09/2013	FFX2565	R000496959	60503	01/10/2013	FGB1049	R000497015	74550	01/10/2013
EZM2776	R000495741	74550	29/09/2013	EZM4166	P000084502	55500	03/10/2013	FGB6897	R000497099	60503	02/10/2013	FGB7186	R000497495	60503	02/10/2013
EZM4819	R000496494	74550	28/09/2013	EZN1141	R000496262	74550	30/09/2013	FGB9317	P000119533	55500	01/10/2013	FGC1078	P000117179	73662	06/10/2013
EZN1272	R000495823	56732	29/09/2013	EZN2839	R000496951	60503	01/10/2013	FGC4027	R000497288	74550	02/10/2013	FGC9056	R000498858	60503	07/10/2013
EZN3517	R000496038	56732	29/09/2013	EZN4439	P000113849	54600	02/10/2013	FGD1371	R000495722	56732	29/09/2013	FGD3926	R000496822	60503	01/10/2013
EZN5670	R000496279	56732	30/09/2013	EZN6120	R000497285	60503	02/10/2013	FGD6194	R000496040	74550	29/09/2013	FGD9979	R000496340	74550	30/09/2013
EZO5709	R000496930	60503	01/10/2013	EZQ0324	R000496347	60503	30/09/2013	FGE9175	R000495999	74630	29/09/2013	FGF2226	R000497116	74550	02/10/2013
EZR2385	R000496435	74550	30/09/2013	EZS2559	R000498572	74550	03/10/2013	FGH3648	R000498531	60503	03/10/2013	FGH6366	R000495907	74550	29/09/2013
EZT2067	R000497973	56810	01/10/2013	EZT8449	R000497881	56810	01/10/2013	FGH6550	R000498492	74550	03/10/2013	FGI8277	R000496501	74550	29/09/2013
EZT8449	R000497367	60503	02/10/2013	EZU5183	P000111309	55090	04/10/2013	FGI8277	R000497083	74630	02/10/2013	FGI9363	R000497683	56810	30/09/2013
EZV6064	R000496241	60503	30/09/2013	FAA1071	R000497196	74550	02/10/2013	FGJ1415	R000496439	74550	30/09/2013	FGJ3656	R000496113	60503	29/09/2013
FAA1341	R000498010	56810	01/10/2013	FAA4305	R000498396	74550	02/10/2013	FGJ5905	R000498909	60503	03/10/2013	FGJ7465	R000497371	60503	02/10/2013
FAA7688	R000497535	60503	02/10/2013	FAA8462	R000495811	74550	29/09/2013	FGM1008	R000496582	56732	07/10/2013	FGM1787	P000119139	58350	02/10/2013
FAA8608	P000028555	55500	03/10/2013	FAB0298	P000130036	54521	05/10/2013	FGM7465	P000016505	55290	06/10/2013	FGM8608	R000496637	60503	01/10/2013
FAB0405	R000497898	56810	01/10/2013	FAB0405	R000496844	74550	01/10/2013	FGM9056	R000495788	60503	29/09/2013	FGM9774	P000120690	73662	02/10/2013
FAB9978	R000498162	60503	02/10/2013	FAC6129	R000496730	60503	03/10/2013	FGM9916	R000497623	56810	30/09/2013	FGN8542	P000052655	58196	26/09/2013
FAE2256	R000497610	56810	30/09/2013	FAE2557	R000496969	60503	01/10/2013	FGP0621	R000495776	74550	05/10/2013	FGP3072	R000497856	56810	01/10/2013
FAE2958	R000497105	60503	02/10/2013	FAE8545	R000496327	60503	30/09/2013	FGQ2919	R000495831	74550	29/09/2013	FGR2048	P000108487	60681	03/10/2013
FAE9177	R000498855	60503	03/10/2013	FAG2984	P000113607	51851	04/10/2013	FGR5579	R000496737	60503	01/10/2013	FGR6046	R000497637	56810	30/09/2013
FAG2984	P000113608	73662	04/10/2013	FAG6925	R000496052	74550	29/09/2013	FGR6362	R000496974	74550	01/10/2013				

Table with 13 columns: ID, Name, CPF, Date, ID, Name, CPF, Date, ID, Name, CPF, Date, ID, Name, CPF, Date. Contains a list of public employees and their details.

Table with columns: License Plate (Placa), Ait, Cod. Infr, Data Infr, Valor R\$, and Date. It lists various vehicles and their associated fines, organized into three columns.

ÓRGÃO AUTUADOR 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas no período de 11/10/2013 a 14/10/2013, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interporem recurso.

Table with columns: Ait, Cod. Infr, Data Infr, Valor R\$, Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr, Valor R\$. It provides a detailed list of traffic infractions and associated fines, organized into two columns.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical sections, likely representing different administrative or financial categories.

DHU7116	R000424261	74630	29/07/2013	127.69	DHU9539	R000420834	74550	28/07/2013	85.13	DUB3362	R000431955	56810	29/07/2013	53.20	DUB3362	R000431958	56810	29/07/2013	53.20
DHV6747	P000107617	56810	29/07/2013	53.20	DHV7760	R000424760	74550	29/07/2013	85.13	DUB4783	R000420454	60503	28/07/2013	191.54	DUC1277	R000422252	74550	29/07/2013	85.13
DHY5866	R000426272	74550	29/07/2013	85.13	DIB1803	C000385418	55500	29/07/2013	85.13	DUC2255	C000389791	51851	29/07/2013	127.69	DUC3670	R000425314	74630	28/07/2013	127.69
DIB4276	R000420806	74630	28/07/2013	127.69	DIC3606	R000422476	60503	29/07/2013	191.54	DUC3670	R000420858	74710	28/07/2013	574.62	DUD8696	R000422779	74550	30/07/2013	85.13
DIC4130	R000420686	60503	28/07/2013	191.54	DIC7535	R000423842	60503	28/07/2013	191.54	DUG6976	R000422215	74550	29/07/2013	85.13	DUG9956	R000431946	56810	29/07/2013	53.20
DIC8284	R000422758	60503	28/07/2013	191.54	DID8039	R000422819	74550	29/07/2013	85.13	DUH2727	R000422676	60503	28/07/2013	191.54	DUI2641	R000423935	74550	29/07/2013	85.13
DIE3006	R000422254	74550	29/07/2013	85.13	DIE6068	R000422820	60503	29/07/2013	191.54	DUI6516	P000088837	73661	29/07/2013	85.13	DUI8841	R000422671	60503	28/07/2013	191.54
DIH9053	R000422709	74550	28/07/2013	85.13	DIH2047	R000422472	60503	29/07/2013	191.54	DUI0911	R000420453	74550	28/07/2013	85.13	DUIJ5797	R000395972	55500	29/07/2013	85.13
DIJ9215	R000421866	74550	29/07/2013	85.13	DIM0417	R000424323	74550	29/07/2013	85.13	DUM0084	R000422003	74550	29/07/2013	85.13	DUM1028	R000422505	74550	29/07/2013	85.13
DIN3307	C000376111	57380	29/07/2013	191.54	DIN9748	R000432181	56810	29/07/2013	53.20	DUM1300	R000422269	74550	29/07/2013	85.13	DUM1312	R000422038	74550	29/07/2013	85.13
DIQ3197	R000424099	74550	29/07/2013	85.13	DIPR4203	R000427531	74550	30/07/2013	85.13	DUM1853	R000421927	74550	29/07/2013	85.13	DUM3644	R000422451	74550	29/07/2013	85.13
DIQ9292	R000422751	60503	30/07/2013	191.54	DIV2807	R000422268	74550	29/07/2013	85.13	DUM3722	C000390351	73662	29/07/2013	85.13	DUM7862	R000420816	60503	28/07/2013	191.54
DIV7011	R000422715	74550	28/07/2013	85.13	DIZ4861	R000422772	60503	28/07/2013	191.54	DUP6725	C000390474	54521	29/07/2013	127.69	DUC5186	P000090942	55500	29/07/2013	85.13
DJA5560	R000422477	60503	29/07/2013	191.54	DJB0912	R000422736	74550	28/07/2013	85.13	DUS0441	R000424041	60503	29/07/2013	191.54	DUT0008	R000424001	60503	29/07/2013	191.54
DJC5520	C000381001	54522	29/07/2013	127.69	DJD8233	R000424847	60503	29/07/2013	191.54	DUU2134	R000424889	74550	29/07/2013	85.13	DUY2207	R000423874	74710	29/07/2013	574.62
DJE0560	R000424292	60503	29/07/2013	191.54	DJE2313	R000424163	74550	29/07/2013	85.13	DUY8156	R000432009	56810	29/07/2013	53.20	DUZ3998	R000424820	74550	29/07/2013	85.13
DJE3346	R000432020	56810	29/07/2013	53.20	DJE7878	P000106416	55413	29/07/2013	53.20	DVB0918	P000071957	73662	29/07/2013	85.13	DVB1007	R000423896	74550	30/07/2013	85.13
DJF6993	R000422196	60503	29/07/2013	191.54	DJF9380	R000423905	60503	29/07/2013	191.54	DVB2272	R000423911	60503	29/07/2013	191.54	DVB8065	R000423852	60503	28/07/2013	191.54
DJG1413	R000422192	60503	29/07/2013	191.54	DJH1662	P000088863	55500	29/07/2013	85.13	DVB8310	C000385887	60501	29/07/2013	191.54	DVC3792	R000423942	74550	30/07/2013	85.13
DJH2427	R000423923	74550	29/07/2013	85.13	DJH7027	R000422588	74550	29/07/2013	85.13	DVC4666	R000422459	60503	29/07/2013	191.54	DVC7379	R000423917	74550	29/07/2013	85.13
DJI5522	C000377933	73662	29/07/2013	85.13	DJN0330	R000432111	56810	29/07/2013	53.20	DVD5467	R000424124	60503	29/07/2013	191.54	DVD6382	P000101793	55500	29/07/2013	85.13
DJN1797	R000424079	74550	29/07/2013	85.13	DKC5715	C000396082	73662	29/07/2013	85.13	DVD8585	R000421802	60503	29/07/2013	191.54	DVJ6368	R000420810	60503	29/07/2013	191.54
DKN4729	R000420747	60503	28/07/2013	191.54	DKT7801	R000422795	60503	29/07/2013	191.54	DVJ6368	R000425315	74630	28/07/2013	127.69	DVJ9643	R000424271	60503	29/07/2013	191.54
DKV8704	R000432190	56810	29/07/2013	53.20	DKX0305	R000432366	56810	29/07/2013	53.20	DVK4834	R000432170	56810	29/07/2013	53.20	DVL3731	R000422428	74550	29/07/2013	85.13
DKX1075	R000420866	74550	28/07/2013	85.13	DKX2738	R000432234	56810	29/07/2013	53.20	DVL6365	R000422367	60503	29/07/2013	191.54	DVO3160	R000422705	74550	30/07/2013	85.13
DKX3284	R000422784	60503	29/07/2013	191.54	DKX6105	R000424609	56732	29/07/2013	85.13	DVR2725	R000421907	74630	29/07/2013	127.69	DVR6106	C000382064	60501	29/07/2013	191.54
DKX7793	R000432027	56810	29/07/2013	53.20	DKX8015	R000432291	56810	29/07/2013	53.20	DVR7626	R000426373	74550	29/07/2013	85.13	DWA8426	R000424164	60503	29/07/2013	191.54
DKY3301	R000424793	60503	29/07/2013	191.54	DLA6825	R000424320	60503	29/07/2013	191.54	DWE5667	R000424851	60503	29/07/2013	191.54	DWG0466	C000388839	60412	29/07/2013	127.69
DLD3380	R000432307	56810	29/07/2013	53.20	DLF8053	R000423959	74550	29/07/2013	85.13	DWJ1276	R000432180	56810	29/07/2013	53.20	DWK2507	R000424840	60503	29/07/2013	191.54
DLG5671	R000423872	74550	29/07/2013	85.13	DLL8751	R000432104	56810	29/07/2013	53.20	DWK4631	R000422491	60503	29/07/2013	191.54	DWK6745	R000424796	60503	29/07/2013	191.54
DLL9275	R000441867	74550	28/07/2013	85.13	DLO4510	C000388844	60412	29/07/2013	127.69	DWN0047	R000424061	56732	29/07/2013	85.13	DWO1096	R000423887	74550	29/07/2013	85.13
DLP5144	R000424948	74550	29/07/2013	85.13	DLR1406	R000424772	56732	29/07/2013	85.13	DWO3517	C000380610	57380	29/07/2013	191.54	DWQ5696	R000424075	60503	29/07/2013	191.54
DLR4506	C000390460	73662	29/07/2013	85.13	DMA6020	R000422587	74550	29/07/2013	85.13	DWRT491	R000432179	56810	29/07/2013	53.20	DWT0518	R000422755	60503	30/07/2013	191.54
DMB3263	C000391580	55500	29/07/2013	85.13	DMC4304	R000424081	60503	29/07/2013	191.54	DXB3042	R000420824	74630	28/07/2013	127.69	DXB3042	R000422791	74550	29/07/2013	85.13
DMC5350	R000424888	60503	29/07/2013	191.54	DMF0527	C000335837	73662	29/07/2013	85.13	DXE3025	R000422433	74550	29/07/2013	85.13	DXH1587	R000423832	74630	28/07/2013	127.69
DMF4562	R000432275	56810	29/07/2013	53.20	DMF4562	P000107614	56810	29/07/2013	53.20	DXH1907	R000420703	60503	29/07/2013	191.54	DXH2463	R000420692	74550	28/07/2013	85.13
DMG7686	R000422777	60503	29/07/2013	191.54	DMG8405	R000424420	60503	29/07/2013	191.54	DXH2685	C000395883	73662	29/07/2013	85.13	DXH3210	C000356095	51851	29/07/2013	127.69
DMH4963	R000425312	74550	28/07/2013	85.13	DMI1700	R000420831	60503	28/07/2013	191.54	DXH3210	C000356096	51852	29/07/2013	127.69	DXH3618	R000422261	74550	29/07/2013	85.13
DMJ5273	R000420676	60503	28/07/2013	191.54	DMJ9041	R000424925	60503	29/07/2013	191.54	DXH3905	R000432288	56810	29/07/2013	53.20	DXI7864	C000394977	70481	29/07/2013	191.54
DMJ9650	R000420438	74630	28/07/2013	127.69	DML2896	R000422149	60503	29/07/2013	191.54	DXK0262	P000089095	55500	29/07/2013	85.13	DXK2827	C000375386	59320	29/07/2013	191.54
DMQ5427	R000426263	74630	29/07/2013	127.69	DMR9644	R000422440	60503	29/07/2013	191.54	DXM1880	R000432326	56810	29/07/2013	53.20	DXM4151	C000398601	70301	29/07/2013	191.54
DMT2676	R000420861	74550	28/07/2013	85.13	DMR3553	R000422702	74550	28/07/2013	85.13	DXM4182	R000432002	56810	29/07/2013	53.20	DXS3251	R000422668	60503	28/07/2013	191.54
DMW2359	R000432004	56810	29/07/2013	53.20	DMW7833	R000422563	60503	29/07/2013	191.54	DXT1967	R000421871	74550	29/07/2013	85.13	DYB4912	R000422690	60503	28/07/2013	191.54
DMX6137	R000422595	74550	29/07/2013	85.13	DMY5734	C000390472	55500	29/07/2013	85.13	DYC5403	R000421886	60503	29/07/2013	191.54	DYC7808	R000424862	60503	29/07/2013	191.54
DNF0874	R000432331	56810	29/07/2013	53.20	DNH2022	R000432318	56810	29/07/2013	53.20	DYE9407	R000423893	60503	30/07/2013	191.54	DYF2801	R000431961	56810	29/07/2013	53.20
DNL5108	R000423886	60503	29/07/2013	191.54	DNK3502	R000423895	74550	29/07/2013	85.13	DYH1157	C000390452	51851	29/07/2013	127.69	DYH2331	R000424863	74550	29/07/2013	85.13
DNH8629	R000422446	60503	29/07/2013	191.54	DNQ2264	R000433627	56810	29/07/2013	53.20	DYI7887	R000424142	60503	29/07/2013	191.54	DYJ0905	R000422808	60503	29/07/2013	191.54
DNQ6487	R000426745	74550	28/07/2013	85.13	DNS3316	R000424756	74550	29/07/2013	85.13	DYU5424	C000388840	60412	29/07/2013	127.69	DYV8250	R000432265	56810	29/07/2013	53.20
DNW8759	R000422178	60503	29/07/2013	191.54	DOC1815	R000432243	56810	29/07/2013	53.20	DYX0239	C000356179	70301	29/07/2013	191.54	DYX0239	C000356180	70481	29/07/2013	191.54
DOCI908	R000431943	56810	29/07/2013																

EGB7077	R000426371	74550	29/07/2013	85.13	EGD5015	R000422025	74550	29/07/2013	85.13	ESV0698	R000422504	60503	29/07/2013	191.54	ETA1298	R000424177	60503	29/07/2013	191.54
EGD5605	R000441872	74550	28/07/2013	85.13	EGD5753	C000394906	54521	28/07/2013	127.69	ETA2995	R000426754	74550	28/07/2013	85.13	ETC7186	C000382923	55500	28/07/2013	85.13
EGD7941	R000432203	56810	29/07/2013	53.20	EGG0453	R000426267	74550	29/07/2013	85.13	ETG7139	R000422723	74550	29/07/2013	85.13	ETH7782	R000424106	60503	29/07/2013	191.54
EGG6807	R000423209	60503	29/07/2013	191.54	EGJ0222	R000424088	60503	29/07/2013	191.54	ETL0129	R000431814	56810	29/07/2013	53.20	ETL1622	R000424286	60503	29/07/2013	191.54
EGJ7500	R000424358	56732	29/07/2013	85.13	EGJ7788	C000396031	55500	29/07/2013	85.13	ETL2441	R000422614	74550	29/07/2013	85.13	ETL2696	R000422403	56732	29/07/2013	85.13
EGK3707	R000422385	60503	29/07/2013	191.54	EGP0085	R000423939	74630	30/07/2013	127.69	ETL2793	R000422194	60503	29/07/2013	191.54	ETL3279	P000106125	73662	29/07/2013	85.13
EGP0345	R000424513	74550	29/07/2013	85.13	EGS0059	R000422613	74550	29/07/2013	85.13	ETL3581	R000432204	56810	29/07/2013	53.20	ETL3900	R000422071	74550	29/07/2013	85.13
EGS1514	R000432257	56810	29/07/2013	53.20	EGS2784	R000420437	74550	28/07/2013	85.13	ETL3957	C000387255	54521	29/07/2013	127.69	ETM4050	R000424792	60503	29/07/2013	191.54
EGS5257	R000424945	74550	29/07/2013	85.13	EGS7535	R000422295	74550	29/07/2013	85.13	ETN4325	R000422764	56732	28/07/2013	85.13	ETO0212	R000420714	74550	28/07/2013	85.13
EGS7868	R000421985	60503	29/07/2013	191.54	EGS8055	R000422335	74550	29/07/2013	85.13	ETO0223	R000422686	60503	28/07/2013	191.54	ETO6111	R000424325	74550	29/07/2013	85.13
EGS8384	R000422257	74550	29/07/2013	85.13	EGS9149	R000423976	74550	29/07/2013	85.13	ETO6604	R000420684	74550	29/07/2013	85.13	ETO7531	R000422460	74550	29/07/2013	85.13
EGU7334	R000424940	56732	29/07/2013	85.13	EGU7688	R000424790	74550	29/07/2013	85.13	ETO9219	R000424228	60503	29/07/2013	191.54	ETP3658	R000432253	74550	29/07/2013	85.13
EGV6785	R000421883	74550	29/07/2013	85.13	EHG3308	R000423912	74550	29/07/2013	85.13	ETQ4359	C000388731	55500	29/07/2013	85.13	ETS9151	R000424195	74550	29/07/2013	85.13
EHH8728	R000423998	56732	29/07/2013	85.13	EHK0002	R000424218	60503	29/07/2013	191.54	ETW0156	R000424506	74550	29/07/2013	85.13	ETZ0840	R000432048	56810	29/07/2013	53.20
EHR1869	R000422821	74550	29/07/2013	85.13	EIA4411	R000422687	60503	28/07/2013	191.54	ETZ1433	R000424130	60503	29/07/2013	191.54	ETZ2731	R000424952	74550	29/07/2013	85.13
EIA9865	R000432136	56810	29/07/2013	53.20	EIA9865	R000436288	56810	29/07/2013	53.20	ETZ8896	R000424315	60503	29/07/2013	191.54	EUB4463	R000424146	60503	29/07/2013	191.54
EIB5458	P000088860	73662	29/07/2013	85.13	EIH5833	R000431965	56810	29/07/2013	53.20	EUC0494	R000424883	60503	29/07/2013	191.54	EUC0851	R000424104	74550	29/07/2013	85.13
EIK3557	R000421875	74550	29/07/2013	85.13	EIK3557	R000422557	74550	29/07/2013	85.13	EUC0855	R000420735	74550	28/07/2013	85.13	EUC3357	R000422716	74550	29/07/2013	85.13
EIM5011	R000432213	56810	29/07/2013	53.20	EIM5011	R000432224	56810	29/07/2013	53.20	EUD3907	C000385557	53800	29/07/2013	85.13	EUD7495	R000424069	60503	29/07/2013	191.54
EIM5015	R000424175	60503	29/07/2013	191.54	EIM5137	R000422592	60503	29/07/2013	191.54	EUD9134	R000422775	74630	28/07/2013	127.69	EUE2044	R000432141	56810	29/07/2013	53.20
EIM5232	R000422800	74550	29/07/2013	85.13	EIM5460	R000420727	60503	28/07/2013	191.54	EUE3404	C000377936	73662	29/07/2013	85.13	EUE5086	R000422732	56732	28/07/2013	85.13
EIM7766	R000420795	74550	28/07/2013	85.13	EIM8955	R000421898	60503	29/07/2013	191.54	EUE7060	R000422773	74550	28/07/2013	85.13	EUG7085	R000424111	60503	29/07/2013	191.54
EIM9192	C000382921	55500	28/07/2013	85.13	EIM9691	C000382920	53800	28/07/2013	85.13	EUH4264	C000395969	51930	29/07/2013	191.54	EUH5634	R000422186	60503	29/07/2013	191.54
EIO7004	R000426265	74550	29/07/2013	85.13	EIP6888	C000385421	55500	29/07/2013	85.13	EUH8836	R000431782	56810	29/07/2013	53.20	EUH1114	R000424821	60503	29/07/2013	191.54
EIR5537	C000396039	73662	29/07/2013	85.13	EIR5537	C000396040	60501	29/07/2013	191.54	EUK0047	R000422305	60503	29/07/2013	191.54	EUK1828	R000424739	60503	29/07/2013	191.54
EIR5537	C000396041	60412	29/07/2013	127.69	EIR8695	R000425310	74550	28/07/2013	85.13	EUL5018	R000424148	74550	29/07/2013	85.13	EUM6378	R000424280	74550	29/07/2013	85.13
EIS0348	P000101795	56222	29/07/2013	53.20	EIU4262	R000424757	74550	29/07/2013	85.13	EUM9507	R000422669	60503	28/07/2013	191.54	EUN0123	C000390520	51851	29/07/2013	127.69
EIV3095	R000424367	60503	29/07/2013	191.54	EIV9632	R000421982	74550	29/07/2013	85.13	EUN8494	C000387237	73662	28/07/2013	85.13	EUQ1014	R000422465	74550	29/07/2013	85.13
EIV9632	R000422006	74550	29/07/2013	85.13	EIX7858	R000422778	74550	29/07/2013	85.13	EUR0891	R000424950	74550	29/07/2013	85.13	EUR2622	R000424136	56732	29/07/2013	85.13
EIZ4683	C000390458	51851	29/07/2013	127.69	EJA3528	R000432187	56810	29/07/2013	53.20	EUU2976	R000424202	74550	29/07/2013	85.13	EUU7994	R000422730	60503	28/07/2013	191.54
EJA5048	R000422756	74550	30/07/2013	85.13	EJB5976	R000422670	60503	28/07/2013	191.54	EUV0984	R000423843	74550	28/07/2013	85.13	EUV8700	R000422110	56732	29/07/2013	85.13
EJB7493	R000420818	60503	28/07/2013	191.54	EJB8364	R000424068	60503	29/07/2013	191.54	EUV9729	R000431930	56810	29/07/2013	53.20	EVA9888	P000071949	68580	29/07/2013	85.13
EJB9924	R000422438	74550	28/07/2013	85.13	EJC1960	R000422482	60503	29/07/2013	191.54	EVD4805	R000424278	56732	29/07/2013	85.13	EVD9144	R000422673	74630	28/07/2013	127.69
EJC3658	R000424815	60503	29/07/2013	191.54	EJC4553	P000090931	60412	29/07/2013	127.69	EVG0081	C000390462	55500	29/07/2013	85.13	EVG0634	R000420725	74550	28/07/2013	85.13
EJD5602	R000424288	74550	29/07/2013	85.13	EJE6294	R000422258	60503	29/07/2013	191.54	EVG0800	R000422253	74550	29/07/2013	85.13	EVG0957	R000422605	74550	29/07/2013	85.13
EJF3374	R000423882	60503	29/07/2013	191.54	EJG2901	R000424208	60503	29/07/2013	191.54	EVG1419	R000422420	74550	29/07/2013	85.13	EVG2686	R000422431	74550	29/07/2013	85.13
EJH8929	R000424577	60503	29/07/2013	191.54	EJH9011	R000420667	60503	28/07/2013	191.54	EVK1699	R000432393	56810	29/07/2013	53.20	EVL0315	R000424419	60503	29/07/2013	191.54
EJL2572	R000422717	74550	28/07/2013	85.13	EJJ1696	R000425197	60503	29/07/2013	191.54	EVL2064	R000424139	60503	29/07/2013	191.54	EVN7739	C000391978	55090	29/07/2013	85.13
EJL5461	P000088844	55500	29/07/2013	85.13	EJJ8116	P000106127	73662	29/07/2013	85.13	EVPO100	C000377932	73662	29/07/2013	85.13	EVR9646	P000071952	51930	29/07/2013	191.54
EJK9204	C000381006	73662	29/07/2013	85.13	EJK9846	R000420748	74550	28/07/2013	85.13	EVT2737	R000423881	60503	28/07/2013	191.54	EVU7710	P000088855	73662	29/07/2013	85.13
EJK9846	R000420759	74630	28/07/2013	127.69	EJL8287	R000423848	74550	28/07/2013	85.13	EVU7989	R000423994	60503	29/07/2013	191.54	EVV2477	R000424904	74550	29/07/2013	85.13
EJL9917	R000422204	74550	29/07/2013	85.13	EJS3019	R000422704	60503	28/07/2013	191.54	EVY0331	P000088850	55500	29/07/2013	85.13	EVY1026	R000422810	74550	29/07/2013	85.13
EJT1036	R000432405	56810	29/07/2013	53.20	EJU9885	R000424931	60503	29/07/2013	191.54	EVY1222	P000422068	60503	29/07/2013	191.54	EVY1254	R000422263	60503	29/07/2013	191.54
EJY3217	C000387293	59670	29/07/2013	191.54	EJY5262	P000088864	55680	29/07/2013	127.69	EVY1363	R000422304	56732	29/07/2013	85.13	EVY1523	R000424426	60503	29/07/2013	191.54
EJZ7960	C000390067	57463	29/07/2013	85.13	EKL8389	R000422209	74550	29/07/2013	85.13	EVY2056	R000422141	74550	29/07/2013	85.13	EVY2992	P000090945	55500	29/07/2013	85.13
EKI9036	R000422364	74550	29/07/2013	85.13	EKK7467	P000106132	73662	29/07/2013	85.13	EWH5574	R000424935	74550	29/07/2013	85.13	EW8625	R000432164	56810	29/07/2013	53.20
EKL0795	R000422397	74550	29/07/2013	85.13	EKL1493	R000432391	56810	29/07/2013	53.20	EWH8642	C000380860	70482	28/07/2013	191.54	EWJ8894	R000424118	74550	29/07/2013	85.13
EKL1653	R000422412	60503	29/07/2013	191.54	EKL1976	R000432372	56810	29/07/2013	53.20	EWJ9747	C000376113	53800	29/07/2013	85.13	EWM5493	R000424086	60503	29/07/2013	191.54
EKL3365	C000389082	57380	29/07/2013	191.54	EKL3419	R000431872	74550	28/07/2013	85.13	EWO7529	R000422468	60503	29/07/2013	191.54	EWV0764	R000421976	74550	29/07/2013	85.13
EKL4027	R000424742	60503	29/07/2013	191.54	EKL4122	R000422503	60503	29/07/2013	191.54	EWO6376	R000424841	60503	29/07/2013	191.54	EWT2135	R000424510	74550	29/07/2013	85.13

Table with columns for identification codes (e.g., FDO8513, FDQ5765), dates (e.g., 29/07/2013), and numerical values (e.g., 85.13, 127.69). The table lists numerous entries across the page.

E para constar, eu (ADRIANA GALVÃO FARIAS), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

Educação e cidadania começam nas creches

22 mil crianças de Guarulhos estão em creches da Prefeitura

Nos últimos anos a Prefeitura não tem poupado esforços para que todas as crianças da cidade tenham um lugar nas creches da cidade. São 55 unidades próprias e mais 65 creches conveniadas que garantem que pais possam exercer atividades produtivas em paz enquanto seus filhos estão sendo bem atendidos.



SAAE

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 036/13 – Proc 5303/13 – Registro de preços objetivando a aquisição de concreto pré-misturado a seco de alta resistência e pega rápida (Ensacado). - **ABERTURA:** 25/10/13, às 9 h*.

PREGÃO ELETRÔNICO 037/13 – Proc 5394/13 – Aq. de conexões tipo luva fabricada em borracha para unir tubos de esgoto. - **ABERTURA:** 25/10/13, às 14 h*.
*Edital disponível no site: www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerência Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

Departamento Administrativo

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREDOR: GENTIL BOMFIM DOS SANTOS

CONTRATO/PROCESSO: 2001/001852
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O POSTO DE ATENDIMENTO DA REGIÃO DO PARQUE JUREMA VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.353,86(Tres mil, trezentos e cinquenta e tres reais e oitenta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2013
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREDOR: FELIPE GARCIA FUENTES

CONTRATO/PROCESSO: 2005/004089
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA REGIÃO DE CUMBICA VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.976,86(Tres mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2013
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação do imóvel para atendimento a população na região de Cumbica.

CREDOR: ELIZRA DOS SANTOS CARDOSO CARVALHO

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006235
OBJETO: ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FÁCIL NO BAIRRO CIDADE SERODIO VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.241,26(Sete mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2013
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação do imóvel para atendimento a população na região da Cidade Seródio

CREDOR: CEVAP - CONSÓRCIO ETE VÁRZEA DO PALÁCIO

CONTRATO/PROCESSO: 2009/003798
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - ETE VÁRZEA DO PALÁCIO VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 388.417,45(Trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/10/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de obras de implantação de sistema de tratamento de esgoto no município de Guarulhos na ETE Várzea do Palácio.

CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.097,76(Hum mil, noventa e sete reais e setenta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instituído pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.

CREDOR: CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008315
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DA AUTOMAÇÃO E TELEMETRIA DO SAAE VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 76.092,54(Setenta e seis mil, noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços são necessários ao Departamento de Administração na Divisão de Segurança Patrimonial para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.

CREDOR: NEVADA RENT A CAR LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008712
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, UTILITÁRIOS LEVE, PICK-UP, VEÍCULOS DE PASSEIO E RETROSCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 84.659,75(Oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2013
JUSTIFICATIVA: A locação se faz necessária, pois os caminhões serão utilizados para uso no transporte de compressor para utilização de martelete pneumático de corte de asfalto e lixadeira para corte e desbaste de tubulações.

CREDOR: GIMMA ENGENHARIA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/004828
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (C/ FORN.DE MATERIAIS) PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA SOB O RIO TIETÊ EM MÉTODO NÃO DESTRUTIVEL NO MUNICIPIO DE GUARULHOS VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.464.500,00(Hum milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária a implantação da travessia sob o Rio Tietê em método não destrutivo, permitindo a condução do esgoto através de galerias.

CREDOR: ERG SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2011/004929
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL DOS PRÓPRIOS DESTES SAAE, VISANDO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRIC

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 20.520,20(Vinte mil, quinhentos e vinte reais e vinte centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na manutenção elétrica em geral dos próprios deste SAAE, visando atender as exigências da norma regulamentadora do Ministério do Trabalho NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

CREDOR: EVELYN TRANSPORTES MULTIMODAL E LOGÍSTICA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2012/002741
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA PEDRO DE TOLEDO, 170 PQ. SÃO GERALDO, PARA ACOMODAÇÕES DO CENTRO OPERACIONAL CIDADE MARTINS VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 60.925,12(Sessenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e doze centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2013
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para acomodar as instalações do Centro Operacional Cidade Martins. A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREDOR: VENTURINI CONSULTORIA EM RH E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2012/003696
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA E LIMPEZA NA AUTARQUIA VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.230,98(Dezesseis mil, duzentos e trinta reais e noventa e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na limpeza e conservação nos prédios da autarquia.

CREDOR: DEGRAUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005469
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PERFURADOR PNEUMÁTICO NÃO-DESTRUTIVO, CONJUNTO MOTO-COMPRESSOR COMPACTO VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.432,00(Oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na execução de serviços de obras e manutenção do sistema de saneamento no município.

CREDOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005814
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.875,00(Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois o material será utilizado no processo de tratamento da água nas diversas estações do município.

CREDOR: SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005822
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS DAS LINHAS PESADA E LEVE VW, PESADA E LEVE FORD E GM, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.146,83(Dois mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e tres centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação e aquisição de peças se faz necessária, pois serão utilizados na manutenção de veículos e reposição de peças genuínas da linha Ford e GM utilizadas em viaturas.

CREDOR: RECOBINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005825
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECONDICIONAMENTO DE PEÇAS ELETRICAS PARA VEICULOS, EXERCICIO DE 2013 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.000,00(Tres mil de reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na manutenção de peças elétricas dos veículos da autarquia.

CREDOR: JOB DIESEL COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005826
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONserto DE BOMBAS E BICOS INJETORES DAS MARCAS BOSCH E CAV - EXERCICIO DE 2013 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.363,84(Hum mil, trezentos e sessenta e tres reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços e peças serão utilizados na manutenção e reparo das bombas do sistema de abastecimento de água.

CREDOR: SANTIAGO SENEN CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005828
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO COMPLETO DE PEÇAS DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - EXERCICIO DE 2013 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.164,34(Tres mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços e peças serão utilizados na manutenção e reparo das bombas do sistema de abastecimento de água.

CREDOR: RICARDO ALEXANDRE CORREIA LOUSA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006390
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DE PNEUS E SOCORRO "IN LOCO" - CENTRO DE GRS P/ EXERCICIO DE 2013 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 405,00(Quatrocentos e

JUSTIFICATIVA: A contratação e fornecimento de peças são necessários para o recondicionamento completo de peças de veículos e equipamentos da Autarquia.

CREDOR: AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005829
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS P/MÁQUINAS JCB - EXERCICIO DE 2013 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.277,60(Dois mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação e aquisição de peças se fazem necessárias, pois serão utilizados na manutenção das máquinas JCB que compõem a frota da autarquia.

CREDOR: J CALDEIRA CIA. LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005831
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - EXERCICIO DE 2013 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.498,00(Sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na recapagem e recauchutagem de pneus nos veículos que compõem a frota da autarquia.

CREDOR: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005832
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E RECARGA DE CILINDROS DE OXIGENIO E ACETILENO E MISTURA GASOSA, PARA O EXERCÍCIO DE 2.013 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 604,03(Seiscentos e quatro reais e tres centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na recarga de cilindros de oxigenio e acetileno e mistura gasosa.

CREDOR: CURIÓ COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005833
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS LINHA FIAT, FORD, GM, KIA, LINHA PESADA VW, MÁQUINAS JCB, CASE, FIAT ALLIS, LINHA LEVE VW, FORD, PESADA MERCEDES BENZ - EXERCICIO DE 2013 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 19.954,91(Dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos e máquinas que compõem a frota da autarquia.

CREDOR: ELION COMERCIAL LTDA. EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005833
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS LINHA FIAT, FORD, GM, KIA, LINHA PESADA VW, MÁQUINAS JCB, CASE, FIAT ALLIS, LINHA LEVE VW, FORD, PESADA MERCEDES BENZ - EXERCICIO DE 2013 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 152,13(Cento e cinquenta e dois reais e treze centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos e máquinas que compõem a frota da autarquia.

CREDOR: RENATA VIEIRA SANTIAGO SALLUM - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005833
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS LINHA FIAT, FORD, GM, KIA, LINHA PESADA VW, MÁQUINAS JCB, CASE, FIAT ALLIS, LINHA LEVE VW, FORD, PESADA MERCEDES BENZ - EXERCICIO DE 2013 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.206,53(Quatro mil, duzentos e seis reais e cinquenta e tres centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos e máquinas que compõem a frota da autarquia.

CREDOR: TEKCOM IMPORTADORA DE AUTO PEÇAS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005833
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS LINHA FIAT, FORD, GM, KIA, LINHA PESADA VW, MÁQUINAS JCB, CASE, FIAT ALLIS, LINHA LEVE VW, FORD, PESADA MERCEDES BENZ - EXERCICIO DE 2013 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 579,58(Quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos e máquinas que compõem a frota da autarquia.

CREDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006263
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESPESAS COM TARIFAS TELEFONICAS EMBRATEL, EXECICIO DE 2013 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 105,47(Cento e cinco reais e quarenta e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na comunicação para o desenvolvimento das atividades da autarquia.

CREDOR: RICARDO ALEXANDRE CORREIA LOUSA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006390
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DE PNEUS E SOCORRO "IN LOCO" - CENTRO DE GRS P/ EXERCICIO DE 2013 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 405,00(Quatrocentos e

cinco reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na manutenção dos pneus nos veículos que compõem a frota da autarquia.

CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006477
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - EXERCICIO DE 2013 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.014,09(Hum mil, quatorze reais e nove centavos)

R\$ 1.290,66(Hum mil, duzentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2013 - 17/10/2013
JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREDOR: RETÍFICA MOTOR VIDRO LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006840
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RETIFICA E COMPONENTES DE MOTORES TIPO (VARIOS MODELOS) - EXERCICIO DE 2013 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.067,99(Quatro mil, sessenta e sete reais e noventa e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no recondicionamento completo de peças de veículos e equipamentos necessárias a manutenção e conservação dos próprios.

CREDOR: CURIÓ COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006886
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO DE RADIADORES, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 330,00(Trezentos e trinta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no recondicionamento completo de peças de veículos e equipamentos necessárias a manutenção e conservação dos próprios.

CREDOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2013/001001
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II E 32 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.416,00(Tres mil, quatrocentos e dezesseis reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na realização dos serviços de fixação de tampa de Posto de visitação do sistema de abastecimento de água.

CREDOR: ANHANGUERA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2013/001049
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS DAS LINHAS LEVE VW E GM, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 100,25(Cem reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material se faz necessária, pois as peças e acessórios serão utilizados para manutenção dos veículos da Autarquia da linha WV e GM.

CREDOR: H.R.M MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2013/001187
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGª PARA EXECUÇÃO DE Balsa de Serviço e Flutuador dos Mangotes de Captação dos Conjuntos Motobombas da Represa do Cabuçu VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 85.000,34(Oitenta e cinco mil de reais e trinta e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na transposição de água nos diversos tanques do sistema de abastecimento de água do município de Guarulhos.

CREDOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2013/001669
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES SEM/COM MARGARINA DE 1ª QUALIDADE E LEITE ESPECIAL PASTEURIZADO VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.144,42(Dez mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição de pão francês e leite é necessária pois serão oferecidos aos funcionários da autarquia no café da manhã.

CREDOR: PORTINARI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

CONTRATO/PROCESSO: 2013/002597
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORN DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS DA LINHA VW P/ EXERCICIO DE 2013 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.344,57(Hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, os serviços da empresa serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos que compõem a frota da autarquia.

CREDOR: KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2013/003098
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO TELEFÔNICO E ON-SITE PARA OS EQUIPAMENTOS FORTINET VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.225,00(Dois mil, duzentos e vinte e cinco reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois

os serviços da empresa serão utilizados na manutenção e suporte técnico de equipamento telefônico e on-site da marca Fortinet, para manter o sistema de segurança da informação do SAAE e auxiliar os técnicos.

CREDOR: BIMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2013/003666

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANEL SUPERIOR E LAJE DE CONCRETO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 27.500,00(Vinte e sete mil, quinhentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2013

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para apoio tampão de ferro e concreto armado para poço de inspeção .

CREDOR: DEGRAUS ANDAIMES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2013/003765

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 28.607,00(Vinte e oito mil, seiscentos e sete reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2013

JUSTIFICATIVA: A locação se faz necessária, pois os maquinários serão utilizados no apoio a manutenção e operação da autarquia

CREDOR: CASSIO LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIDRÔMETROS LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2013/003945

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DATA-LOGGER COM DOIS CANAIS SENDO UM DE PRESSÃO E UM DE VAZÃO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 51.700,00(Cinquenta e um mil, setecentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2013

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois o material será utilizado na análise e envio de dados para os centros operacionais e unidades do Fácil, por ocasião de medições para avaliação de pressão, vazão e possíveis influências de ar.

CREDOR: MOBILIARE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2013/004028

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.100,00(Tres mil, cem reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2013

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois a mobília sera utilizada para acomodação na sala da diretoria financeira na sede do Bom Clima.

CREDOR: ITAVEMA ITÁLIA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2013/004135

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DA LINHA FIAT

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 442,15(Quatrocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2013

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois as peças e acessórios serão utilizados na manutenção dos veículos da marca Fiat que compõem a frota da autarquia.

CREDOR: MW COMERCIO DE MATERIAIS PARA SOLDAS EM GERAL LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2013/004295

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE SERVIÇOS DE SOLDA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DOS PROPRIOS DA AUTARQUIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 851,40(Oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2013

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na manutenção e conservação dos equipamentos e dos próprios da autarquia.

CREDOR: A. M. ANTUNES COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO PEÇAS LTDA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2013/004899

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO DE RODAS E CÂMBIAGEM VEICULAR

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 471,00(Quatrocentos e setenta e um reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no balanceamento, alinhamento de rodas e cambagem nos veículos que compõem a frota da autarquia.

CREDOR: RD COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2013/004935

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS P/ MANUTENÇÃO DAS VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO INSTALADAS - ELEMENTO 40 MICRA, FLITRO 06 1/4" NPT

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.920,00(Sete mil, novecentos e vinte reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2013

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na manutenção das válvulas redutoras de pressão instaladas

CREDOR: EKYS COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2013/005312

OBJETO: CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 327,00(Trezentos e vinte e sete reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, a empresa confeccionará banners que conterão informações sobre as edições anteriores da Sipat e as principais atividades desenvolvidas desde o início do programa.

CREDOR: EKYS COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2013/005388

OBJETO: CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.042,00(Hum mil, quarenta e dois reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa confeccionará faixas que serão afixadas nas unidades da autarquia para informar os funcionários da SIPAT 2013.

Guarulhos, terça-feira, 15 de outubro de 2013

SUPERINTENDENTE

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

ERRATA

Informamos que no de pagamento publicado em 04/10/2013 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADESÃO DO SISTEMA SEM PARAR/ VIA FÁCIL, COMPREENDENDO :

TAXAS DE ADESÃO, DE MANUTENÇÃO ANUAL E TARIFAS DE PEDÁGIO

CONTRATO/PROCESSO: 2013/002294

CREDOR: CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 163,64(Cento e sessenta e tres reais e sessenta e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para a locomoção das viaturas por vias administradas por concessionárias.

SUPERINTENDENTE

Guarulhos, terça-feira, 8 de outubro de 2013

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

CAMARA MUNICIPAL

Processo nº 409/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 007/12 DE 11/10/2012

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 007/12 (contratação de empresa para manutenção dos softwares licenciados para uso da Câmara de Guarulhos, disponibilização destes softwares em interface web e com os serviços de web service).

Empresa: SISP TECHNOLOGY S/A.

Valor global: R\$ 1.850.549,88 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil e quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Valor mensal: R\$ 154.212,49 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e doze reais e quarenta e nove centavos).

Assinatura: 07/10/2013.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 12/10/2013.

Guarulhos, 10 de outubro de 2.013.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Processo nº 1723/2011

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO Nº 007/2011 DE 24/11/2011

Objeto: Reajuste anual inflacionário do contrato nº 007/11 e inclusão de 1 (um) Auxiliar de Serviços Gerais para prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências dos imóveis locados pela Câmara de Guarulhos.

Empresa: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU.

Valor global estimado: R\$ 671.038,57 (seiscentos e setenta e um mil trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Valor mensal estimado: R\$ 58.310,30 (cinquenta e oito mil trezentos e dez reais e trinta centavos).

Assinatura: 10/10/2013.

Vigência: inalterada.

Guarulhos, 14 de outubro de 2013.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Processo nº 4698/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2013 DE 23/09/2013

Objeto: Prestação de serviços de pesquisa e informação de ocorrências de nomes indicados pela Câmara de Guarulhos nos Diários Oficiais e da Justiça.

Empresa: OMNIWARE SOLUÇÕES LTDA.

Valor global: R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais).

Valor mensal: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

Assinatura: 23/09/2013.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 30/09/2013.

Guarulhos, 14 de outubro de 2.013.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

CREDOR: ADIVEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos.

VALOR: R\$ 1.845,00 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: AMBITRANS TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO: 238/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta de lixo ambulatório, sendo 2 coletas por mês,

VALOR: R\$ 218,50 (duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2013.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no serviço de coleta de lixo ambulatório, ocasionando grandes transtornos para esta empresa que presta serviços grande interesse público.

CREDOR: ATTUALE COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos utilizados em atividades de

relevante interesse público.

CREDOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material de acabamento.

VALOR: R\$ 1.356,00 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/10/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: COMERCIAL PAULISTA DE BATERIAS LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos.

VALOR: R\$ 1.149,80 (um mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.

PROCESSO: 251/2013

OBJETO: Aquisição de gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13 Kg.

VALOR: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-13/10/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás.

CREDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Serviços de envio de correspondência.

VALOR: R\$ 1.822,12 (um mil, oitocentos e vinte e dois reais e doze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.

CREDOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

PROCESSO: 1890/2012

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito.

VALOR: R\$ 524,94 (quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás, trazendo transtornos para as unidades Sede e GOC da Empresa.

CREDOR: I. M. ROCHA GUIAS - EPP.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material de construção civil.

VALOR: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

VALOR: R\$ 1.104,71 (um mil, cento e quatro reais e setenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de móveis e utensílios utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: LEO MADEIRAS, MÁQUINAS & FERRAGENS LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material de construção civil.

VALOR: R\$ 498,92 (quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: LIBERALINO SAMUEL MOTA - ME.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de ferramentas.

VALOR: R\$ 6.354,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material hidráulico.

VALOR: R\$ 1.856,44 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: MAYRE DE VASCONCELOS EVANGELISTA-ME.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material de segurança.

VALOR: R\$ 511,00 (quinhentos e onze reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais de proteção para nossos funcionários, materiais esses essenciais para a proteção nas atividades de relevante interesse público.

CREDOR: PRIMA COLLOR GRAFICA E ETIQUETAS ADESIVAS LTDA - ME.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Serviços gráficos.

VALOR: R\$ 310,80 (trezentos e dez reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.

CREDOR: S. F. DE ALENCAR MOLAS - ME.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos.

VALOR: R\$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11-14/10/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: SALES EQUI



Endereços e telefones de atendimento ao público



Prefeitura

Paço Municipal: Av. Bom Clima, 90 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: www.guarulhos.sp.gov.br – Telefone: 2475-8600

Secretarias / Coordenadorias

Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Secretaria de Assuntos Legislativos Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Av. Tiradentes, 2.140 – Vl. São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Av. Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano R. Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação R. Claudino Barbosa, 313 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer R. Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Av. Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vl. Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente R. Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras R. Antonio de Souza, 779 – Centro	2421-2366
Secretaria de Serviços Públicos R. Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transportes e Trânsito R. Dora, 18 – Vl. Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde R. Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Secretaria de Segurança Pública R. Luiz Gama, 165 – Centro	2463-6700
Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima	2087-4430
Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luis Turri, 75 – Centro	2409-6843 / 2408-5597
Coord. de Políticas para Pessoas com Deficiência R. Joaquim Miranda, 471 – Vl. Augusta	2414-3685
Coordenadoria da Juventude R. Antonio Francisco da Silva, 46 – Centro	2414-4267 / 2408-5604 2408-0255
Coordenadoria da Mulher R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro	2468-3569
Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8701
Coordenadoria de Relações Internacionais R. Santana do Jacaré, 91 – Bom Clima	2087-7620
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade R. Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva	24725177
Coordenadoria da Defesa Civil R. Orlândia, 261 – Jd. Santa Francisca	2461-9286

Regionais / Outros

Região de Saúde I – Centro: R. Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira R. Sete de Setembro, 1.374 – Vl. Galvão	2464-2480 / 2464-2485
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica R. Pirajussara, 137 – Pq. Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses R. Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secret. de Saúde	0800-7722986
Serviços Funerários - Agência Central 24 horas	2087-6810
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal R. das Rosas, s/nº – Vl. Tijuco	2472-4700
Regional GCM - Cumbica Pça. Geraldo C. do Nascimento - (Av. Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354
Regional GCM - Cidade Soberana Pça. Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246
Procon: Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008

Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima: Av. Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
Presidente Dutra: Av. Papa João Paulo I, 3.887
São João: R. Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)
Parque Jurema: Av. Jurema, 453
Taboão: Av. Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Av. Santos Dumont, 387
Vila Galvão: R. Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
Fácil Empresarial: Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Des. Econômico)
Marcos Freire: Estrada do Capão Bonito, 53

Endereços da Proguaru

Sede Central: R. Arminda de Lima, 788 - Vl. Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso: R. Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu: Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica: R. Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João: R. Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas: R. Aracy, 99	2486-2728
Centro Operacional Taboão: R. Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro: R. Francisco Zanzini, 43, Itapegica	2472-4600
Zona Azul: R. Doutor Ramos de Azevedo, 73, Centro	2479-3505

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: R. Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Pça. Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Rua Ponte Branca, 63-CJ. Paes de Barros	2085-2703/2304-0997
Cidade Industrial: Av. Birinepe, 33	2412-0614/2431-7875

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Av. Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br – Telefone: 0800-101042

IPREF

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário, 226 - Macedo

Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br – Telefone: 2461-0014

Disque Transportes e Trânsito 24 horas

2475-6996